



Xaxim – SC, 16 de Janeiro de 2014

SOLICITAÇÃO LICITAÇÃO 21/2014

Solicitamos através desta, realização de Processo Licitatório de Empresa Especializada em Serviços de Vigilância – Segurança Publica e Patrimonial para uso em diversos departamentos – **MUNICIPIO DE XAXIM – SC.**

Item	Descrição	Qtde Horas	Valor Hora R\$	Valor TT R\$
1	Prestação de Serviços de Vigilância / segurança pública e patrimonial.	1500	30,00	45.000,00

Valor por Extenso: (quarenta e cinco mil reais)

Obrigatoriedade:

- 01 (um) atestado de capacidade técnica, ou mais, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) aptidão para o fornecimento ou para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, em quantidades maiores ou iguais;
- Autorização para funcionamento, emitida pelo Departamento de Polícia Federal, nos termos do art. 20, inciso I, da Lei no 7.102/1983 c/c art 32, §7o, do Decreto no 89.056/1983, alterado pelo Decreto no 1.592/1995 e da Portaria 387/2006 do Departamento de Polícia Federal;
- À solicitante obriga-se a comunicar com antecedência de 08 dias sobre a necessidade dos serviços, comunicando local, horário e efetivos necessários.

Certo de vossa compreensão.

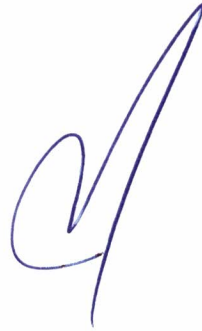
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rodrigo Moras

Despesa	8	33903977

000002

Item	Descrição	Qtde Horas	Valor Hora R\$	Valor TT R\$
1	Prestação de Serviços de Vigilância / segurança pública e patrimonial.	1500	30,00	45.000,00





Xaxim – SC, em 15 de janeiro de 2014.

A/C Setor de Compras e Licitações

SOLICITAÇÃO

Venho por meio deste solicitar que seja realizado licitação, para contratação de empresa especializada para realizar aproximadamente 100 (cem) horas de serviços de segurança, durante todas as “Festividades de 60 Anos do Município de Xaxim”.

Atenciosamente,

Leonardo Scherer de Oliveira
Secretário Municipal de Administração



À

Sr. Rodrigo
Prefeitura Municipal de Xaxim

Prezado Senhor

A nossa empresa cumpre com todas as obrigações de pagamentos de salários e impostos, bem como apresentar, quando solicitado, os comprovantes destes recolhimentos. Além disso, efetuamos pagamentos de seguro Saúde, acidente e de vida para os funcionários que executarem as tarefas estabelecidas, propondo toda a garantia e confiabilidade que nosso cliente necessita para sua total segurança.

Solução proposta nas seguintes condições de atendimento:

- **Posto de vigilância com 100 horas**

Valor Total: R\$ 3.000,00

Atenciosamente.

Ismael Fossá

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000005

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal em Exercício

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para a contratação de 1500 (um mil e quinhentos) horas/homem de serviços de segurança para eventos patrocinados pelo Município de Xaxim.

Processo Adm. nº: 30/2014 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: Cfe Solicitação
Local de Entrega: MUNICIPIO DE XAXIM -
Urgência:
Vigência: 12 meses
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1500,000	HRS	Segurança e vigilância não armada (101448)	30,0000	45.000,00
Total Geral ----->				30,0000	45.000,00

Xaxim, 29 de Janeiro de 2014.



ALFEU JOSÉ MATTIELLO
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000008

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal Em Exercício, LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.:	30/2014	Registro de Preço
B - Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL	
C - Forma de Julgamento:	MENOR PREÇO POR ITEM	
D - Forma Pgto./ Reajuste:		
E - Prazo Entrega/Exec.:	Cfe Solicitação	
F - Local de Entrega:	MUNICIPIO DE XAXIM	
G - Urgência:		
H - Vigência:	12 meses	
I - Objeto da Licitação:	Registro de preços para a contratação de 1500 (um mil e quinhentos) horas/homem de serviços de segurança para eventos patrocinados pelo Município de Xaxim.	
J - Observações:		
K - Convidados:		

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

Xaxim, 29 de Janeiro de 2014.


LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 678/2013

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2014, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora Marinilse de Freitas Fin - CPF 045.104.769-90

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Veridiana Inês Canova Busatta, CPF: 016.623.549-08 - (Membro da Equipe de Apoio a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores: Evandro Casa, CPF 898.443.359-49 - Secretário; Veridiana Inês Canova Busatta, CPF: 016.623.549-08 - Membro Titular; Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 e Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72. - Membros Suplentes.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.

Art. 5º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2013. , não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 6º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2013, sendo vedada à recondução na sua totalidade no período subsequente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

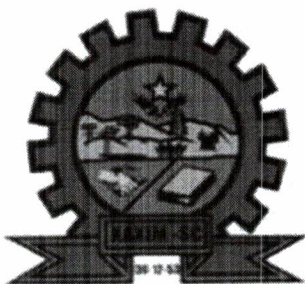
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 30 dias do mês de dezembro de 2013.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal


Registrado e publicado na data supra.

Fabio José Dal Magro
Procurador Geral do Município.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

PROCESSO LICITATÓRIO n. 030/2014
PREGÃO PRESENCIAL n. 018/2014 - REGISTRO DE PREÇO

1. PREÂMBULO:

- 1.1. O MUNICÍPIO DE XAXIM-SC, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal n. 8.666/93, n. 10.520/2002, n. 123/06 e os Decretos Municipais n. 104/2012 e 678/2013, do tipo menor preço por item.
- 1.2. O pregão será conduzido pelo pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, conforme designação contida nos autos do processo.

2. DO OBJETO DO PREGÃO:

- 2.1. Registro de preços para a contratação de 1500 (um mil e quinhentos) horas/homem de serviços de segurança para eventos patrocinados pelo Município de Xaxim, compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais, conforme descrição e quantidade estimada constante do ANEXO I.

3. DO TIPO DO PREGÃO:

- 3.1. Este pregão é do tipo menor preço por item.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

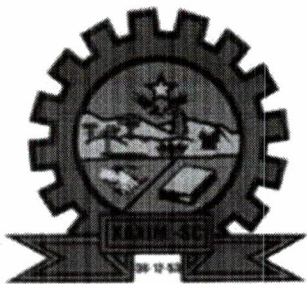
- 4.1. As despesas decorrentes das contratações futuras onerarão os recursos orçamentários do exercício de 2014, sendo Prefeitura e Fundos Municipais.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 5.1. Poderão participar deste pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 5.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

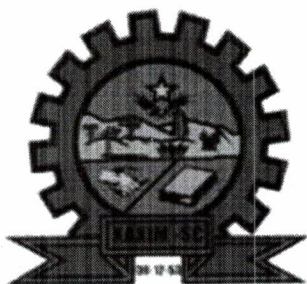
6. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES:

- 6.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- 6.1.1. Os envelopes: n° 01 – Proposta e n° 02 – Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 08h45min do dia 11 de fevereiro de 2014.
- 6.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no **subitem 6.1.1**, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.
- 6.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:
- | | |
|-------------------------------------|-------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM | PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM |
| PREGÃO PRESENCIAL N 018/2014 | PREGÃO PRESENCIAL N 018/2014 |
| ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS | ENVELOPE N° 2 - HABILITAÇÃO |
| RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE | RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE |
- 6.4. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h00min do dia 11 de fevereiro de 2014 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa n° 347, centro, na cidade de Xaxim SC.
- 6.5. Os documentos constantes dos envelopes deverão preferencialmente ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, preferencialmente numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.
- 6.5.1 A proponente somente poderá apresentar uma única **PROPOSTA**.
- 6.6. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)** poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet ainda por servidor da Administração.
- 6.a.1 No dia marcado para a abertura da licitação não serão autenticados documentos, para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até 17h00min do dia anterior ao



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

marcado para a abertura da licitação no endereço supra citado para as devidas autenticações.

6.6.1.1. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

6.6.1.2. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

6.a.2 Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7 DO CONTEÚDO DA PROPOSTA:

a) As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues em meio digital, sendo que para maior comodidade e agilidade, o município disponibilizará aos licitantes formulário proposta para preenchimento através do software "betha", conforme disposto no item 8 e subitens e ainda ser impressa em uma via original, preenchida sem emendas, rasuras ou entrelinhas de forma legível, devendo constar as seguintes informações:

7.a.1 O número do Processo e número deste PREGÃO;

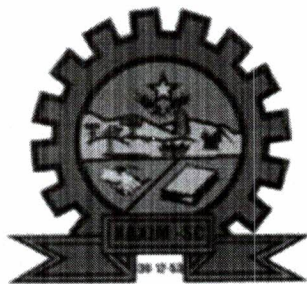
7.a.2 A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

7.a.3 Apresentar a descrição do item do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item;

7.a.4 Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

7.a.5 Apresentar preço unitário e total dos itens (com até 02 (duas) casas depois da vírgula), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irremovível, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

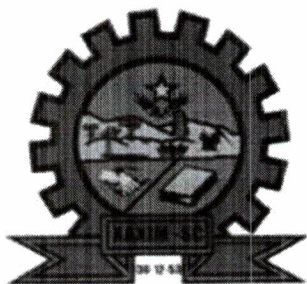
outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, garantindo-se este durante toda a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

8 ARQUIVO DIGITAL

- a) Para que o proponente possa elaborar a proposta em meio digital, citada no item 7.1, o mesmo deverá baixar o arquivo digital que se encontra disponível no site www.xaxim.sc.gov.br juntamente com o presente Edital e ler atentamente todas as instruções do **Manual do Leitor de Edital**;
- b) Estão disponíveis também no site da Prefeitura Municipal para download o Leitor de Edital e o Manual do Leitor de Edital, necessários para cotação, o proponente deve acessar o site através do endereço <http://www.xaxim.sc.gov.br/conteudo/index.php?item=281&fa=4&infoad=690> e efetuar o download dos mesmos, fica sob responsabilidade do proponente a leitura do Manual para que não ocorram problemas;
- c) **O proponente deverá certificar-se de que possui a última versão do Leitor de Edital, evitando assim problemas na hora da importação das propostas;**
- d) Após gerado o arquivo o mesmo não deve ser renomeado, evitando assim problemas na leitura do arquivo no momento da abertura da licitação;
- e) A proposta pode ser impressa diretamente do Leitor de Edital, portanto o proponente não precisa digitar a mesma no Word e no Leitor de Edital, evitando-se o retrabalho, devendo o mesmo após a impressão, rubricar e assinar a proposta.
- f) No momento da impressão o fornecedor deve escolher na caixa "Configuração da Impressão" - "Tipo da Impressora" **Jato de Tinta/Laser**, caso essa opção não seja escolhida a proposta sairá desconfigurada;
- g) A comissão não se responsabilizará por quaisquer erros de comunicação que possam acontecer, devendo o proponente, caso não tenha recebido o arquivo após a solicitação, comparecer ao Setor de Licitações munido de mídia eletrônica para efetuar a retirada do arquivo pessoalmente;
- h) O proponente deverá inserir o arquivo digital, gerado após a cotação, no **Envelope nº 01 - Da Proposta**, conforme prevê o item 7.1.

9 DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- a) Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes:
 - I. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
 - a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.

- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- c) Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo V), assinada por representante legal da empresa.
- d) Declaração de não parentesco (conforme modelo do Anexo VI).

Nota: Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação.

II. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

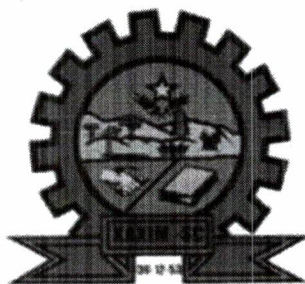
- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições **Federais**;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadoria e serviços;
- e) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública **Municipal** do domicílio ou sede da licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

III. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente;

IV. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. **A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do EDITAL E SEUS ANEXOS;**
- b) Autorização para Funcionamento e Certificado de Segurança, expedidos pelo Ministério da Justiça, Departamento de Polícia Federal, SR/DPF, em conformidade com a legislação vigente;
- c) Declaração emitida pelo Centro ou Curso de Formação e Treinamento de Vigilantes de que a empresa vem reciclando com periodicidade de no mínimo 2 (dois) anos seu efetivo.
- d) Comprovação de possuir e estar em dia com o Seguro de Vida em Grupo, com



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

abrangência para a totalidade dos Vigilantes a serviço da licitante, através do recibo do último pagamento mensal do prêmio e seguro, bem como possuir seguro de responsabilidade civil para operações de vigilância, juntamente com a apólice e o respectivo comprovante do último pagamento mensal do prêmio de seguro.

- b) Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos neste item.

10 DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

- a) O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado no site oficial da Prefeitura Municipal www.xaxim.sc.gov.br até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", ou na Rua Rui Barbosa, 347, Setor de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h00min às 11h45min e das 13h15min às 17h30min horas.
- b) O aviso do **EDITAL** será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Mural Público.
- c) O **EDITAL** será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no **horário e local** especificado neste item.

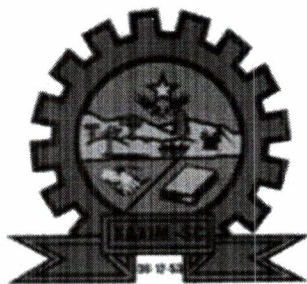
11 DOS ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

- a) É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do PREGÃO** e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até **2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

11.a.1 A pretensão referida no **subitem a)** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora do EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 10a)**. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* licitacao@xaxim.sc.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone **(49) 3353-8200**, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 10.1**.

11.a.2 As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

11.a.3 Os **esclarecimentos** deverão ser prestados no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da solicitação por parte da **autoridade subscritora do edital**, passando a integrar os autos do **PREGÃO**, dando-se ciência às demais licitantes, através do site



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

oficial.

12 DAS PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

a) É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação ao ato convocatório do PREGÃO** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de até **2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

12.a.1 As medidas referidas no **subitem 12.1.** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscriptora do EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 10.1.** Também será aceito pedido de **providências** ou de **impugnação** encaminhado por meio do *e-mail* licitacao@xaxim.sc.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone **(49) 3353-8200**, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 12.1.**

12.a.2 A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscriptora do ato convocatório do PREGÃO** no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO e divulgado no site oficial.

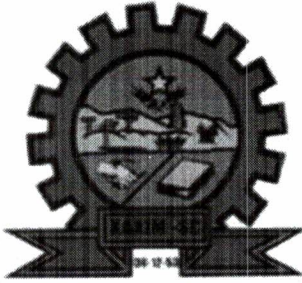
12.a.3 O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do ato **convocatório do PREGÃO**, além da(s) **alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

13 DO CREDENCIAMENTO:

a) No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora dos envelopes**, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, **em original ou cópia autenticada**, conforme abaixo:

13.a.1 Sócio e/ou Proprietário:

- a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

13.a.2 Representante:

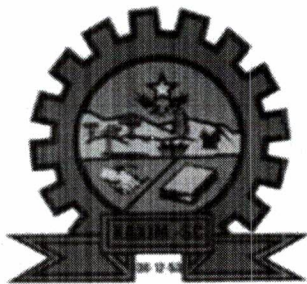
- a) Carteira de Identidade ou documento;
 b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
 c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
 d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
 e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
 f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte, para ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:

I - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, da abertura das propostas

- c) Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, **em separado dos envelopes de documentação e proposta**;
- d) Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais e demais atos, inclusive recurso, aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.
- e) As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta; deverão as mesmas anexar juntamente com o envelope da proposta a Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação e Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação sob pena de desclassificação da mesma.
- f) É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

14 DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA:

- a) Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

sob a guarda do **PREGOEIRO / ÓRGÃO LICITANTE**.

15 DO EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

a) O **PREGOEIRO** examinará as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.a.1 O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante. O **PREGOEIRO** sempre decidirá em favor da disputa.

b) Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o **objeto**, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por item, constando da Ata o motivo das que, eventualmente, neste momento, forem preliminarmente desclassificadas.

16 DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

a) Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

16.a.1 Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação inclusive no que se refere as amostras;

16.a.2 Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

16.a.3 Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsídios ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

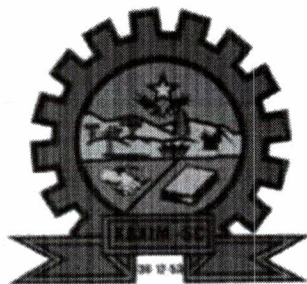
16.a.4 Apresentar item com preço manifestamente inexequível;

16.a.5 Apresentar item com preço simbólico ou valor zero.

17 DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

a) Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

b) Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

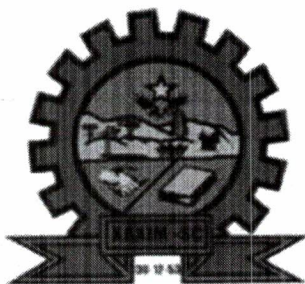
- c) Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- d) A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

18 OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

- a) Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início a **SESSÃO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta ou lance de menor preço.
- b) O **PREGOEIRO** convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances será decidida através de sorteio.

18.b.1 NÃO PODERÁ HAVER DESISTÊNCIA DOS LANCES OFERTADOS SUJEITANDO-SE O LICITANTE DESISTENTES ÀS PENALIDADES CONSTANTES DESTES EDITAL.

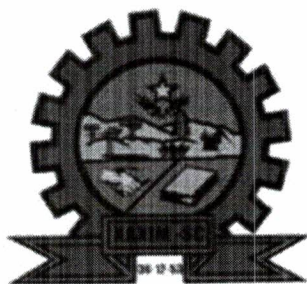
- c) Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.
- d) A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.
- e) O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.
- f) Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Quando convocado pelo pregoeiro, na própria sessão pública, o licitante deverá comprovar as condições de exequibilidade financeira de sua proposta/lance.
- g) O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de proposta de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

menor valor, para que seja obtido preço melhor.

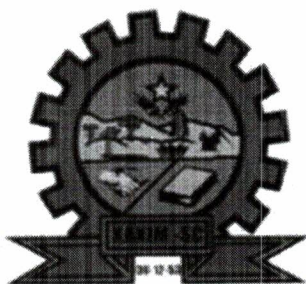
- h) Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- i) Ocorrendo a previsão delineada no subitem anterior, durante o exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
- j) Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.
- k) Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do **PREGOEIRO**, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogação do certame.
 - 18.k.1 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.
 - 18.k.2 Serão consideradas equivalentes, propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte de igual valor, para efeito de que dispõe a Lei Complementar nº 123/06.
- l) O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- m) O **PREGOEIRO** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.
- n) O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva.
- o) Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação na própria sessão.

- p) A compatibilização dos preços dos itens com o lance vencedor será efetuada pelo **PREGOEIRO e Equipe de Apoio**, na própria sessão pública.
- q) Para efeito do saneamento a que se refere o **subitem 18.15**, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou ,ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo o licitante atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- r) Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será declarada vencedora.
- s) Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o **PREGOEIRO** examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos **subitens antecedentes**.
- t) Sendo a proposta aceitável, o **PREGOEIRO** verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos **subitens antecedentes** e a **preferência prevista neste edital**.
- u) Aberto o invólucro "**DOCUMENTAÇÃO**", em havendo restrição quanto à regularidade fiscal no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, será ela declarada vencedora, ficando concedido um prazo de 02 (dois) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo **PREGOEIRO**, a contar da convocação para contratação.
- v) A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 18.21**, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

19 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

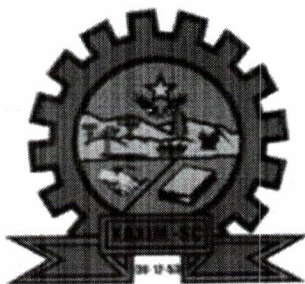
- a) Por ocasião do final da sessão, após a declaração do vencedor pelo pregoeiro, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.
- b) Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá motivar a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.
- c) As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.
- d) Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.
- e) Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 10.1** deste **EDITAL**.
- f) O **recurso** terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20 DA ADJUDICAÇÃO:

- a) A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.
- b) **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

21 DA HOMOLOGAÇÃO:

- a) Compete à **autoridade competente homologar o PREGÃO**.
- b) A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

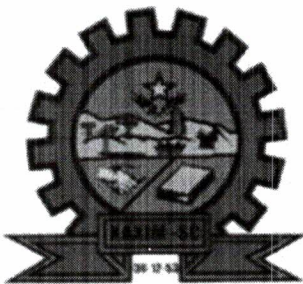
adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada no Departamento de Licitações e Contratos, dos modelos de impressos.

22 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

O resultado final do PREGÃO será publicado no site da Prefeitura Municipal, localizado no Centro Administrativo Rua Rui Barbosa, 347, Centro, 1º piso.

23 DA CONTRATAÇÃO:

- a) O(s) item(ns) objeto deste PREGÃO será(ão) registrado(s) em **Ata de Registro de Preços** e contratado(s) consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 673/2013, observada a ampla defesa e o contraditório.
- b) A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data da convocação expedida pelo Setor de Licitações, sito à Rua Dr. Rui Barbosa, 347, Centro, 1º piso.
- c) A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.
- d) O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 3º (terceiro) dia, contado da data da convocação.
- e) Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, a LICITANTE poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.
- f) Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para a(s) Ordem (ns) de Compra dela decorrente ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho), a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.
- g) A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar / retirar o instrumento equivalente dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a as sanções previstas no **item 27 e seus subitens.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

h) A Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.

24 DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

24.1. A licitante vencedora ficará obrigada a executar, objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados NESTE EDITAL e na Autorização de Fornecimento.

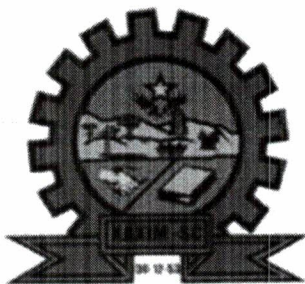
24.2. Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da Ata de Registro de Preços.

24.3. A empresa deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

25 DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

- a) A prestação do serviço dar-se-á de modo eventual durante o exercício financeiro, conforme os eventos realizados pela Administração Municipal forem acontecendo;
- b) A prestação do serviço dar-se-á em qualquer local do território do Município;
- c) A Administração, com 20 (vinte) dias de antecedência a contar da realização do evento comunicará a Contratada, a data, local, horário, número de pessoas que deverá disponibilizar, e por quanto tempo estas deverão estar a disposição do Ente Público;
- d) A autorização para atuar junto aos Órgãos de controle será de responsabilidade da Contratada;
- e) A verificação da efetiva prestação de serviços dar-se-á por Servidor nomeado pela Administração Municipal;
- f) O traslado das pessoas que realizarão a prestação do serviço dar-se-á as expensas da Contratada;
- g) Prestar o serviço através de seus prepostos, desarmados;
- h) Preposto não possuir antecedentes criminais;
- i) Prestar o serviço com uniformes da Contratada que identifique os prepostos na multidão;
- j) Em caso do adiamento de evento, tal deverá ser realizado por escrito, preferencialmente por e-mail cadastrado pela Contratada, com prazo de até 6h (seis horas);
- k) A não prestação do serviço conforme o descrito supra, ensejará a revogação da Ata de Registro de Preços e a aplicação das sanções legais previstas.

26 DO PAGAMENTO:

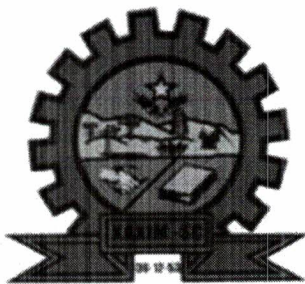


ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- a) O pagamento será efetuado com até 30 dias após a prestação do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente;
- b) Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, a partir de 1º de abril de 2011, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.
- c) Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- d) O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do detentor da ata.

27 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- a) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- b) O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
 - 25.2.1 Advertência;
 - 25.2.2 Multa:
 - a) No caso de não cumprimento do prazo da prestação do serviço, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
 - b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.
 - c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- c) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- e) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;
- f) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
- g) Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Obs. Qualquer penalização será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

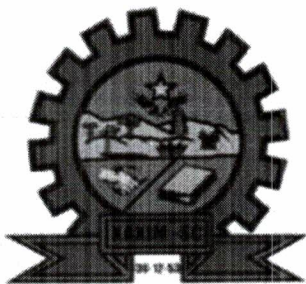
28 DOS ANEXOS:

Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Planilha com os quantitativos estimados e valores máximos admitidos;
- Anexo II - Modelo de Procuração para Credenciamento;
- Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;
- Anexo IV - Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes;
- Anexo V - Modelo de declaração que não emprega menor;
- Anexo VI - Modelo de declaração de não parentesco;
- Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

29 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

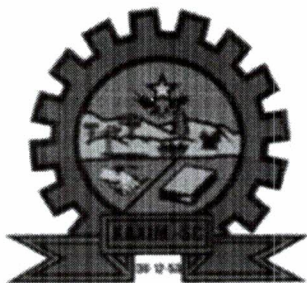
- a) Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.
- b) As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- c) Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.
- d) Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.
- e) A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- f) O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.
- g) A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.
- h) A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.
- i) A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.
- j) A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.
- k) A adjudicação do(s) item(ns) objeto deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.
- l) Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, fará parte integrante da **Ata de Registro de Preços**, independentemente de transcrição.
- m) Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.
- n) Será competente o foro da Comarca de Xaxim, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste **PREGÃO**.

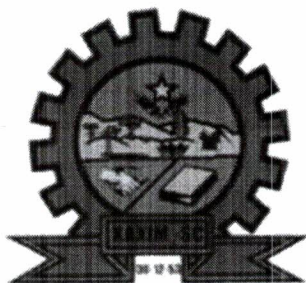
XAXIM-SC, 29 de janeiro de 2014.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Luis Felipe Diniz Fagundes
Prefeito em exercício

Fabio José Dal Magro
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041



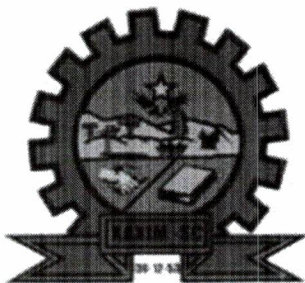
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO I - ESTIMATIVA DE QUANTIDADE, DESCRIÇÃO COMPLETA DOS SERVIÇOS E VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS.

Estimativa de quantidade: 1500 (um mil e quinhentos) horas que serão distribuídas nos eventos realizados pela Administração Municipal, no exercício financeiro de 2014, sendo que cada hora significa a hora trabalhada por um preposto da contratada, ou seja, em um evento que tiver a duração de 4h (quatro horas) e for requisitada a presença de 5 (cinco) prepostos da Contratada, o número de horas utilizada para este evento é de 20h (vinte horas).

Descrição do item: prestação de serviço através de pessoa maior de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino ou feminino, desarmado, em plena consciência de suas faculdades mentais, fardado com o uniforme da Contratada que identifique-o claramente na multidão;

Valor máximo admitido por item: 1 (uma) hora/homem de prestação de serviço de segurança e vigilância não armada → R\$ 30,00 (trinta reais).



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO II

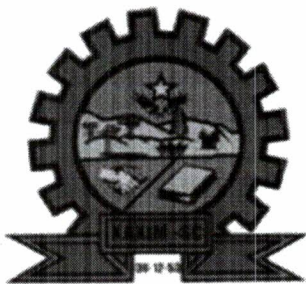
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual sob nº, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) does) outorgante(s) Sr(a) , portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, apresentar os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, ou silenciar, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

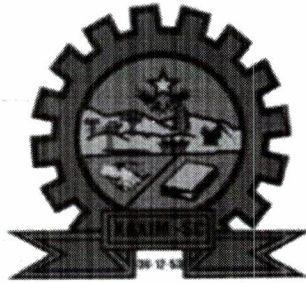
À
Prefeitura Municipal Xaxim

REF. PREGÃO PRESENCIAL N. 018/2014

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n. 10.520' 2002, que a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N 018/2014**, cujo objeto é o **Registro de Preços** para aquisições futuras e parceladas de, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

....., de de 2014.
assinatura do representante legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
QUALIFICAÇÃO**

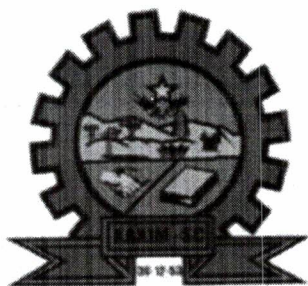
A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial n.018/2014

O signatário da presente, em nome da proponente , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2014.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



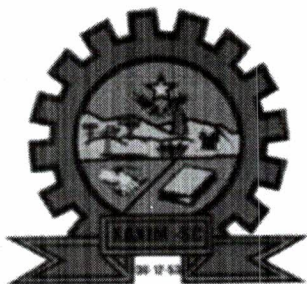
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa , inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o Sr. , portador da carteira de identidade nº e do CPF nº , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2014.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

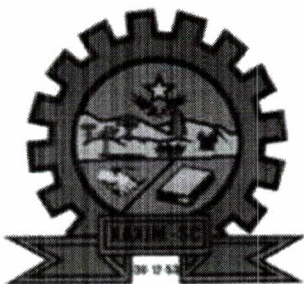
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.



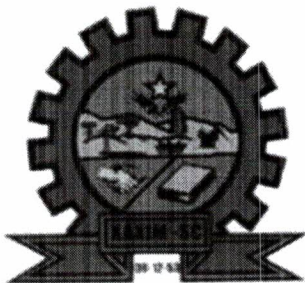
ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° - PROCESSO N°

Aos dias do mês de do ano de 2014, autorizado pelo Processo n°/2014, Pregão Presencial n°/2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 678/2013 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:


1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata:, CNPJ/MF n° representado pelo seu , Sr. (qualificação), à saber:
 - 1.1. Descrição dos itens/Objeto :
 - 1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
 - 1.3. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e-mail licitacao@xaxim.sc.gov.br, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 018/2014**.
 - 1.4. O prazo para a prestação do serviço é o estabelecido no **ITEM 25 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **ORDEM DE COMPRA**, no endereço e horário constante no Edital Item 25.
 - 1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme cronograma da contabilidade ou com até 30 dias após a prestação do serviço, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
 - 1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
 - 1.7. As despesas decorrentes da prestação de serviços correrão à conta da Unidade Orçamentária, constante da Nota de Empenho específica.



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 27** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2014**, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° 018/2014**.
- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando sê-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N° 018/2014** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Luis Felipe Diniz Fagundes prefeito Municipal em exercício, representando a detentora e testemunhas.


Luis Felipe Diniz Fagundes
 Prefeito Municipal em exercício
 Contratante

XXXXXXXXXXXXX
 Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
 CPF:

Nome:
 CPF:

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000036

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	30/2014
Processo de Licitação:	30/2014
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	18/2014-PR
Data do Processo:	29/01/2014
Data da Abertura das Propostas:	11/02/2014
Hora da Abertura das Propostas:	14:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,

29.01.14


FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 018/2014 -
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 030/2014

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial n. 018/2014, até às 13h45min do dia 11 de fevereiro de 2014, e farão abertura das mesmas às 14h00min horas do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação o **Registro de preços para a contratação de 1500 (um mil e quinhentos) horas/homem de serviços de segurança para eventos patrocinados pelo Município de Xaxim, tipo menor preço por item**, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 - 3353-8200.

Xaxim - SC, 29 de janeiro de 2014.



LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES
Prefeito Municipal em exercício

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 18/2014 - PR

000038

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 30/2014
Processo de Licitação: 30/2014
Data do Processo: 29/01/2014

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 30/2014

Nº. Publ. 1965 / 2014
Data da Publ. 29 / 01 / 14
Data Saída 29 / 01 / 14
Resp. pela Publ
Nome: Valéria Joana Mattello


A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 678/2013, de 30/12/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/02/2014, às 14:00 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 18/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Registro de preços para a contratação de 1500 (um mil e quinhentos) horas/homem de serviços de segurança para eventos patrocinados pelo Município de Xaxim.

Xaxim, 29 de Janeiro de 2014.



Marilise de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

000039

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 18/2014 - PR

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 30/2014
Processo de Licitação: 30/2014
Data do Processo: 29/01/2014

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 03:30 horas do dia 11/02/2014 até às 13:45 horas do dia 11/02/2014 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:


Registro de preços para a contratação de 1500 (um mil e quinhentos) horas/homem de serviços de segurança para eventos patrocinados pelo Município de Xaxim.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1.500,000	HRS	Segurança e vigilância não armada (101448)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Xaxim, 29 de Janeiro de 2014.


Marilise de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
XAXIM/SC.

000040

Pregão Presencial nº 018/2014 – Registro de Preço

PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.891.805/0001-37, estabelecida na Servidão Tilia, nº 26 – letra D, Bairro Centro, Município de Chapecó/SC, CEP 89.802-242, vem, tempestivamente, a presença de Vossa Senhoria, por meio de seus procuradores abaixo assinado, baseado no § 2º artigo 41 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e no item “12” do edital, apresentar *Impugnação ao Edital de Pregão Presencial* em epígrafe, conforme as razões que passa a aduzir:

I – SÍNTESE FÁTICA

O Município de Xaxim promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para “*Registro de preços para a contratação de 1500 (um mil e quinhentos) horas/homem de serviços de segurança para eventos patrocinados pelo Município de Xaxim, compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais.*”

A licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666/93, e o valor global de contratação apresenta limite de R\$ 30,00 por hora/homem de prestação de serviço de segurança.

Entretanto, compulsando ao Edital e seus anexos, verifica-se uma irregularidade que enseja a apresentação da presente impugnação, conforme o seguinte item:

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 06/02/14
1013 - Jari

PROTOCOLO

João C. Zucato

IV. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(...)

d) Comprovação de possuir e estar em dia com o Seguro de Vida em Grupo, com abrangência para a totalidade dos Vigilantes a serviço da licitante, através do recibo do último pagamento mensal do prêmio e seguro, bem como possuir seguro de responsabilidade civil para operações de vigilância, juntamente com a apólice e o respectivo comprovante do último pagamento mensal do prêmio de seguro.

Veja que o instrumento convocatório e seus anexos deixaram de observar aspectos basilares da legislação que regulamenta e orienta o processo licitatório ao consignar exigência de caráter restritivo à ampla participação no certame, fazendo-se necessária a retificação do edital, em resguardo ao princípio da legalidade em face a vinculação ao instrumento convocatório e da supremacia do interesse público.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA***II.1 – EXIGÊNCIA DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL PARA OPERAÇÕES DE VIGILÂNCIA***

A Administração incluiu no instrumento convocatório a exigência de *apresentação da apólice de seguro de responsabilidade civil para operações de vigilância, juntamente com o respectivo comprovante do último pagamento mensal do prêmio de seguro*, como requisito para comprovação de qualificação técnica.

No entanto o fez em fase prévia à contratação, o que caracteriza manifesta restrição ao caráter competitivo do certame, cerceando a ampla participação das empresas interessadas, que deverão ter suas propostas oneradas pela contratação do referido seguro, sem nenhuma garantia da efetiva contratação pela Prefeitura de Xaxim.

Tal exigência não se encontra no rol de documentos elencados na Lei nº 8666/93, relativos à qualificação técnica, *in verbis*:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

Isamir Brunatto

- II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

Em estrita observância ao disposto no aludido artigo, em seu inciso IV, a exigência do Seguro de Responsabilidade Civil para operações de vigilância encontraria respaldo legal apenas no caso de ser prevista em lei especial, ou ainda, nas normas que regulam o exercício da atividade de vigilância humana/orgânica, o que não se verifica em momento algum.

A Portaria nº 3233/12, do Departamento de Polícia Federal, que dispõe sobre as normas relacionadas às atividades de Segurança Privada, exige que a empresa mantenedora de vigilantes a seu serviço contrate Seguro de Vida em grupo para os trabalhadores, sendo este requisito imprescindível para autorização de funcionamento, o que está de acordo com a primeira parte do item ora impugnado.

Todavia, em nenhuma norma vigente se verifica a obrigatoriedade da empresa prestadora dos serviços de vigilância contratar o Seguro de Responsabilidade Civil, muito menos sê-lo exigível como requisito para qualificação técnica nas licitações públicas.

Entendemos que o objetivo desta administração pública, ao exigir que as empresas possuam o Seguro de Responsabilidade Civil, é resguardar o Município de eventuais prejuízos advindos da má prestação dos serviços pelo contratado, todavia, o próprio objeto do r. pregão presencial é vago com relação às características dos serviços a serem prestados, não especificando o local e a natureza dos eventos onde serão alocados os vigilantes e, dessa forma, a contratação prévia de um seguro para garantia de eventuais danos torna-se, inclusive, bastante dificultosa.

Com efeito, a obrigação da empresa de vigilância face seu cliente é qualificada como obrigação de meio e não de resultado.

Luiz C. Junato 3

Nas obrigações de resultado, como se percebe da própria denominação, o que importa é se o resultado pretendido fora alcançado: só assim o dever legal poderá reputar-se cabalmente adimplido.

Nas obrigações de meio, contudo, é preciso apurar se o devedor empregou boa diligência no cumprimento da obrigação, não importando o resultado de sua ação ou omissão.

À luz dessa distinção, mais razoável é admitir que uma empresa de vigilância, quando contratada, não pode garantir o resultado esperado por quem busca seus serviços, pois eventuais danos ao patrimônio do contratante são ocasionados por terceiros, que podem se utilizar das mais variadas formas para burlar o esquema de segurança elaborado. A respeito disto, pertinente a doutrina de Sílvio de Salvo Venosa que, ao conceituar “obrigação de meio”, menciona :

“[...]Veja-se, por exemplo, a hipótese de um contrato de segurança, feito hoje por várias empresas especializadas, para proteger o patrimônio e a incolumidade pessoal. A avença não assegura que o patrimônio e as pessoas sejam sempre preservados, mas o devedor compromete-se (a empresa de segurança) a usar todos os meios necessários para que isso ocorra.” (VENOSA, 2004 – Sem destaques no original).

Poderá, portanto, ser discutida sua responsabilidade civil se comprovado que o serviço fora prestado de maneira a desejar; isto é, sem todos os esforços exigidos por determinada circunstância. Noutros termos: somente se demonstrada a culpa na atuação da vigilância – seja por falha no sistema implantado, seja por negligência ou imprudência do agente de vigilância encarregado – é que a empresa deverá responder, subjetivamente, por perdas e danos advindos de má conduta sua ou de seu preposto.

Alicerçado nessa tese, os Tribunais, sobretudo a Corte Catarinense de Justiça, vêm reiterando:

“[...]A obrigação de empresa responsável por serviços de segurança e vigilância é de meio e não propriamente de resultado, ante a impossibilidade de se assegurar plenamente a incolumidade do bem vigiado. [...]” (TJSC: Apelação Cível nº 2004.029265-0. Des.Rel.: Marcus Tullio Sartorato. Data de julgamento: 13/03/2007.).
“APELAÇÃO CÍVEL. RESPONSABILIDADE CIVIL. ROUBO EM LOJA SITUADA EM SHOPPING. EMPRESA DE SEGURANÇA. OBRIGAÇÃO DE MEIO. 1. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE

Raimundo Brunatto

PASSIVA. É legítima para responder a demanda empresa que integra mesmo grupo econômico, utilizando mesma denominação e explorando a mesma logomarca, tornando impossível identificar qual delas é a única responsável. Teoria da aparência. 2. PRELIMINAR DE LEGITIMIDADE ATIVA. Não possui legitimidade para propor a ação aquele que não consta registrado perante a Junta Comercial como empresário, por danos decorrentes do roubo de mercadorias. 3. PRELIMINAR DE INTERESSE DE AGIR. Considerando que as condições da ação constituem matéria de ordem pública, delas é possível conhecer de ofício em qualquer grau de jurisdição. No caso, impende reconhecer a existência de interesse de agir, afastada pelo Juízo a quo, em sentença, de empresária, cujas mercadorias do estabelecimento comercial foram objeto de roubo, para litigar contra empresa de segurança responsável pela vigilância do local. 4. RESPONSABILIDADE CIVIL. OBRIGAÇÃO DE MEIO. A obrigação das empresas de segurança é de meio, de sorte que delas se exige a aplicação de todos os recursos disponíveis para proteção do patrimônio e da integridade física de seus contratados. Não se exige assim o resultado, de sorte que não se pode responsabilizar a empresa de segurança pela ocorrência de atividade criminosa, quando empregou todos os meios disponíveis para evitar o resultado lesivo. No caso concreto, não há de se falar em negligência, imprudência ou imperícia da ré no exercício de sua atividade, porquanto, conforme descrição dos fatos, a ação criminosa foi planejada e culminou na imobilização dos seguranças que faziam a vigilância do local, de sorte que nada poderiam os funcionários da demandada fazer para evitar o roubo. 3. ÔNUS SUCUMBENCIAIS. Sucumbência mantida. AFASTARAM AS PRELIMINARES, RECONHECERAM, DE OFÍCIO, O INTERESSE DE AGIR DA AUTORA, NEGARAM PROVIMENTO AO APELO DA PARTE AUTORA, RESTANDO PREJUDICADO, NO MÉRITO, O RECURSO ADESIVO.” (TJRS: Apelação Cível nº 70022316038. Des. Rel: Odone Sanguiné. Data de julgamento: 17/09/2008).

Portanto, se a imputação de responsabilidade a empresa de vigilância, no caso de danos advindos de sua prestação de serviços, depende da apuração no caso concreto, não há coerência na apresentação do Seguro de Responsabilidade Civil para garantir o ressarcimento de danos que sequer lhe são objetivamente imputados, mais ainda como requisito para análise da qualificação técnica da proponente na licitação.

Sabe-se que é facultado à Administração exigir seguro para garantia de pessoas e bens, conforme preconiza o artigo 71, §2º da Lei nº 8.666/1993:

Art. 71. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

(...)

§2º A Administração poderá exigir, também, seguro para garantia de pessoas e bens, devendo essa exigência constar do edital da licitação ou do convite.

Wami B. Buzato

000045

Contudo, o aludido dispositivo traz expressamente a disposição que o referido seguro deve ser apresentado pelo contratado, portanto, mais uma vez, resta comprovada que a exigência do seguro como requisito prévio para comprovação de qualificação técnica contraria as normas disciplinadoras das licitações públicas.

A Lei de Licitações dispõe quanto o momento adequado para a apresentação do seguro, como condição para o pagamento dos serviços prestados, confirmando novamente que não deve se tratar de requisito para habilitação da licitante, mas sim de condição para execução contratual pelo contratado.

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

XIV - condições de pagamento, prevendo:
e) exigência de seguros, quando for o caso;

Em face disso, há de se admitir a apresentação do Seguro de Responsabilidade Civil para operações de vigilância, antes da assinatura do contrato administrativo que se pretende assegurar, e não na fase de habilitação, sob pena de infringir os princípios da competitividade e por via de consequência da vantajosidade, eis que constitui exigência restritiva ao caráter competitivo da licitação.

III – PEDIDOS E REQUERIMENTOS

Destarte, demonstrada a irregularidade em relação à exigência da *apresentação da apólice de seguro de responsabilidade civil para operações de vigilância, juntamente com o respectivo comprovante do último pagamento mensal do prêmio de seguro*, como requisito para comprovação de qualificação técnica, requer-se que tal exigência seja suprimida do item IV, letra D, do instrumento convocatório.

Isami C. Buratto

Outrossim, caso não seja esse Vosso entendimento, requer que seja postergada a exigência da apresentação do Seguro de Responsabilidade Civil para o momento da contratação, conforme preconiza a legislação.

000046

Dessa forma, requer a retificação do Edital e seus anexos, nos termos da fundamentação supra.

Por fim requer, que seja republicado o novo texto editalício pelos meios oficiais, nos termos do §4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93, marcando-se nova data para a realização da licitação.

Termos em que, pede deferimento,
Florianópolis/SC, 06 de Fevereiro de 2014.

Wania Buzatto

REPRESENTANTE LEGAL
PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA.,

82.891.805/0001-37

PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA

SRV TILIA, 26 D

CENTRO - CEP 89 802-242

CHAPECÓ - SC



XAXIM
GOVERNO MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial n. 018/2014

Recorrente: Patrimonial Segurança Ltda.

Trata-se de recurso interposto por Patrimonial Segurança Ltda., através do qual se almeja a supressão do edital no tocante à exigência de seguro de responsabilidade civil para operações de vigilância.

O recurso deve ser provido.

É que a Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos casos de pregão, estabelece, de forma taxativa, os documentos necessários à fase de habilitação, sobretudo em relação à qualificação técnica, em cujo contexto não há qualquer referência na legislação a respeito da exigência de seguro de responsabilidade civil na fase de habilitação.

Desta forma, não pode persistir a requisição de seguro de responsabilidade civil como pressuposto a ser analisado na fase de habilitação.

De outro lado, mesmo com a supressão dessa exigência, não há necessidade de reinício do prazo para recebimento das propostas, haja vista que esse aspecto não implica diretamente na fase de propostas e sim na habilitação.

Isso posto, sugere-se o provimento do recurso, suprimindo-se do edital a exigência de seguro de responsabilidade civil como pressuposto a ser analisado na fase de habilitação (qualificação técnica).

É o parecer.

Xaxim (SC), 07 de fevereiro de 2014.

Fabio José Dal Magro
OAB/SC 20.041
Procurador-geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

PROCESSO LICITATÓRIO n. 030/2014
PREGÃO PRESENCIAL n. 018/2014 - REGISTRO DE PREÇO

1. PREÂMBULO:

- 1.1. O **MUNICÍPIO DE XAXIM-SC**, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal n. 8.666/93, n. 10.520/2002, n. 123/06 e os Decretos Municipais n. 104/2012 e 678/2013, do tipo menor preço **por item**.
- 1.2. O **pregão** será conduzido pelo **pregoeiro**, auxiliado pela **equipe de apoio**, conforme designação contida nos autos do processo.

2. DO OBJETO DO PREGÃO:

- 2.1. **Registro de preços para a contratação de 1500 (um mil e quinhentos) horas/homem de serviços de segurança para eventos patrocinados pelo Município de Xaxim, compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais, conforme descrição e quantidade estimada constante do ANEXO I.**

3. DO TIPO DO PREGÃO:

- 3.1. Este **pregão** é do **tipo menor preço por item**.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

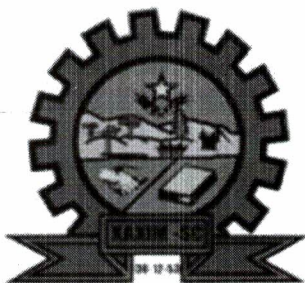
- 4.1. As despesas decorrentes das contratações futuras onerarão os recursos orçamentários do exercício de 2014, sendo Prefeitura e Fundos Municipais.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 5.1. Poderão participar deste **pregão** os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste **Edital e seus Anexos**.
- 5.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a **Prefeitura**, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a **Administração Pública**.

6. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES:

- 6.1. Os envelopes "**Proposta de Preços**" e "**Documentação de Habilitação**" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

6.1.1. Os envelopes: nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 13h45min do dia 11 de fevereiro de 2014.

6.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no **subitem 6.1.1**, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

6.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
 PREGÃO PRESENCIAL N 018/2014
 ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
 RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
 PREGÃO PRESENCIAL N 018/2014
 ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
 RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

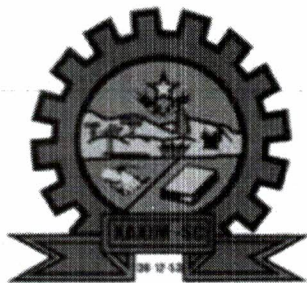
6.4. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 14h00min do dia 11 de fevereiro de 2014 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, centro, na cidade de Xaxim SC.

6.5. Os documentos constantes dos envelopes deverão preferencialmente ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, preferencialmente numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

6.5.1 A proponente somente poderá apresentar uma única **PROPOSTA**.

6.6. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº. 02)** poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet ainda por servidor da Administração.

6.a.1 No dia marcado para a abertura da licitação não serão autenticados documentos, para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até 17h00min do dia anterior ao



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

marcado para a abertura da licitação no endereço supra citado para as devidas autenticações.

6.6.1.1. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

6.6.1.2. O **PREGOEIRO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

6.a.2 Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7 DO CONTEÚDO DA PROPOSTA:

a) As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues em meio digital, sendo que para maior comodidade e agilidade, o município disponibilizará aos licitantes formulário proposta para preenchimento através do software "betha", conforme disposto no item 8 e subitens e ainda ser impressa em uma via original, preenchida sem emendas, rasuras ou entrelinhas de forma legível, devendo constar as seguintes informações:

7.a.1 O número do Processo e número deste **PREGÃO**;

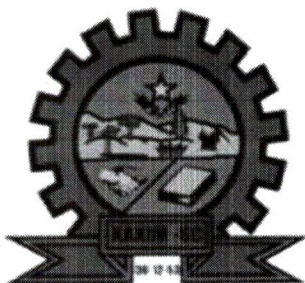
7.a.2 A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

7.a.3 Apresentar a descrição do item do **PREGÃO**, em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I**, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item;

7.a.4 Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

7.a.5 Apresentar preço unitário e total dos itens (**com até 02 (duas) casas depois da vírgula**), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irreejustável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGÃO**, envolvendo, entre



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

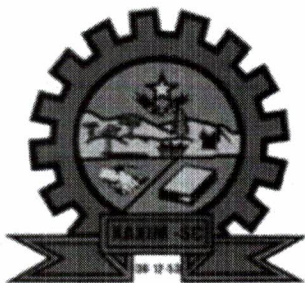
outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, garantindo-se este durante toda a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

8 ARQUIVO DIGITAL

- a) Para que o proponente possa elaborar a proposta em meio digital, citada no item 7.1, o mesmo deverá baixar o arquivo digital que se encontra disponível no site www.xaxim.sc.gov.br juntamente com o presente Edital e ler atentamente todas as instruções do **Manual do Leitor de Edital**;
- b) Estão disponíveis também no site da Prefeitura Municipal para download o Leitor de Edital e o Manual do Leitor de Edital, necessários para cotação, o proponente deve acessar o site através do endereço <http://www.xaxim.sc.gov.br/conteudo/index.php?item=281&fa=4&inoad=690> e efetuar o download dos mesmos, fica sob responsabilidade do proponente a leitura do Manual para que não ocorram problemas;
- c) **O proponente deverá certificar-se de que possui a última versão do Leitor de Edital, evitando assim problemas na hora da importação das propostas;**
- d) Após gerado o arquivo o mesmo não deve ser renomeado, evitando assim problemas na leitura do arquivo no momento da abertura da licitação;
- e) A proposta pode ser impressa diretamente do Leitor de Edital, portanto o proponente não precisa digitar a mesma no Word e no Leitor de Edital, evitando-se o retrabalho, devendo o mesmo após a impressão, rubricar e assinar a proposta.
- f) No momento da impressão o fornecedor deve escolher na caixa "Configuração da Impressão" - "Tipo da Impressora" **Jato de Tinta/Laser**, caso essa opção não seja escolhida a proposta sairá desconfigurada;
- g) A comissão não se responsabilizará por quaisquer erros de comunicação que possam acontecer, devendo o proponente, caso não tenha recebido o arquivo após a solicitação, comparecer ao Setor de Licitações munido de mídia eletrônica para efetuar a retirada do arquivo pessoalmente;
- h) O proponente deverá inserir o arquivo digital, gerado após a cotação, no **Envelope nº 01 - Da Proposta**, conforme prevê o item 7.1.

9 DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- a) Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes:
 - I. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
 - a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.

- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- c) Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo V), assinada por representante legal da empresa.
- d) Declaração de não parentesco (conforme modelo do Anexo VI).

Nota: Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação.

II. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

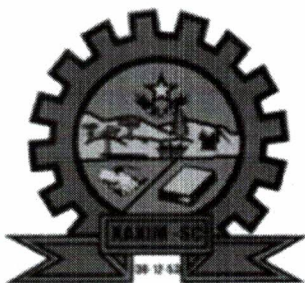
- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**);
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- c) Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições **Federais**;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadoria e serviços;
- e) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública **Municipal** do domicílio ou sede da licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

III. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente;

IV. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. **A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do EDITAL E SEUS ANEXOS;**
- b) Autorização para Funcionamento e Certificado de Segurança, expedidos pelo Ministério da Justiça, Departamento de Polícia Federal, SR/DPF, em conformidade com a legislação vigente;
- c) Declaração emitida pelo Centro ou Curso de Formação e Treinamento de Vigilantes de que a empresa vem reciclando com periodicidade de no mínimo 2 (dois) anos seu efetivo.
- d) Comprovação de possuir e estar em dia com o Seguro de Vida em Grupo, com



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

abrangência para a totalidade dos Vigilantes a serviço da licitante, através do recibo do último pagamento mensal do prêmio e seguro.

- b) Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos **neste item**.

10 DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

- a) O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado no site oficial da Prefeitura Municipal www.xaxim.sc.gov.br até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", ou na Rua Rui Barbosa, 347, Setor de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h00min às 11h45min e das 13h15min às 17h30min horas.
- b) O aviso do **EDITAL** será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Mural Público.
- c) O **EDITAL** será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no **horário e local** especificado neste item.

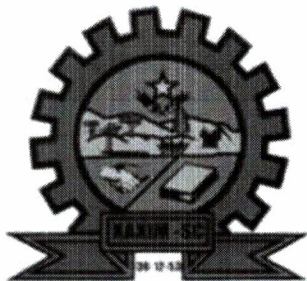
11 DOS ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

- a) É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do PREGÃO** e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até **2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

11.a.1 A pretensão referida no **subitem a)** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora do EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 10a)**. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* licitacao@xaxim.sc.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone **(49) 3353-8200**, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 10.1**.

11.a.2 As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

11.a.3 Os **esclarecimentos** deverão ser prestados no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da solicitação por parte da **autoridade subscritora do edital**, passando a integrar os autos do **PREGÃO**, dando-se ciência às demais licitantes, através do site oficial.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

12 DAS PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

a) É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

12.a.1 As medidas referidas no subitem 12.1. poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 10.1. Também será aceito pedido de **providências** ou de **impugnação** encaminhado por meio do e-mail licitacao@xaxim.sc.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (49) 3353-8200, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 12.1.

12.a.2 A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO e divulgado no site oficial.

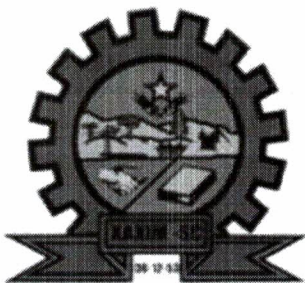
12.a.3 O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

13 DO CREDENCIAMENTO:

a) No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante fará-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, **em original ou cópia autenticada**, conforme abaixo:

13.a.1 Sócio e/ou Proprietário:

- a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

13.a.2 Representante:

- a) Carteira de Identidade ou documento;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

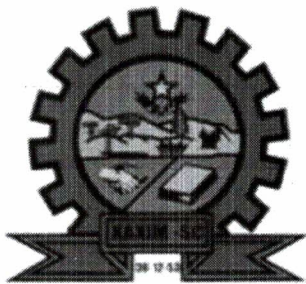
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte, para ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:

I - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, da abertura das propostas

- c) Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;
- d) Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais e demais atos, inclusive recurso, aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.
- e) As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta; deverão as mesmas anexar juntamente com o envelope da proposta a Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação e Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação sob pena de desclassificação da mesma.
- f) É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

14 DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA:

- a) Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e sob a guarda do PREGOEIRO / ÓRGÃO LICITANTE.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

15 DO EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

a) O **PREGOEIRO** examinará as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.a.1 O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante. O **PREGOEIRO** sempre decidirá em favor da disputa.

b) Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o **objeto**, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por item, constando da Ata o motivo das que, eventualmente, neste momento, forem preliminarmente desclassificadas.

16 DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

a) Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

16.a.1 Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação inclusive no que se refere as amostras;

16.a.2 Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

16.a.3 Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsídios ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

16.a.4 Apresentar item com preço manifestamente inexequível;

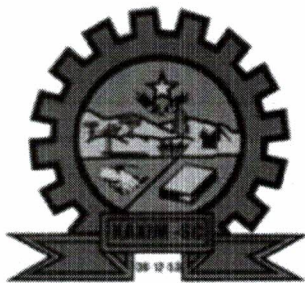
16.a.5 Apresentar item com preço simbólico ou valor zero.

17 DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

a) Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

b) Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

c) Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

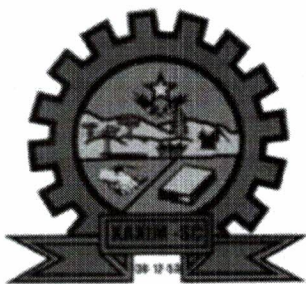
- d) A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

18 OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

- a) Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início a **SESSÃO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta ou lance de menor preço.
- b) O **PREGOEIRO** convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances será decidida através de sorteio.

18.b.1 NÃO PODERÁ HAVER DESISTÊNCIA DOS LANCES OFERTADOS SUJEITANDO-SE O LICITANTE DESISTENTES ÀS PENALIDADES CONSTANTES DESTA EDITAL.

- c) Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.
- d) A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.
- e) O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.
- f) Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Quando convocado pelo pregoeiro, na própria sessão pública, o licitante deverá comprovar as condições de exequibilidade financeira de sua proposta/lance.
- g) O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de proposta de menor valor, para que seja obtido preço melhor.
- h) Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificará a conformidade



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

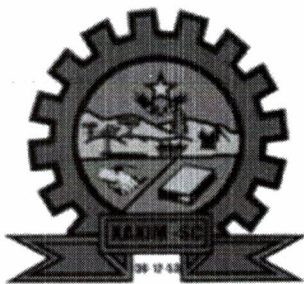
- i) Ocorrendo a previsão delineada no subitem anterior, durante o exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
- j) Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.
- k) Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do **PREGOEIRO**, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogação do certame.
 - 18.k.1 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.
 - 18.k.2 Serão consideradas equivalentes, propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte de igual valor, para efeito de que dispõe a Lei Complementar nº 123/06.
- l) O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- m) O **PREGOEIRO** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.
- n) O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva.
- o) Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação na própria sessão.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- p) A compatibilização dos preços dos itens com o lance vencedor será efetuada pelo **PREGOEIRO e Equipe de Apoio**, na própria sessão pública.
- q) Para efeito do saneamento a que se refere o **subitem 18.15**, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou ,ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo o licitante atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- r) Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será declarada vencedora.
- s) Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o **PREGOEIRO** examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos **subitens antecedentes**.
- t) Sendo a proposta aceitável, o **PREGOEIRO** verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos **subitens antecedentes e a preferência prevista neste edital**.
- u) Aberto o invólucro "**DOCUMENTAÇÃO**", em havendo restrição quanto à regularidade fiscal no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, será ela declarada vencedora, ficando concedido um prazo de 02 (dois) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo **PREGOEIRO**, a contar da convocação para contratação.
- v) A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 18.21**, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

19 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

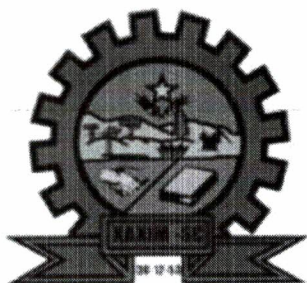
- a) Por ocasião do final da sessão, após a declaração do vencedor pelo pregoeiro, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.
- b) Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá motivar a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.
- c) As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.
- d) Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.
- e) Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 10.1** deste **EDITAL**.
- f) O **recurso** terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20 DA ADJUDICAÇÃO:

- a) A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.
- b) **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

21 DA HOMOLOGAÇÃO:

- a) Compete à **autoridade competente homologar o PREGÃO**.
- b) A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada no Departamento de Licitações e Contratos, dos modelos de impressos.



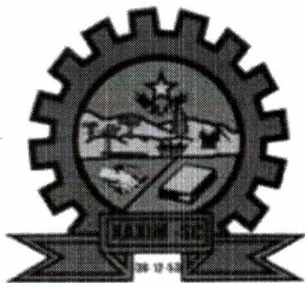
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

22 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

O resultado final do **PREGÃO** será publicado no **site** da Prefeitura Municipal, localizado no Centro Administrativo Rua Rui Barbosa, 347, Centro, 1º piso.

23 DA CONTRATAÇÃO:

- a) O(s) item(ns) objeto deste **PREGÃO** será(ão) registrado(s) em **Ata de Registro de Preços** e contratado(s) consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 673/2013, observada a ampla defesa e o contraditório.
- b) A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data da convocação expedida pelo Setor de Licitações, sito à Rua Dr. Rui Barbosa, 347, Centro, 1º piso.
- c) A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.
- d) O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **LICITANTE**. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 3º (terceiro) dia, contado da data da convocação.
- e) Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, a **LICITANTE** poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.
- f) Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para a(s) Ordem (ns) de Compra dela decorrente ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho), a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.
- g) A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar / retirar o instrumento equivalente dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a as sanções previstas no **item 27 e seus subitens.**
- h) A Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

24 DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

24.1. A licitante vencedora ficará obrigada a executar, objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados NESTE EDITAL e na Autorização de Fornecimento.

24.2. Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da Ata de Registro de Preços.

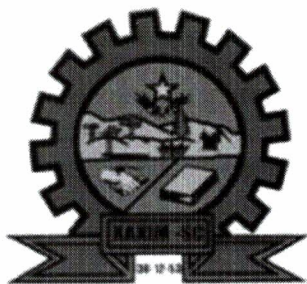
24.3. A empresa deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

25 DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

- a) A prestação do serviço dar-se-á de modo eventual durante o exercício financeiro, conforme os eventos realizados pela Administração Municipal forem acontecendo;
- b) A prestação do serviço dar-se-á em qualquer local do território do Município;
- c) A Administração, com 20 (vinte) dias de antecedência a contar da realização do evento comunicará a Contratada, a data, local, horário, número de pessoas que deverá disponibilizar, e por quanto tempo estas deverão estar a disposição do Ente Público;
- d) A autorização para atuar junto aos Órgãos de controle será de responsabilidade da Contratada;
- e) A verificação da efetiva prestação de serviços dar-se-á por Servidor nomeado pela Administração Municipal;
- f) O traslado das pessoas que realizarão a prestação do serviço dar-se-á as expensas da Contratada;
- g) Prestar o serviço através de seus prepostos, desarmados;
- h) Preposto não possuir antecedentes criminais;
- i) Prestar o serviço com uniformes da Contratada que identifique os prepostos na multidão;
- j) Em caso do adiamento de evento, tal deverá ser realizado por escrito, preferencialmente por e-mail cadastrado pela Contratada, com prazo de até 6h (seis horas);
- k) A não prestação do serviço conforme o descrito supra, ensejará a revogação da Ata de Registro de Preços e a aplicação das sanções legais previstas.

26 DO PAGAMENTO:

- a) O pagamento será efetuado com até 30 dias após a prestação do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente;

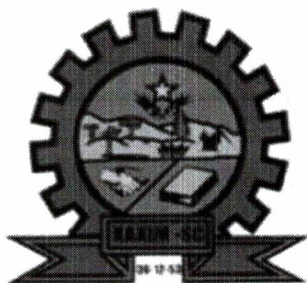


ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- b) Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, a partir de 1º de abril de 2011, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.
- c) Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- d) O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do detentor da ata.

27 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- a) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- b) O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
 - 25.2.1 Advertência;
 - 25.2.2 Multa:
 - a) No caso de não cumprimento do prazo da prestação do serviço, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
 - b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.
 - c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- c) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- e) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;
- f) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
- g) Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Obs. Qualquer penalização será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

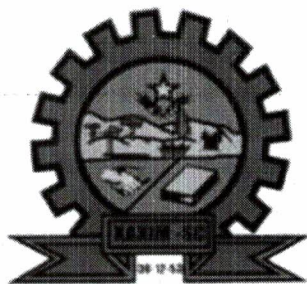
28 DOS ANEXOS:

Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Planilha com os quantitativos estimados e valores máximos admitidos;
- Anexo II - Modelo de Procuração para Credenciamento;
- Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;
- Anexo IV - Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes;
- Anexo V - Modelo de declaração que não emprega menor;
- Anexo VI - Modelo de declaração de não parentesco;
- Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

29 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

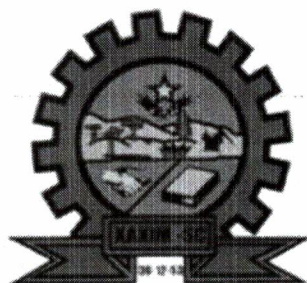
- a) Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.
- b) As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- c) Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.
- d) Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.
- e) A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- f) O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.
- g) A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.
- h) A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.
- i) A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.
- j) A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.
- k) A adjudicação do(s) item(ns) objeto deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.
- l) Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, fará parte integrante da **Ata de Registro de Preços**, independentemente de transcrição.
- m) Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.
- n) Será competente o foro da Comarca de Xaxim, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste **PREGÃO**.

XAXIM-SC, 10 de fevereiro de 2014.



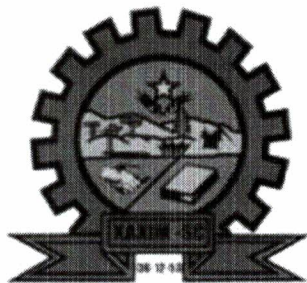
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30



Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal



Fabio José Dal Magro
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041



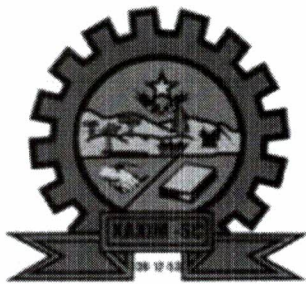
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO I - ESTIMATIVA DE QUANTIDADE, DESCRIÇÃO COMPLETA DOS SERVIÇOS E VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS.

Estimativa de quantidade: 1500 (um mil e quinhentos) horas que serão distribuídas nos eventos realizados pela Administração Municipal, no exercício financeiro de 2014, sendo que cada hora significa a hora trabalhada por um preposto da contratada, ou seja, em um evento que tiver a duração de 4h (quatro horas) e for requisitada a presença de 5 (cinco) prepostos da Contratada, o número de horas utilizada para este evento é de 20h (vinte horas).

Descrição do item: prestação de serviço através de pessoa maior de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino ou feminino, desarmado, em plena consciência de suas faculdades mentais, fardado com o uniforme da Contratada que identifique-o claramente na multidão;

Valor máximo admitido por item: 1 (uma) hora/homem de prestação de serviço de segurança e vigilância não armada → R\$ 30,00 (trinta reais).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO II

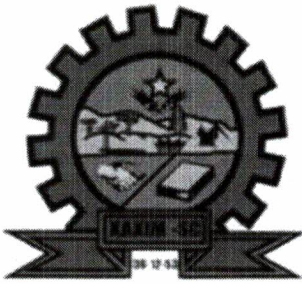
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual sob nº, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) does) outorgante(s) Sr(a) , portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, apresentar os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, ou silenciar, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

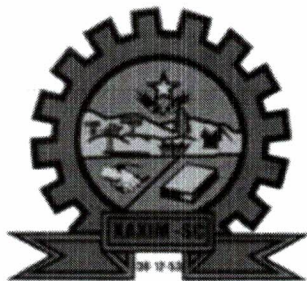
À
 Prefeitura Municipal Xaxim

REF. PREGÃO PRESENCIAL N. 018/2014

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n. 10.520' 2002, que a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N 018/2014**, cujo objeto é o **Registro de Preços** para aquisições futuras e parceladas de, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

....., de de 2014.
 assinatura do representante legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

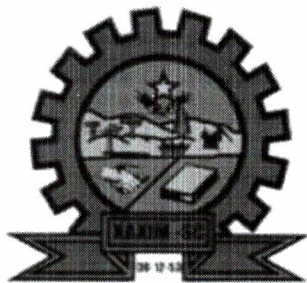
A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial n.018/2014

O signatário da presente, em nome da proponente , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2014.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



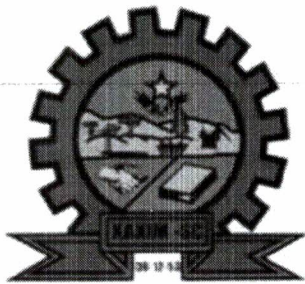
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa , inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o Sr. , portador da carteira de identidade nº e do CPF nº , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2014.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

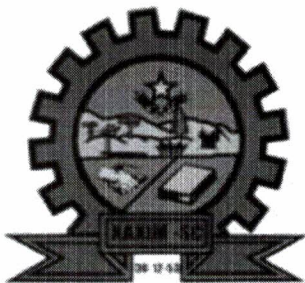
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.



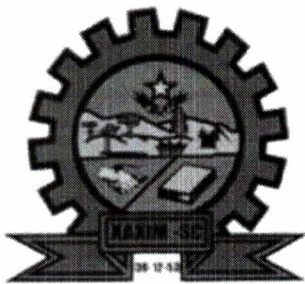
ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° - PROCESSO N°

Aos dias do mês de do ano de 2014, autorizado pelo Processo n°/2014, Pregão Presencial n°/2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 678/2013 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata:, CNPJ/MF n° representado pelo seu , Sr. (qualificação), à saber:
 - 1.1. Descrição dos itens/Objeto :
 - 1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
 - 1.3. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e-mail licitacao@xaxim.sc.gov.br, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 018/2014**.
 - 1.4. O prazo para a prestação do serviço é o estabelecido no **ITEM 25 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **ORDEM DE COMPRA**, no endereço e horário constante no Edital Item 25.
 - 1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme cronograma da contabilidade ou com até 30 dias após a prestação do serviço, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
 - 1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
 - 1.7. As despesas decorrentes da prestação de serviços correrão à conta da Unidade Orçamentária, constante da Nota de Empenho específica.



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 27** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2014**, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° 018/2014**.
- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando sê-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N° 018/2014** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Idacir Antônio Orso prefeito Municipal, representando a detentora e testemunhas.

Idacir Antônio Orso
 Prefeito Municipal
 Contratante

XXXXXXXXXXXXX
 Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
 CPF:

Nome:
 CPF:

ERRATA DE EDITAL
PREGÃO 018/2014 - REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO 030/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
O MUNICIPIO DE XAXIM COMUNICA QUE:
Foi alterado o referido Edital conforme segue:

Nº. Publ.	2038	/	2014		
Data da Publ.	10	/	02	/	14
Data Saída	10	/	03	/	14
Resp. pela Publ.					
Nome:	Valeria Gomes Mattarolo				

Fica retificado do Edital a **letra d do subitem IV do item 9** conforme segue:

Onde lê-se Comprovação de possuir e estar em dia com o **Seguro de Vida em Grupo**, com abrangência para a totalidade dos Vigilantes a serviço da licitante, através do recibo do último pagamento mensal do prêmio e seguro, bem como possuir **seguro de responsabilidade civil** para operações de vigilância, juntamente com a apólice e o respectivo comprovante do último pagamento mensal do prêmio de seguro.

Leia-se Comprovação de possuir e estar em dia com o **Seguro de Vida em Grupo**, com abrangência para a totalidade dos Vigilantes a serviço da licitante, através do recibo do último pagamento mensal do prêmio e seguro.

A abertura será dia **11 de fevereiro as 14h00min**, com entrega dos envelopes até às **13h45min** do mesmo dia.

Xaxim - SC, 10 de fevereiro de 2014.


IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇÁ PUBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICACÁO



PERICIA DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

THOMAS DREG & SONS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.578.786 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/OUT/2012

NOME JULCEMAR PIUCCO

FILIAÇÃO AGENOR OLINDO PIUCCO
MARLEIDE COLLE PIUCCO

NATURALIDADE CRICIÚMA SC DATA DE NASCIMENTO 19/OUT/1972

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 7638 LV B-43 FL 69
CART. GRAZIANO - IÇARA SC

CPF 850.614.849-91

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Rafael Marin Iasco
DELEGADO DE POLÍCIA
Mat. 392.508-0

THOMAS DREG & SONS

Escritania de Paz do Distrito de Rio Maina
Cláudia Regina Dadam Gomes - Tabeliã de Notas e Reg. Civil das Pessoas Naturais
Av. dos Imigrantes, 1047 - Criciúma/SC - CEP 88.817-600
Fone: (48) 3443-0110 - e-mail - crmaina@gmail.com

AUTENTICAÇÃO 042629

Confere com o original que me foi apresentado
Criciúma, 10 de fevereiro de 2014. Em Test. da Verdade.

CRISTIANE EYNG - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 2,60 + selo: R\$ 1,45 -- Total: R\$4,05
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DJR83460-F2A8
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

CARTÓRIO
Escritania de Paz
Distrito de Rio Maina

000076

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]




PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2014

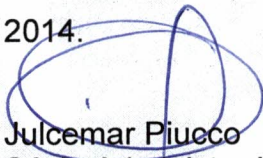
ANEXO II
PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a **MDJ SEGURANÇA PRIVADA E VIGILÂNCIA LTDA ME**, CNPJ n.º 10.392.048/0001-46, com sede à Rua Agenor Amador Fernandes, n.º 292, Bairro Tereza Cristina, cidade Içara - SC, neste ato representada pelos sócios **JULCEMAR PIUCCO**, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Arcides José Réus, 145 – Bairro Aurora em Içara – SC, CEP 88820.000, CPF 850.614.849-91 e Cédula de Identidade No. 6/R 2.578.786 emitida pela SSP/SC, e **MARCIO JOSÉ NEOTTI**, Brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Antonio Chekrusch, 308 – Bairro Tereza Cristina em Içara – SC, CEP 88820.000, CPF 033.214.159-41 e Cédula de Identidade No. 6/R 4.189.886 emitida pela SSP/SC, nomeiam e constituem seu bastante Procurador o Sr. **JULCEMAR PIUCCO**, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Arcides José Réus, 145 – Bairro Aurora em Içara – SC, CEP 88820.000, CPF 850.614.849-91 e Cédula de Identidade No. 6/R 2.578.786 emitida pela SSP/SC, a quem conferimos amplos poderes para representar a **MDJ SEGURANÇA PRIVADA E VIGILÂNCIA LTDA ME** perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM**, no que se referir ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, apresentar os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, ou silenciar, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 28 de Fevereiro de 2014.

Xaxim - SC, 06 de Fevereiro de 2014.


Marcio José Neotti
Sócio Administrador
CPF 033.214.159-41
CI 6/R 4.189.886 SSPSC


Julcemar Piucco
Sócio Administrador
CPF 850.614.849-91
6/R 2.578.786 SSPSC

10 392 048/0001-46

MDJ SEGURANÇA PRIVADA E

VIGILÂNCIA LTDA ME - Rua Agenor Amador Fernandes, 292 | Bairro Tereza Cristina | Içara/SC | Cep 88.820-000

R. AGENOR AMADOR FERNANDES, 292 | 48 3432.8931 | 48 9958.1837 | 48 9958.1086

TEREZA CRISTINA - CEP 88820-000

IÇARA - SC

mdjseguranca.com.br | [facebook.com/mdjseguranca](https://www.facebook.com/mdjseguranca)

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA "MDJ SEGURANÇA PRIVADA E VIGILÂNCIA LTDA ME".

DANIEL DE BEM PRUDÊNCIO, Brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 01.09.1983 na cidade de Maracajá – SC, residente e domiciliado na Estrada Geral, S/N – Bairro Vila Beatriz em Maracajá – SC, CEP 88915.000, CPF 042.914.169-62 e Cédula de Identidade No. 4.196.268 emitida pela SSP/SC, **JULCEMAR PIUCCO**, Brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, nascido em 19.10.1972 na cidade de Criciúma – SC, residente e domiciliado na Rua Arcides José Réus, 145 – Bairro Aurora em Içara – SC, CEP 88820.000, CPF 850.614.849-91 e Cédula de Identidade No. 6/R 2.578.786 emitida pela SSP/SC, **MARCIO JOSÉ NEOTTI**, Brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 08.06.1981 na cidade de Turvo – SC, residente e domiciliado na Rua Antonio Chekrusch, 308 – Bairro Tereza Cristina em Içara – SC, CEP 88820.000, CPF 033.214.159-41 e Cédula de Identidade No. 6/R 4.189.886 emitida pela SSP/SC, únicos sócios da sociedade **MDJ SEGURANÇA PRIVADA E VIGILÂNCIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Içara – SC, na Rua Antônio Chekrusch, 347 – Bairro Tereza Cristina – CEP 88820.000, registrada na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE No. 42204187731 em 25.09.2008 e inscrita no CNPJ sob No. 10.392.048/0001-46, de comum acordo e na melhor forma de direito possível, resolvem alterar e consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA:

A partir desta data o endereço da sociedade será na Rua Agenor Amador Fernandes, 292 – Bairro Tereza Cristina na Cidade de Içara – SC, CEP 88820.000.

SEGUNDA:

O sócio **JULCEMAR PIUCCO**, vende neste ato aos sócios **DANIEL DE BEM PRUDÊNCIO** e **MARCIO JOSÉ NEOTTI**, 20.000 (VINTE MIL) cotas de capital para cada sócio, declarando que recebeu e dá quitação total pela quotas vendidas.

TERCEIRA:

O capital social que era de R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS), totalmente integralizado pelos sócios, pela imobilização de um terreno de 450,00 m², registrado no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Içara, sob livro No. 02, Folha 01, de propriedade do Sócio **JULCEMAR PIUCCO**, e avaliado em R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL), e mais R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) em moeda corrente nacional integralizado pelos demais sócios, capital este dividido em 130.000 (CENTO E TRINTA MIL) cotas de capital com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada uma, passa a ser de R\$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS), cujo aumento de capital no valor de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) é integralizado em moeda corrente nacional na data de alteração da sociedade pelos sócios **DANIEL DE BEM PRUDÊNCIO** e **MARCIO JOSÉ NEOTTI**, passando a ser completamente integralizado em moeda corrente nacional, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

Continua na folha 02 ...

Escritania de Paz do Distrito de Rio Maina
 Cláudia Regina Dadam Gomes - Tabela de Notas e Reg. Civil das Pessoas Naturais
 Av. dos Imigrantes, 1047 - Criciúma/SC - CEP 88 817-600
 Fone: (48) 3443-0110 - e-mail - crmaina@gmail.com

AUTENTICAÇÃO 042628
 Confere com o original que me foi apresentado
 Criciúma, 10 de fevereiro de 2014. Em Test. da Verdade.

CARTÓRIO
 CRISTIANE EYNG - Escrevente Autorizada
 Emolumentos: R\$ 2,60 + selo: R\$ 1,45 -- Total: R\$4,05
 Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DJR83456-UANI
 Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Continuação da folha 01...

DANIEL DE BEM PRUDÊNCIO possui 70.000 (SETENTA MIL) cotas de capital no valor total de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS);
JULCEMAR PIUCCO possui 70.000 (SETENTA MIL) cotas de capital no valor total de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).
MARCIO JOSÉ NEOTTI, possui 70.000 (SETENTA MIL) cotas de capital no valor total de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

QUARTA:

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

QUINTA:

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato social.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

DANIEL DE BEM PRUDÊNCIO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 01.09.1983 na cidade de Maracajá – SC, CPF 042.914.169-62 e Cédula de Identidade No. 4.196.268 emitida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Estrada Geral, S/N – Bairro Vila Beatriz em Maracajá – SC, CEP 88915.000, **JULCEMAR PIUCCO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, nascido em 19.10.1972 na cidade de Criciúma – SC, CPF 850.614.849-91 e Cédula de Identidade No. 6/R 2.578.786 emitida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Arcides José Réus, 145 – Bairro Aurora em Içara – SC, CEP 88820.000, **MARCIO JOSÉ NEOTTI**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 08.06.1981 na cidade de Turvo – SC, CPF 033.214.159-41 e Cédula de Identidade No. 6/R 4.189.886 emitida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Antonio Chekrusch, 308 – Bairro Tereza Cristina em Içara – SC, CEP 88820.000, os sócios anteriormente qualificados resolvem, alterar e consolidar o contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

- PRIMEIRA:** A sociedade constitui-se sob a forma jurídica de sociedade limitada.
- SEGUNDA:** A sociedade constitui-se por tempo indeterminado, sendo considerada constituída em 15.09.2008, data em que iniciou suas atividades.
- TERCEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial **MDJ SEGURANÇA PRIVADA E VIGILÂNCIA LTDA ME.**
- QUARTA:** O endereço da sociedade será na Rua Agenor Amador Fernandes, 292 - Bairro Tereza Cristina na cidade de Içara – SC, CEP 88820.000.

Continua na folha 03...



Continuação da folha 02 . . .

QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA: A sociedade terá como objetivo social a atividade de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DE ESTABELECIMENTOS URBANOS OU RURAIS, PÚBLICOS OU PRIVADOS, BEM COMO EVENTOS SOCIAIS.**

SÉTIMA: O capital social no valor de R\$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS), totalmente integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional, dividido em 210.000 (DUZENTOS E DEZ MIL) cotas de capital com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada uma, distribui-se entre os sócios da seguinte forma:

DANIEL DE BEM PRUDÊNCIO possui 70.000 (SETENTA MIL) cotas de capital no valor total de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS);

JULCEMAR PIUCCO possui 70.000 (SETENTA MIL) cotas de capital no valor total de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

MARCIO JOSÉ NEOTTI, possui 70.000 (SETENTA MIL) cotas de capital no valor total de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)

OITAVA: Os sócios administradores receberão Pró-Labore mensal, que será acertado de comum acordo entre os sócios, obedecidos os limites legais e tributários.

NONA: A sociedade será administrada pelos sócios **DANIEL DE BEM PRUDÊNCIO**, **JULCEMAR PIUCCO** e **MARCIO JOSÉ NEOTTI**, que representarão a sociedade em todos os atos gestivos, em juízo ou fora dele, assinando pela sociedade em conjunto de no mínimo dois sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios administradores ficam dispensados de prestar caução.

DÉCIMA: Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA-PRIMEIRA: Em caso falecimento de um dos sócios a sociedade não se desfaz.

DÉCIMA-SEGUNDA: É vedado aos sócios o uso da firma em objetos, estranhos ao fim social, especialmente quanto a concessão de avais, fianças, abonos ou cauções de favor.

Continua na folha 04 . . .



Continuação da folha 03 . . .

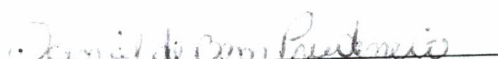
DÉCIMA-TERCEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.


DÉCIMA QUARTA: É eleito o foro da cidade de Içara – SC para dirimir questões suscitadas deste instrumento.

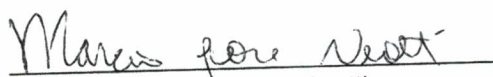
DÉCIMA-QUINTA: Casos omissos neste instrumento serão resolvidos de comum acordo entre os sócios e pela legislação vigente.

Por estarem de comum acordo com o inteiro teor deste instrumento, as partes assinam em três vias iguais na presença de duas testemunhas, para que se cumpram seus reais e legais efeitos.


Içara – SC, 22 de Maio de 2.013.

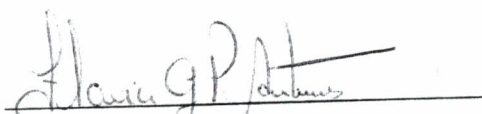

Daniel de Bem Prudêncio


Julcemar Piucco


Marcio José Neotti

TESTEMUNHAS:


José Paulo Antunes
CPF 199.380.630-04
CI 39.291-O-7 CRCSC


Flávia Gomes Pereira Antunes
CPF 315.967.200-00
CI 1.080.653 SSP/SC



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/06/2013 SOB Nº: 20131439707
Protocolo: 13/143970-7, DE 28/05/2013

Empresa: 42 2 0418773 1
MDJ SEGURANCA PRIVADA E
VIGILANCIA LTDA ME -


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETARIO GERAL





Escritório de Paz do Distrito de Rio Maina
Cláudia Regina Dadam Gomes - Tabela de Notas e Reg. Civil das Pessoas Naturais
Av. dos Imigrantes, 1047 - Criciúma/SC - CEP 88.817-600
Fone: (48) 3443-0110 - e-mail - crmaina@gmail.com

AUTENTICAÇÃO 042628

Confere com o original que me foi apresentado.
Criciúma, 40 de fevereiro de 2014. Em Test. _____ da Verdade.

CARTÓRIO
Escritório de Paz
Distrito de Rio Maina

CRISTIANE EYNG - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 2,60 + selo: R\$ 1,45 -- Total: R\$4,05
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DJR83459-HPD8
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2014

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal Xaxim
REF. PREGÃO PRESENCIAL N. 018/2014

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n. 10.520/2002, que a empresa **MDJ SEGURANCA PRIVADA E VIGILANCIA LTDA ME** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N 018/2014**, cujo objeto é o **Registro de Preços** para aquisições futuras e parceladas de contratação de **1500 (um mil e quinhentos) horas/homem de serviços de segurança para eventos patrocinados pelo Município de Xaxim, compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais**, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Xaxim – SC, 10 de Fevereiro de 2014

Marcio José Neotti
Marcio José Neotti
Sócio Administrador
CPF 033.214.159-41
CI 6/R 4.189.886 SSPSC

Julcemar Piucco
Julcemar Piucco
Sócio Administrador
CPF 850.614.849-91
6/R 2.578.786 SSPSC

10 392 048/0001-46

MDJ SEGURANÇA PRIVADA E
VIGILÂNCIA LTDA. - ME
R. AGENOR AMADOR FERNANDES, 292
TEREZA CRISTINA - CEP 88820-000
IÇARA - SC



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2014

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial n.018/2014

O signatário da presente, em nome da proponente **MDJ SEGURANCA PRIVADA E VIGILANCIA LTDA ME**, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim – SC, 10 de Fevereiro de 2014

Marcio José Neotti
Marcio José Neotti
Sócio Administrador
CPF 033.214.159-41
CI 6/R 4.189.886 SSPSC

Julcemar Piucco
Julcemar Piucco
Sócio Administrador
CPF 850.614.849-91
6/R 2.578.786 SSPSC

[Handwritten signature]

10 392 048/0001-46

MDJ SEGURANÇA PRIVADA E
VIGILÂNCIA LTDA. - ME

R. AGENOR AMADOR FERNANDES, 292
TEREZA CRISTINA - CEP 88820-000
IÇARA - SC

[Handwritten signature]



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072501

Data da Inscrição: 01/01/2014

Data da Renovação: 10/02/2014

Válido Até: 31/12/2014

DADOS GERAIS:

Razão Social: MDJ SEGURANCA PRIVADA E VIGILANCIA LTDA. - ME Data do Cadastro: 10/02/2014
Código: 15483 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa:
Endereço: R AGENOR AMADOR FERNANDES, 292
Bairro: Tereza Cristina e-mail:
Cidade: Içara Estado: SC País: Brasil
C.E.P.: 88820-000 Telefone: Fax:
CNPJ: 10.392.048/0001-46 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:
Responsável: Identificação:
Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
63	80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	BA93.A6AC.AB2D.2FF3	16/12/2013	14/06/2014
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	1087352	10/02/2014	10/04/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	002092013-20001048	24/10/2013	22/04/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	42274454	10/02/2014	08/08/2014
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	140140017358920	05/02/2014	06/04/2014
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	0007528	10/02/2014	11/05/2014
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2014020518035342657400	05/02/2014	06/03/2014

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 10 de Fevereiro de 2014

ALFEU JOSÉ MATTIELLO
Responsável pelo Setor Compras



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MDJ SEGURANCA PRIVADA E VIGILANCIA LTDA ME -			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0418773-1	CNPJ 10.392.048/0001-46	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/09/2008	Data de Início de Atividade 15/09/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA AGENOR AMADOR FERNANDES, 292, TEREZA CRISTINA, IÇARA, SC, 88.820-000			
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DE ESTABELECIMENTOS URBANOS OU RURAIS, PÚBLICOS OU PRIVADOS, BEM COMO EVENTOS SOCIAIS.			
Capital: R\$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS)	Microempresa		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
DANIEL DE BEM PRUDÊNCIO 042.914.169-62	70.000,00	SOCIO	Administrador
JULCEMAR PIUCCO 850.614.849-91	70.000,00	SOCIO	Administrador
MARCIO JOSÉ NEOTTI 033.214.159-41	70.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 13/06/2013	Número: 20131439707	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO	Status		
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

CRICIÚMA - SC, 11 de fevereiro de 2014

14/044215-4



Blasco Borges Barcellos
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.

Adriana Bonuolo Casagrande
Adriana Bonuolo Casagrande
Analista Técnico em Gestão
do Registro Mercantil
Mat. 655.519-5 E.R. JUCESC/Criciúma



[Handwritten signature]

Vari
Jeri



Busca

 Simples
 Serviços

 Simei
 Serviços

Início | Voltar | A+

Consulta Optantes
Identificação do Contribuinte

INSC: 10.392.048/0001-46

Nome Empresarial: MDJ SEGURANCA PRIVADA E VIGILANCIA LTDA. - ME

Situação Atual

 Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2012**

 Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**
Períodos Anteriores

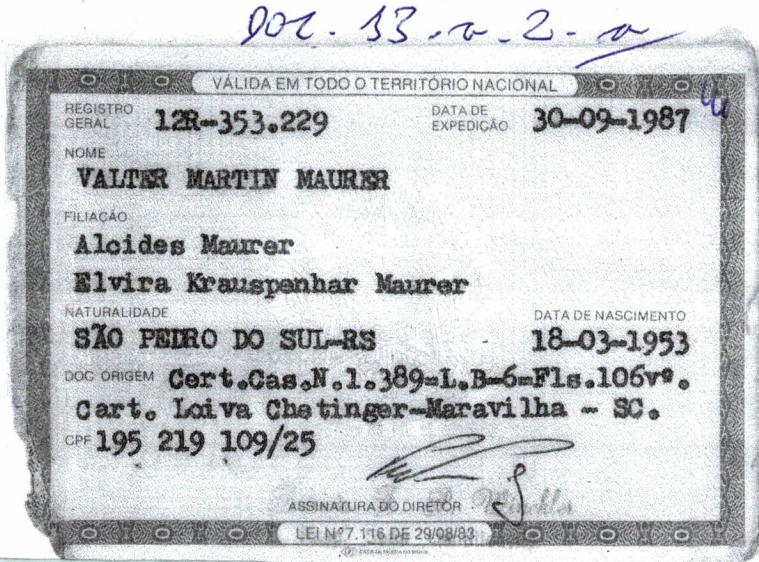
Optações pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2009	31/12/2011	Excluída por Ato Administrativo praticado pelo ente ICARA - SC

 Optações pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**
Agendamentos (Simples Nacional)

 Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**
Eventos Futuros (Simples Nacional)

 Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**
Eventos Futuros (SIMEI)
[Política de Privacidade e Condições de Uso](#)

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**
Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Ivanio Loss Porto - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé. Reserva:
Plastificação Deteriorada
Chapecó - SC, 11/02/2014
Em testemunho _____ da verdade.



000087

VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS - ESCRIVENTE
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL DJL64905-ZDQV
Emolumentos R\$: 2,50 + Selo: 1,45 = R\$ 4,05
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

EM BRANCO
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

PROCURAÇÃO

PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 82.891.805/0001-37, estabelecida na Servidão Tília, 26-D, Centro, na Cidade de Chapecó – SC, pelo presente Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o Senhor **VALTER MARTIN MAURER**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Rua João Cândido Marinho, 308-D, Bairro Jardim Itália, na Cidade de Chapecó – SC, portador do CPF nº 195.219.109-25 e RG nº 12/R-353.229-SSP/SC, conferindo-lhe poderes amplos e irrestritos para o foro em geral em qualquer Instância, Juízo, Tribunal ou Esfera Administrativa, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas que lhe forem propostas, praticando, assim, todos os atos necessários para o fiel e cabal desempenho do presente mandato, para os quais são conferidos respectivos poderes, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para transigir, firmar compromisso ou acordo, contrato, requerer certidões, receber e dar quitação, receber intimações, formular propostas e lances verbais ou escritos, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos, confessar, renunciar, desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, dando tudo por bom, firme e valioso, inclusive substabelecer esta em outrem (In Minuta) com ou sem reservas de iguais poderes, se for o caso.

Constitui objeto específico da presente procuração, poderes especiais quanto ao **Processo Licitatório nº 030/2014, Pregão Presencial nº 018/2014, do Município de Xaxim - SC, e demais atos judiciais ou administrativos que se fizerem necessários inerentes ao certame.**



Chapecó, SC, 07 de fevereiro de 2014.

Laurita Foralosso Buratto
PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA

CNPJ 82.891.805/0001-37

LAURITA FORALOSSO BURATTO,

Sócia Administradora

Brasileira, Casada, Empresária,

CPF nº 422.943.049-34

RG nº 14/R-696.307-SSP/SC

82.891.805/0001-37

PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA

SRV TÍLIA, 26 D
CENTRO- CEP 89 802-242

CHAPECÓ - SC



Patrimonial

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

ANEXO II PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de procuração/credenciamento, a Empresa **PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 82.891.805/0001-37 e Inscrição Estadual nº 253.699.576, com sede na Servidão Tília, 26-D, Centro, na Cidade de Chapecó – SC, representada neste ato pela Sócia Administradora **LAURITA FORALOSSO BURATTO**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Servidão Tília, 14-D, Centro, na Cidade de Chapecó – SC, com CPF nº 422.943.049-34 e RG nº 14/R-696.307-SSP/SC, nomeia e constitui seu bastante procurador/credenciado, com Procuração anexa, o Senhor **VALTER MARTIN MAURER**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Rua João Cândido Marinho, 308-D, Bairro Jardim Itália, na Cidade de Chapecó – SC, CPF nº 195.219.109-25 e RG nº 12/R-353.229-SSP/SC, a quem confere amplos poderes para representar a Empresa Patrimonial Segurança Ltda, CNPJ 82.891.805/0001-37, perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM**, no que se referir ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, apresentar os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2), em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, ou silenciar, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente procuração/credenciamento é válida até o dia 14/02/2014.

Chapecó, SC, 07 de fevereiro de 2014.

Laurita Foralosso Buratto
PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA
 CNPJ 82.891.805/0001-37
LAURITA FORALOSSO BURATTO
 Sócia Administradora
 Brasileira, Casada, Empresária,
 CPF 422.943.049-34
 RG 14/R-696.307 – SSP/SC

(Handwritten signature)

2º TABELIONATO

82.891.805/0001-37

PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA

SRV TILIA, 26 D
CENTRO- CEP 89 802-242

CHAPECÓ - SC

PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA.

NIRE: 42201385257

CNPJ: 82.891.805/0001-37

26ª (VIGÉSIMA QUINTA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular de alteração e consolidação de contrato social de sociedade empresária limitada, as partes contratantes a seguir individualizadas:

01) ILDO BURATTO, brasileiro, natural de Irai, RS, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Servidão Tília, n.º 14 D, Centro, CEP 89.802-242, portador da cédula de identidade n.º 14C 3.643.577, expedida pela SSP/SC e do CPF n.º 336.965.439-34.

02) LAURITA FORALOSSO BURATTO, brasileira, natural de Xavantina, SC, casada sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Servidão Tília, n.º 14 D, Centro, CEP 89.802-242, portadora da cédula de identidade n.º 14/R 696.307, expedida pela SSP/SC e do CPF n.º 422.943.049-34.

ÚNICOS sócios componentes da sociedade **PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Avenida General Osório, n.º 1372 D, 4º andar, Centro, CEP: 89.802-212, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.891.805/0001-37, com seu Contrato Social Constitutivo, registrado/arquivado na Junta Comercial de Santa Catarina, sob o n.º 42201385257, por despacho em 18/02/1991 e, alterações posteriores da mesma forma, registradas/arquivadas Junta Comercial de Santa Catarina, sendo a última sob o n.º 20092484050, em 14/09/2009, com os estabelecimentos filiais assim identificados: **FILIAL N.º 01:** com sede na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, à Rua 3110, n.º 183, Centro, CEP: 88.300-000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob n.º 42900441610 em 21/08/97 e inscrita no CNPJ sob n.º 82.891.805/0002-18; **FILIAL N.º 02:** com sede na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, à Rua La Salle, n.º 1951 - Centro, CEP 89.900-000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob n.º 42900450643 em 25/11/97 e inscrita no CNPJ sob n.º 82.891.805/0003-07; **FILIAL N.º 03:** com sede na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Avenida General Osório, n.º 1372 D, 3º andar, Centro, CEP: 89.802-212, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob n.º 42900528405 em 17/10/00 e inscrita no CNPJ sob n.º 82.891.805/0005-60; **FILIAL N.º 04:** com sede na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, à Rua Sete de Setembro, n.º 484 - Centro, CEP 89.500-000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob n.º 42900584020 em 04/07/02 e inscrita no CNPJ sob n.º 82.891.805/0006-41; **FILIAL N.º 05:** com sede na cidade de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, na Rua João Goetten Sobrinho, n.º 478, Centro, CEP: 89.540-000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob n.º 42900833721 em 25/11/2008 e inscrita no CNPJ sob n.º 82.891.805/0004-80 e; **FILIAL N.º 06:** com sede na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, na Rua Marechal Deodoro, n.º 1512, Centro, CEP 89.700-000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o n.º 42900866033 em 14/09/2009 e inscrita no CNPJ sob o n.º 82.891.805/0007-22.

wpf
[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



Deliberando por unanimidade, consoante faculdade estabelecida pelo parágrafo 3º do art. 1.072, da Lei Federal 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), na melhor forma da lei e de direito; **RESOLVEM**, de comum e perfeito acordo, alterar seu contrato social constitutivo e alterações posteriores, visto haver: **a)** alteração do endereço da sede da sociedade; **b)** extinção dos estabelecimentos filiais n.ºs. 01 e 06 e; **c)** consolidação do Contrato Social Constitutivo e alterações posteriores, sendo o que fazem mediante os termos e condições seguintes:

Primeira: Pelo presente instrumento, deliberam os sócios alterar o endereço da sede da sociedade que era na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Avenida General Osório, n.º1372 D, 4º andar, Centro, CEP: 89.802-212, passando a ser, a partir desta data, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Avenida General Osório, n.º1372 D, 3º andar, Sala 01, Centro, CEP: 89.802-212.

Segunda: Deliberam os sócios, extinguirem os seguintes estabelecimentos filiais:

- **FILIAL N.º 01**, com sede na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, à Rua 3110, n.º 183, Centro, CEP: 88.300-000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob n.º 42900441610 em 21/08/97 e inscrita no CNPJ sob n.º 82.891.805/0002-18.

- **FILIAL N.º 06**, com sede na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, na Rua Marechal Deodoro, n.º 1512, Centro, CEP 89.700-000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o n.º 42900866033 em 14/09/2009 e inscrita no CNPJ sob o n.º 82.891.805/0007-22.

Em consequência, os registros e cadastros dos referidos estabelecimentos, serão devidamente baixados em todos os Órgãos e Registros Públicos competentes.

Terceira: Sem solução de continuidade, deliberam os sócios, na melhor forma de direito, consolidar o Contrato Social Constitutivo desta sociedade e alterações posteriores, passando a mesma a reger-se a partir desta data de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE:

PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA.

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – DA SEDE – DO OBJETIVO – DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação social: **PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA.**

Cláusula 2ª - A sociedade continuará vigorando sob a forma de sociedade empresária limitada e será regida por este Contrato Social, nas omissões deste, pela Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro) e, supletivamente pelas normas das Sociedades Anônimas.

Cláusula 3ª - A sociedade mantém sua sede e foro jurídico na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Avenida General Osório, n.º1372 D, 3º andar, Sala 01, Centro, CEP: 89.802-212, podendo estabelecer filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional e, também, no exterior.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side and several smaller ones below it.

§ Único: A Sociedade mantém os seguintes estabelecimentos filiais:

FILIAL N.º 02: com sede na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, à Rua La Salle, n.º 1951 - Centro, CEP 89.900-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 82.891.805/0003-07 e NIRE n.º 42900450643.

FILIAL N.º 03: com sede na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Avenida General Osório, n.º 1372 D, 3º andar, Centro, CEP: 89.802-212, inscrita no CNPJ sob n.º 82.891.805/0005-60 e NIRE 42900528405.

FILIAL N.º 04: com sede na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, à Rua Sete de Setembro, n.º 484 - Centro, CEP 89.500-000, inscrita no CNPJ sob n.º 82.891.805/0006-41 e NIRE 42900584020.

FILIAL N.º 05: com sede na cidade de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, na Rua João Goetten Sobrinho, n.º 478, Centro, CEP: 89.540-000, inscrita no CNPJ sob n.º 82.891.805/0004-80 e NIRE 42900833721.

Cláusula 4ª - A sociedade tem como objetivos: **VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E OUTROS ESTABELECIMENTOS, PÚBLICOS OU PRIVADOS.**

§ Único: Os estabelecimentos filiais mantidos pela Sociedade, desenvolverão as mesmas atividades da matriz.

Cláusula 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Janeiro de 1991 e, seu prazo de duração continua por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL - DAS QUOTAS - DOS QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES:

Cláusula 6ª - O capital social da sociedade, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentos mil) quotas de capital, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e, se encontra distribuído entre os sócios da seguinte forma:

a) **LAURITA FORALOSSO BURATTO**, a quantidade de 760.000 (setecentos e sessenta mil) quotas de capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no importe de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), correspondente ao percentual de 95% do capital social total;

b) **ILDO BURATTO**, a quantidade de 40.000 (quarenta mil), quotas de capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no importe de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), correspondente ao percentual de 5% do capital social total.

§ Único: Para efeitos fiscais ficam destacados do capital social, atribuído às filiais antes identificadas e caracterizadas, as seguintes parcelas:

- **FILIAL N.º 02** - São Miguel do Oeste, SC - R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

- **FILIAL N.º 03** - Chapecó, SC - R\$ 10.000,00 (dez mil reais);



- FILIAL N.º 04 – Caçador, SC – R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

- FILIAL N.º 05 – Santa Cecília, SC – R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Cláusula 7ª - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas totais ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização de sócios representativos da totalidade do capital social.

Cláusula 8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ Único: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO III
DO AUMENTO DE CAPITAL – CESSÕES DE QUOTAS – FALECIMENTO DE SÓCIOS E DA REDUÇÃO DE CAPITAL:

Cláusula 9ª - Em caso de aumento de capital social, os quotistas terão preferência para subscrição, em igualdade de condição e na exata proporção das quotas que possuírem no capital social.

Cláusula 10ª - Caso um dos sócios queira ceder suas quotas parcial ou totalmente, neste último caso, retirando-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, com antecedência de 60 (sessenta) dias, mencionando o preço estipulado, e as condições de pagamento, a fim de que os demais sócios possam, a partir da data de recebimento da comunicação, exercer, em igualdade de condições, o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio cedente ou retirante.

§ Único: Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem a manifestação dos quotistas remanescentes, as quotas do sócio cedente ou retirante poderão ser livremente transferidas a terceiros.

Cláusula 11ª - Não convindo aos sócios remanescentes o ingresso na sociedade do adquirente das quotas do sócio cedente ou retirante, o capital social será diminuído no valor do capital cedido, devendo a sociedade pagar ao sócio cedente ou retirante, o preço estipulado na comunicação, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a comunicação.

Cláusula 12ª - Em caso de falecimento, saída (dissolução parcial) exclusão, incapacidade civil, extinção e/ou falência/insolvência de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo continuar com os sócios remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la.

§ Primeiro: Mediante a concordância dos sócios remanescentes, os herdeiros/sucessores poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivos legais, os quais, nela se farão representar por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais enquanto indiviso o quinhão respectivo.

§ Segundo: Caso os herdeiros/sucessores não tenham interesse em ingressar na sociedade ou, os sócios remanescentes não os admitir, os haveres do sócio falecido, depois de apurados em balanço especialmente levantado para tal fim, serão pagos em



12 (doze) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias depois de apresentada à sociedade, a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro Público do Comércio.

Cláusula 13ª - Nas hipóteses previstas na cláusula 12ª supra, o valor das quotas a serem pagas será obtido através de avaliação patrimonial (valor de mercado), apurada através de balanço especialmente levantado para tal fim.

Cláusula 14ª - Ficam facultados, mediante consenso unânime entre os sócios remanescentes, herdeiros/sucessores e sócios cedentes ou retirantes, outras condições de pagamento, desde que, não afetem a situação econômico-financeira da empresa.

Cláusula 15ª - Em caso de diminuição do capital, será proporcional e igual para cada quota.

CAPÍTULO IV
DO EXERCÍCIO SOCIAL – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – DESTINAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS E DA CONTABILIDADE:

Cláusula 16ª - O exercício social coincidirá com o ano civil.

Cláusula 17ª - Ao final de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados pelo inventário, balanço patrimonial e de resultado econômico, podendo ainda ser levantado balanços e/ou balancetes intermediários, em períodos inferiores a 12 meses, (mensal, trimestral ou semestral) adotando-se sempre, o que dispõe os artigos 176 a 191, respectivamente da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), e as demais disposições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Cláusula 18ª - Os lucros apurados, após a prestação de contas pelo Administrador, serão atribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada um dos sócios, tantas partes quantas possua integralizado na sociedade, exceto se deliberado de forma diversa em reunião ou assembléia pela totalidade dos sócios quotistas, podendo, a critério dos sócios, ficarem em reservas na sociedade.

§ Único: A critério dos sócios quotistas, os lucros apurados poderão ser distribuídos aos componentes do capital social, a título de dividendos, em períodos inferiores a 12 (doze) meses, com base em balanços e/ou balancetes intermediários.

Cláusula 19ª - Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

Cláusula 20ª - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO – PODERES – LIMITES – OBRIGAÇÕES – REMUNERAÇÃO E DESTITUIÇÃO:

Cláusula 21ª - A sociedade é administrada por 01 (uma) Administradora, quotista ou não, residente no país, eleita a qualquer tempo pelos sócios, com mandato por prazo indeterminado, que terá todos os poderes e atribuições que a lei lhe confere para a plena administração dos negócios sociais, tendo poderes plenos para representar a



sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, proceder à alienação, no todo ou em parte, do patrimônio social e de seu fundo de comércio, enfim, para dar qualquer destinação adequada ao patrimônio social, sempre respeitando a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas.

§ Primeiro: A Administradora praticará isoladamente todos os atos de representação e gestão/administração da Sociedade.

Cláusula 22ª - São expressamente vedados, sendo nulos e inoponíveis em relação à Sociedade, os atos praticados por quaisquer dos sócios, Administrador, mandatários, representantes ou funcionários da Sociedade, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social ou, em favorecimento pessoal destas ou de outras pessoas, como concessões de fianças, avais ou outras garantias de qualquer espécie, sob pena de responsabilidade pessoal e ilimitada pelo excesso de mandato e pelos atos praticados em violação a esta cláusula, salvo se autorizado pela totalidade dos sócios quotistas.

Cláusula 23ª - Em casos de ausência, licença ou impedimento temporário, a Administradora poderá constituir mandatários, sócios ou não, com poderes e funções devidamente atribuídas em instrumento próprio. Ocorrendo vacância, afastamento, renúncia ou impedimento, definitivo, deverá de imediato ser convocada Reunião de Quotistas que elegerá o novo administrador.

Cláusula 24ª - Fica expressamente prevista a possibilidade de Administrador não sócio, que será investido no cargo mediante lavratura de instrumento competente, o qual, após devidamente registrado/arquivado no Registro Público do Comércio, valerá como comprovante adequado da nomeação, submetendo-se ainda, às mesmas condições estabelecidas neste instrumento.

Cláusula 25ª - Os sócios que trabalharem na administração da sociedade perceberão, a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal estabelecida de comum acordo entre os sócios no início de cada exercício social que, será creditada em conta corrente, de onde retirarão de acordo com a disponibilidade financeira da sociedade até o máximo de seu crédito, exceto se, deliberado de forma diversa em reunião ou assembléia de quotistas.

Cláusula 26ª - Até o final do mês de abril de cada ano, a Administradora é obrigada a prestar aos sócios quotistas, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como, o balanço patrimonial e o de resultado econômico, na forma da cláusula 17ª deste instrumento.

Cláusula 27ª - Ocupa o cargo de Administradora desta Sociedade, a quotista **LAURITA FORALOSSO BURATTO**, já anteriormente identificada e qualificada.

§ Único: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, (§ 1º do art. 1.011 da Lei 10.406/02, Código Civil Brasileiro).



Cláusula 28ª - A Administradora poderá ser destituída de suas funções a qualquer tempo, devendo-se para tanto, ser observado o quorum e demais formalidades exigidas pela legislação vigente, especialmente quanto ao registro de tais deliberações perante o Registro Público do Comércio.

CAPÍTULO VI
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS E DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS:

Cláusula 29ª - As deliberações dos sócios, para os fins previstos em lei, ou sempre que os interesses da sociedade exigirem serão tomadas em reunião, na qual, cada quota do capital social corresponderá a 01 (um) voto.

§ Único: Será realizada ao menos 01 (uma) reunião de sócios por ano, até o final do mês de abril, objetivando deliberar sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro).

Cláusula 30ª - As reuniões de sócios serão convocadas pelo Administrador ou, na ausência deste, pelos sócios nos casos previstos em Lei, com 08 (oito) dias de antecedência, através de carta registrada, fax, e-mail ou por aviso entregue pessoalmente aos sócios, contra recibo.

§ Único: Serão dispensadas as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Cláusula 31ª - Os sócios poderão ser representados nas reuniões por outro sócio ou por procurador devidamente constituído em instrumento próprio, com poderes para tanto, devendo dito instrumento, ser levado a registro juntamente com a Ata da Reunião.

Cláusula 32ª - O quorum de instalação da Reunião, bem como o quorum para aprovação das deliberações, serão aqueles determinados pela legislação vigente.

Cláusula 33ª - Em livro próprio de registro de Atas de reuniões de sócios, será lavrada de forma sumária a Ata dos trabalhos, contendo as ocorrências e deliberações dos sócios, devendo ao final, ser assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes.

Cláusula 34ª - As reuniões tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Cláusula 35ª - Fica expressamente prevista a possibilidade de exclusão de sócios por justa causa, desde que, observado o quorum e os demais procedimentos exigidos pela legislação vigente à época da exclusão.

Cláusula 36ª - As deliberações tomadas em conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO VII
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Cláusula 37ª - A sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei, observando-se sempre, o que a legislação vigente à época dispuser. Na liquidação os haveres da



Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações sociais e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios proporcionalmente ao número de quotas que cada um possuir integralizadas na sociedade. Ao fim do processo de liquidação, a Sociedade será considerada extinta.

Cláusula 38ª - A sociedade manterá um departamento técnico de engenharia, sob a coordenação e responsabilidade de profissional devidamente habilitado e na forma da legislação vigente, inscrito nos órgãos competentes, que se responsabilizará pelas atividades de engenharia e construção civil.

Cláusula 39ª - Fica eleito o Foro da Cidade e Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para as questões oriundas do presente contrato.

Revogam-se as disposições contidas no Instrumento Contratual original e nas alterações posteriores, passando a sociedade a ser regida somente por este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias abaixo, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chapecó, SC, 28 de julho de 2011.

Laurita Foralosso Buratto
LAURITA FORALOSSO BURATTO

Ilido Buratto
ILDO BURATTO

- As testemunhas:

Caciano Ricardo de David
CACIANO RICARDO DE DAVID
C.I. 12/R 3.409.472-SSP/SC

Lillian Gheno
LILLIAN GHENO
C.I. 4911.329-1-SSP/SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/09/2011 SOB Nº: 20112810993
 Protocolo: 11/281099-3, DE 21/09/2011

Empresa: 42 2 0138525 7
 PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA -

Blasco Borges Barcellos
BLASCO BORGES BARCELLOS
 SECRETÁRIO GERAL



Blasco Borges Barcellos

PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA.
(NIRE/SC - 42201385257)

VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

Por este instrumento particular de **ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, as partes pactuadas, a seguir individualizadas:

- 01 – Ildo Buratto**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Irai/RS, nascido em 15/11/1958, residente na Servidão Tília, 14-D, bairro Centro, na cidade de Chapecó/SC, CEP 89802-242, Carteira de Identidade nº 3.643.577-5, emitida pela SSP/SC em 14/01/2003 e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº 336.965.439-34.
- 02 – Laurita Foralosso Buratto**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, natural de Xavantina/SC, nascida em 14/11/1959, residente na Servidão Tília, 14-D, bairro Centro, na cidade de Chapecó/SC, CEP 89802-242, Carteira de Identidade nº 696.307, emitida pela SSP/SC em 05/08/2010 e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº 422.943.049-34.

Os sócios, acima identificados e qualificados, no dia 17 (dezesete) do mês de agosto de 2012, reunidos na sede da empresa, para tratar das alterações de contrato social, usam as prerrogativas do artigo 1.072 § 2º Lei 10.406/02 e considerando que as deliberações são resultantes da aprovação unânime dos sócios, configurada pela anuência de todos neste instrumento firmado, cumprem o disposto no artigo 1.076, I, também da Lei 10.406/02, bem como todas as disposições contratuais inerentes às alterações contratuais. Assim, por este instrumento em comum acordo e na melhor forma da lei e do direito, alteram o Contrato Social da sociedade empresária **PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, Avenida General Osório, nº 1372-D, 3º andar, Sala 01, bairro Centro, CEP 89802-212. Com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42201385257 em 18/02/1991; inscrita no CNPJ sob nº 82.891.805/0001-37, no Estado de Santa Catarina sob 253.699.576 e no município de Chapecó/SC sob nº 36369; **FILIAL** com sede na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, Rua La Salle, 1951, bairro Centro, CEP 89900-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42900450643 em 25/11/1997 e inscrita no CNPJ sob nº 82.891.805/0003-07; **FILIAL** com sede na cidade de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, Rua João Goetten Sobrinho, 478, bairro Centro, CEP 89540-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42900833721 em 25/11/2008 e inscrita no CNPJ sob nº 82.891.805/0004-80; **FILIAL** com sede na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, Avenida General Osório, 1372-D, 3º andar, bairro Centro, CEP 89802-212, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42900528405 em 17/10/2000 e inscrita no CNPJ sob nº 82.891.805/0005-60; **FILIAL** com sede na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, Rua Sete de Setembro, 484, bairro Centro, CEP 89500-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42900584020 em 04/07/2002 e inscrita no CNPJ sob nº 82.891.805/0006-41. Declarando que fazem tudo o que se encontra lavrado nessas laudas, de forma lícita e fiel, representando a exata e livre vontade de cada um, comprometendo-se a tudo cumprir, por si e por seus herdeiros e sucessores legais.

DAS ALTERAÇÕES

Cláusula primeira – Altera-se o endereço da sede da empresa matriz para a Servidão Tília, 26-D, bairro Centro, CEP 89802-242, Chapecó/SC.

Cláusula segunda – Em decorrência das alterações promovidas neste instrumento, a cláusula 3ª do contrato social de constituição consolidado passa a ter a seguinte redação:



CLÁUSULA 3ª - A sociedade tem sede na cidade de Chapecó/SC, Servidão Tília, 26-D, bairro Centro, CEP 89802-242, podendo estabelecer filiais, agências, escritórios ou qualquer outro estabelecimento em outros municípios e estados da União e no estrangeiro.

Cláusula terceira - As demais cláusulas do contrato social de constituição consolidado permanecem inalteradas e em pleno vigor.

DA ANUÊNCIA, DESIMPEDIMENTO E FINAIS

Cláusula quarta - As partes, neste instrumento pactuados, declaram que fazem tudo o que encontra-se lavrado nestas laudas, de forma lícita e fiel, representando a exata e livre vontade de cada um, comprometendo-se a tudo cumprir, por si e por seus herdeiros e sucessores legais. E por se acharem em perfeito acordo assinam na presença de duas testemunhas identificadas.

Cláusula quinta - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula sexta - Para dirimir dúvidas de interpretação ou solucionar qualquer litígio proveniente do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Chapecó/SC, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que sejam.

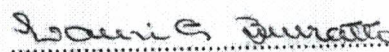
Cláusula sétima - Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, estando no exercício pleno de seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.

Os sócios, de comum acordo, justos e contratados, assinam e datam o presente instrumento de alteração contratual em três (03) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.


Chapecó-SC, 17 de agosto de 2012.

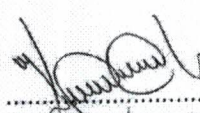
Sócios:



Ildo Buratto

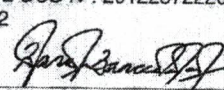

Laurita Foralosso Buratto

Testemunhas:


Calixto Fortunato Loss
CPF - 525.711.739-87
RG 1.238.808 SSP/SC


Kermis Marins Silva
CPF - 816.423.699-34
RG 2.993.453 SSP/SC

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 21/08/2012 SOB Nº: 20122572220
Protocolo: 12/257222-0, DE 20/08/2012
Empresa: 42 2 0138525 7
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA -


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Folha 2 de 2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GEFAL 696.307 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/AGO/2010

NOME LAURITA FORALOSSO BURATTO

FILIAÇÃO RICIERI FORALOSSO
ALICE MARIA VARIZA FORALOSSO

NATURALIDADE XAVANTINA SC DATA DE NASCIMENTO 14/NOV/1959

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 4285 LV B-17 FL 103
CART. PORTO-CHAPECÓ SC

CPF 422.943.049-34

ASSINATURA DO TITULAR *Laurita Buratto*

ASSINATURA DO DIRETOR *Neusa Gheno*
Papiloscopista - IGP/SC
Data 356.755-9

CHAPECÓ - SC

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9001

Confira os dados do ato em
www.tjsc.br/selo

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó, 06 de Fevereiro de 2014.
Em testemunho da verdade.

CLAUDIO R. MONTEMEZZO - ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 2,60 + Selo: R\$ 1,45 = 4,05
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DJM60001-L8ZL



000100

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome LAURITA FORALOSSO BURATTO

Nº de Inscrição 422943049-34 Data de Nascimento 14/11/59

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura LAURITA FORALOSSO BURATTO *Laurita Buratto*

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 18/11/93

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9001

Confira os dados do ato em
www.tjsc.br/selo

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó, 06 de Fevereiro de 2014.
Em testemunho da verdade.

CLAUDIO R. MONTEMEZZO - ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 2,60 + Selo: R\$ 1,45 = 4,05
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DJM60002-HA52



Handwritten signature and scribbles

Handwritten scribble

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014**

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.**

À Prefeitura Municipal de Xaxim- SC

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, que a empresa **PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA**, CNPJ 82.891.805/0001-37, com sede da Servidão Tília, 26-D, Centro, na Cidade de Chapecó – SC, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREÇÃO PRESENCIAL Nº 018/2014**, cujo objeto é o **Registro de Preços** para aquisições futuras e parceladas de **1500 (um mil e quinhentas) horas/homem de serviços de segurança para eventos patrocinados pelo Município de Xaxim, compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais**, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do **ANEXO I**.

Chapecó, SC, 07 de fevereiro de 2014.

Laurita Foralosso Buratto
PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA
CNPJ 82.891.805/0001-37
LAURITA FORALOSSO BURATTO
Sócia Administradora
Brasileira, casada, empresária,
CPF 422.943.049-34
RG 14/R-696.307 – SSP/SC

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
82.891.805/0001-37
PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA
SRV TILIA, 26 D
CENTRO- CEP 89 802-242
CHAPECÓ - SC

[Handwritten signature]

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014**

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO.**

A Prefeitura Municipal de Xaxim- SC

O signatário da presente, em nome da proponente **PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA**, CNPJ 82.891.805/0001-37, com sede da Servidão Tília, 26-D, Centro, na Cidade de Chapecó – SC, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Chapecó, SC, 07 de fevereiro de 2014.

Laurita Buratto
PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA
CNPJ 82.891.805/0001-37
LAURITA FORALOSSO BURATTO
Sócia Administradora
Brasileira, casada, empresária,
CPF 422.943.049-34
RG 14/R-696.307 – SSP/SC



82.891.805/0001-37
PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA
SRV TILIA, 26 D
CENTRO- CEP 89 802-242
CHAPECÓ - SC





CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072487

Data da Inscrição: 01/01/2014

Data da Renovação: 06/02/2014

Válido Até: 31/12/2014

DADOS GERAIS:

Razão Social: PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA Data do Cadastro: 31/08/2005
Código: 2912 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa: Fornecedor
Endereço: AV. GENERAL OSÓRIO, 1372 D
Bairro: Centro e-mail: valter@patrimoniaalseguranca.com.br
Cidade: Chapecó Estado: SC País: Brasil
C.E.P.: 89802-212 Telefone: 4933212222 Fax: 4934410000
CNPJ: 82.891.805/0001-37 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:
Responsável: Ildo Buratto Identificação: 3.643.577-5
Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:


Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	477D.5F8C.A545.BB1C	04/02/2014	03/08/2014
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	1063894	04/02/2014	02/08/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	001242013-20022805	07/11/2013	06/05/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	41928404/2014	04/02/2014	02/08/2014
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	140140016427030	04/02/2014	05/04/2014
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	4946	03/02/2014	05/03/2014
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2014011708393479794704	17/01/2014	15/02/2014

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 6 de Fevereiro de 2014


ALFEU JOSÉ MATTIELLO
Responsável pelo Setor Compras

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Ismael Fossa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE CO

Confira os dados do ato em www.tjc.sc.jus.br/selo

AUTENTICACAO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapeco, 10 de Fevereiro de 2014.
Em testemunho da verdade.

CLAUDIO R. MONTEMEZZO - ESCRIVENTE

Emol: R\$ 2,60 + Selo: R\$ 1,45 = 4,05
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DJM62224-OEYH

2º TABELIONATO DE CHAPECO - Bel. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - zinhachapeco@tabelionato2.com.br
RUA GUAPORÉ, 280 - F. SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECO-SC - FONE: 49 3322-5011



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.466.169-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/NOV/2000

NOME: ISMAEL FOSSA

FILIAÇÃO: ARI FOSSA
DECILIA PRIGOL FOSSA

NATURALIDADE: CHAPECO SC DATA DE NASCIMENTO: 05/MAR/1984

DCC ORIGEM: C. NASC. 1601-LV-07-FL. 201
CART. IVONE TORRES/CHAPECO SC

CPF: CHAPECO

Patrícia T. Pereira Winckler
Chefe Identificação

ASSINATURA DO DIRETOR
LET Nº 7.116 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTE CO

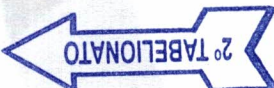
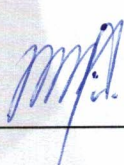
Ismael Fossa

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a **LUPA SEGURANÇA LTDA.**, com sede Rua General Osório, 486, Centro, na Cidade de Xanxerê – SC, CEP 89.820-0000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.546.164/0001-23, e Inscrição Estadual isenta, representada neste ato por seu sócio proprietário Sr. **NELSON GIACOMELLI**, inscrito no CPF nº 14.546.164/0001-23 denominado outorgante, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **ISMAEL FOSSÁ**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.466.169-0 SSP-SC e CPF nº 040.324.559-10, a quem confere amplos poderes para representar a **LUPA SEGURANÇA LTDA.** perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM**, no que se referir ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, apresentar os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (1)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar -se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, ou silenciar, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.




A presente Procuração é válida até o findarem todos os atos inerentes à conclusão do processo licitatório nº 030/2014, pregão presencial n. 018/2014 da Prefeitura Municipal de Xaxim - SC.

Chapecó – SC, 07 de fevereiro de 2014.



Nelson Giacomelli

Lupa Segurança Ltda.

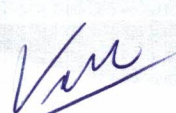


2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@bchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: (49) 3322-9001

Reconheço, por VERDADEIRA, a(s) assinatura(s) de:
NELSON GIACOMELLI por LUPA SEGURANÇA LTDA.....
.....
.....
Fiz em Chapecó, 07 de Fevereiro de 2014.
Em testemunho _____ da verdade.

CLAUDIO R. MONTEMEZZO - ESCRIVENTE
Emol. 2,40 Selo: 1,45=3,85
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL-DJM62225-7E9H

Confira os dados do ato em
www.tjsj.jus.br/selo



LUPA SEGURANÇA LTDA.**CNPJ-14.546.164/0001-23****3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL-CONSOLIDAÇÃO**

NELSON GIACOMELLI, brasileiro, nascido em 10.06.1946, na cidade de São Valentim-RS, casado pelo regime da Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Benjamin Constant, nº 55-E, Edif. Liverpool, Apto. 08, Centro, CEP-89802-200, em Chapecó(SC), portador da CI. nº 5.838.577-SESP/SC, e CPF nº 021.543.159-68;

MARCELO ROQUE VENDRUSCOLO, brasileiro, nascido em 27.05.1975, na cidade de Concórdia-SC, casado pelo regime da Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Carlos Wagner, nº 434, Bairro Campo Água Verde, CEP-89460-000, em Canoinhas(SC), portador da CI. nº 2.469.778-8-SESP/SC, e CPF nº 014.448.959-74;

LUIZ ADEMIR SCHILER, brasileiro, nascido em 12.06.1958, na cidade de Abdon Batista-SC, casado pelo regime da Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado à Rua do Convento, nº 53, Edifício Ilca, Apto. nº 502, Centro, CEP-88350-380, em Brusque(SC), portador da CI. nº 939.422-SESP/SC, e CPF nº 346.082.579-00; e,



Juri

KARL HEINS MULLER, brasileiro, nascido em 10.07.1982, na cidade de Canoinhas-SC, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Gustavo Brandes, nº 232, Centro, CEP-89460-000, em Canoinhas(SC), portador da CI. nº 3.956.410-SESP/SC, e CPF nº 037.025.669-70;

sócios que representam a totalidade do Capital Social da **LUPA SEGURANÇA LTDA.**, sociedade estabelecida à Rua General Osório, nº 486, Centro, CEP-89820-000, em Xanxerê, Estado de Santa Catarina, constituída conforme instrumento arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42204770691, em sessão de 31.10.2011, e inscrita no CNPJ sob nº 14.546.164/0001-23; resolvem proceder as alterações em seu contrato social, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

I - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS PARTES POR VENDA – O sócio **LUIZ ADEMIR SCHILER**, possuidor de 35.000 (trinta e cinco mil) quotas partes, vende e transfere a totalidade de sua participação societária para o sócio **NELSON GIACOMELLI**, pelo preço certo e ajustado de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), importância que o cedente declara já haver recebido do cessionário, pelo qual dá ao mesmo, plena, geral, rasa e irrevogável quitação através da assinatura do presente instrumento.

II - NOVA REDAÇÃO DA CLÁUSULA DO CAPITAL SOCIAL APÓS A CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS PARTES - “O Capital Social é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentas e cinquenta mil) quotas partes indivisíveis no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, distribuídas entre os sócios conforme segue: **NELSON GIACOMELLI**, 297.500 (duzentas e noventa e sete mil e quinhentas) quotas partes, que representam 85% (oitenta e cinco por cento) da totalidade do capital social e equivalem a R\$ 297.500,00 (duzentos e noventa e sete mil e quinhentos reais); **MARCELO ROQUE VENDRUSCOLO**, 35.000 (trinta e cinco mil) quotas partes, que representam 10% (dez por cento) da totalidade do capital social, e equivalem a R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); e, **KARL HEINS MULLER**, 17.500 (dezesete mil e quinhentas) quotas partes, que representam 5% (cinco por cento) da totalidade do capital social e equivalem a R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

III - À vista das modificações acima ajustadas, procede-se a CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, prevalecendo sobre quaisquer outras, todas as disposições



contidas na presente consolidação, inclusive em cláusulas novas, ou que tenham redação diferente daquelas contidas no instrumento ora consolidado, ficando nulas de pleno direito os dispositivos não mencionados no presente instrumento, salvo nos casos de contrariarem direito líquido e certo de terceiros, ficando desta forma o contrato com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE, DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO OBJETO SOCIAL

1. A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com o nome empresarial de **LUPA SEGURANÇA LTDA.**, será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com a regência supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § 1º do art. 1.053 da Lei 10.406, para a avaliação e escrituração contábil e demonstrações contábeis/financeiras, onde então, será aplicada a regência supletiva dos artigos; “8º, para avaliações”, “176 a 191 para a escrituração e demonstrações contábeis financeiras” e “224 e 225 para as situações de fusão cisão ou incorporação” e o “§ 5º e 6º do art. 289, para as publicações”. Este regramento será adotado, nesta ordem sucessiva e no que for aplicável às normas das sociedades simples, definidas nos artigos 997 e seguintes da Lei 10.406/2002.
2. A sociedade tem sua sede na Rua General Osório, nº 486, Centro, CEP-89820-000, em Xanxerê, Estado de Santa Catarina, que é seu foro e domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios, materializada pela maioria dos votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.
3. A sociedade iniciou suas atividades em 01 de janeiro de 2012, e seu prazo de duração é indeterminado.
4. A sociedade tem por objeto social o ramo de prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial das instituições financeiras, estabelecimentos públicos e privados, de residências e de entidades sem fins lucrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS

1. **“O capital social é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, dividido em 350.000 (trezentas e cinquenta mil) quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, distribuídas entre os sócios conforme segue: **NELSON GIACOMELLI**, 297.500 (duzentas e noventa e sete mil e quinhentas) quotas partes, que representam 85% (oitenta e cinco por cento) da totalidade do capital social e equivalem a R\$

Juri

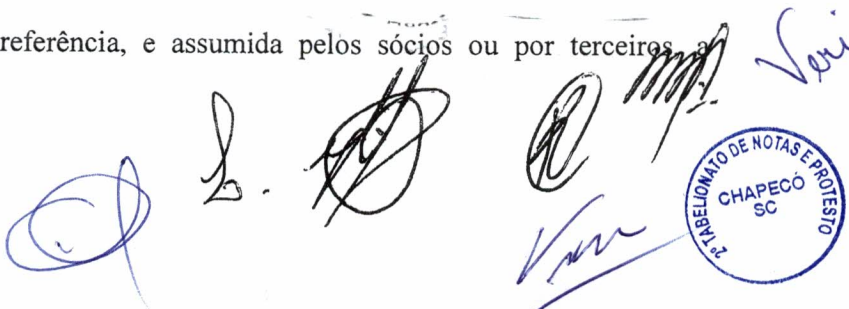



297.500,00 (duzentos e noventa e sete mil e quinhentos reais); **MARCELO ROQUE VENDRUSCOLO**, 35.000 (trinta e cinco mil) quotas partes, que representam 10% (dez por cento) da totalidade do capital social, e equivalem a R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); e, **KARL HEINS MULLER**, 17.500 (dezesete mil e quinhentas) quotas partes, que representam 5% (cinco por cento) da totalidade do capital social e equivalem a R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).”

2. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
3. As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade.
4. As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na cláusula terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

1. As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios atuais segundo o seu percentual de participação, com prazo de 60 (sessenta) dias, para exercerem o direito de preferência. Após o prazo de 60 (sessenta) dias e em igualdade de condições, podem ser ofertados a terceiros, estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse. A notificação conterá a quantidade de quotas e/ou o direito de subscrição e o preço por elas proposto.
2. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de dez (10) dias, adquirir, pró-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.
3. Não exercido o direito de preferência pelos sócios, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente.
4. Se não efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.
5. Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios ou por terceiros,





totalidade do aumento, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a alteração contratual, nos termos do art. 1.081 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO

1. A sociedade é **administrada pelos sócios Nelson Giacomelli e Marcelo Roque Vendruscolo**, anteriormente qualificados, assinando em conjunto ou isoladamente.
2. A sociedade, nos termos do art. n° 1.061 da Lei n° 10.406/2002 poderá contratar administrador não sócio.
3. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
4. Os administradores tem o dever de diligência, de lealdade e de informar. São obrigados a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes quando solicitado, balancetes mensais, inventário anual e demonstrações financeiras nos termos do art. 176 da Lei. 6.404/76.
5. Os administradores poderão receber um *pró-labore* mensal, fixado em reunião ou assembléia de sócios, pela maioria absoluta.
6. À administração é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativas, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato.
7. Os administradores farão uso da denominação social exclusivamente em negócios atinentes à sociedade, vedado para avais, fianças, endossos e outros favores a terceiros.
8. A renúncia ou destituição de administrador, rege-se-ão nos termos do art. 1.063 da Lei n° 10.406/2002.



CLÁUSULA QUINTA - DAS REUNIÕES DE QUOTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

1. A reunião de sócios será convocada pelo administrador, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, a hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade. Os sócios detentores de mais de 5% (cinco por cento) das quotas do capital, também poderão requerer ao administrador a convocação da reunião, indicando desde logo, a matéria a ser deliberada.
2. As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas em reunião de sócios, cujo *quorum* de instalação será a maioria absoluta do capital social. O *quorum* de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto unicamente para a nomeação do administrador, alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão ou transformação, quando o *quorum* deliberativo será então de $\frac{3}{4}$ (três quartos) dos votos dos quotistas.
3. Em livro próprio de atos da administração e de registro das reuniões de sócios, será lavrada ata dos trabalhos, ocorrências e deliberações dos sócios, assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes.
4. O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção a sociedade e aos outros sócios por escrito, mediante protocolo dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação da qual discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da cláusula sétima.
5. Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.
6. Por deliberação da unanimidade dos sócios e conforme faculta o parágrafo 3º do art.1072, que diz: "a reunião ou a assembléia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas", podendo portanto, em documento escrito e por todos assinado, decidirem sobre a aprovação das contas e balanços.

CLÁUSULA SEXTA - DA RETIRADA, EXCLUSÃO DE SÓCIO, DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DE UM SÓCIO EM RELAÇÃO A SOCIEDADE.

1. O desligamento de sócio poderá ocorrer por iniciativa notificada aos demais, nos termos da cláusula terceira deste contrato.
2. Em caso de falecimento de um dos sócios, os seus haveres serão apurados e sua

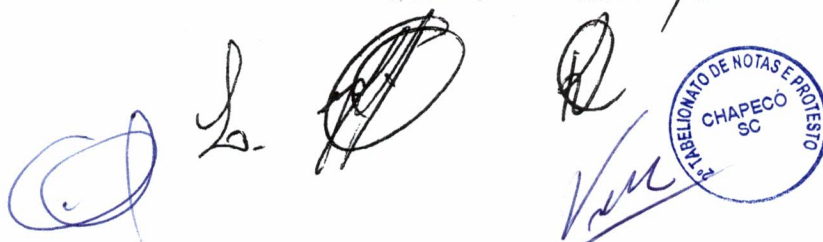



quota liquidada, podendo no entanto, por acordo com os herdeiros, regular-se a substituição do sócio falecido.

3. Poderá ser excluído judicialmente, por iniciativa da maioria dos demais sócios, àquele que, nos termos do art. 1.030 da Lei nº 10.406/2002, pratica atos de falta grave no cumprimento das suas obrigações ou por incapacidade superveniente.
4. A liquidação das quotas do sócio que se despede por retirada, por falecimento ou por exclusão, será feita por levantamento de balanço especial na data do evento, sendo que o valor apurado para a quota retirante, será pago de conformidade com a cláusula sétima do presente instrumento.
5. Conforme redação do art. 1.032 da Lei nº 10.406/2002, a retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade e nos dois primeiros casos, pelos posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO DOS HAVERES POR RESOLUÇÃO PARCIAL DE QUOTAS

1. Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço patrimonial, obedecidas às determinações dos artigos 1.031 e 1.085 da lei 10.406/2002.
2. A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, se for até o montante de 5% (cinco por cento) do capital social, ou em até 12 (doze) meses se superior, em prestações mensais iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional, acrescida de juros remuneratórios de 1% (um por cento) ao mês calculados de forma simples, procedendo-se a diminuição do capital social e as respectivas reservas liquidadas.
3. No prazo de trinta 30 (trinta) dias, será levantado o balanço patrimonial da sociedade, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento, a data da notificação feita por sócio dissidente; a data da morte do sócio; a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária; a data da reunião de quotistas que exclui o sócio por falta grave; a data de qualquer outro evento que de causa à apuração de haveres, como a data da sentença de execução de quotas, art. 1.026 da lei 10.406/2002, ou data da incapacidade superveniente atestada por médico ou sentença judicial ou a data em que estiver em mora o sócio que subscreveu e não integralizou as quotas do capital social.

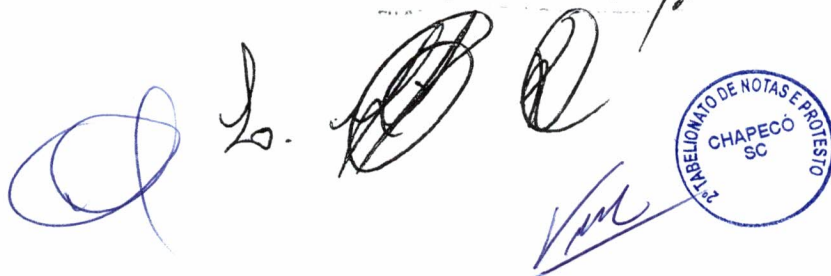



CLÁUSULA OITAVA - DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS, DOS LIVROS E DOS DESTINOS DO RESULTADO.

1. O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações, levantadas as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições do art. 176, da Lei 6.404/76 e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182 da lei 10.406/2002.
2. Ficam instituídos como livros obrigatórios, o diário, o razão, o livro de uso de código de números ou de abreviaturas, atas da administração, atas das reuniões de sócios e presença de sócios, além dos livros exigidos pela legislação comercial, previdenciária, trabalhista e fiscal.
3. Em reunião anual dos sócios, será decidido o destino dos resultados acumulados, a participação dos administradores e empregados nos resultados, a constituição de reservas de resultados, bem como a sua reversão. A administração poderá a qualquer momento determinar a elaboração de balanços intermediários, e independentemente da ata de aprovação do balanço, os eventuais lucros desses períodos e de exercícios anteriores, poderão ser distribuídos. Os resultados disponíveis apurados em balanços mensais, serão partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital social. Se o resultado for negativo, será ele de igual modo suportado pelos sócios.

CLÁUSULA NONA - DA TRANSFORMAÇÃO, CISÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO, REORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA.

1. A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá transformar-se em outro tipo social, incorporar outra sociedade ou ser incorporada, fundir-se com outra sociedade, cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outra ou outras sociedades, extinguindo-se se a versão for total, ou absorver patrimônio de sociedade cindida. A sociedade poderá participar de outras companhias, independente do ramo de negócios que explorarem.
2. Para tal é necessário a aprovação da maioria, mais de $\frac{3}{4}$ (três quartos) dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1.074 e seguintes da lei 10.406/2002. Deverá ser elaborado laudo de avaliação o qual observará os critérios previstos para a finalidade, conforme arts. 224 e 225 da Lei 6.404/76.
3. Aos sócios dissidentes, fica assegurado o direito de recesso nos termos do art. 1.077 da lei 10.406/2002, apurando-se os seus haveres nos termos da cláusula oitava.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE


1. A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais, lei 10.406 art.1.033 observadas as seguintes hipóteses: de anulação da sua constituição; exaurido o fim social, ou verificada a sua inexequibilidade; o consenso unânime dos sócios; deliberação dos sócios por maioria absoluta; a falta de pluralidade de sócios não resolvida no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ou por determinação judicial.
2. Fica assegurada a possibilidade de continuidade da sociedade, em decorrência de sua função social, pela vontade de um ou mais sócios externada na mesma reunião de quotistas, e se não houver óbice legal, à dissolução total, apurando-se e pagando-se os haveres dos demais quotistas segundo o procedimento de balanço especial disciplinado na cláusula oitava.
3. Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião por maioria societária, elegerá o liquidante, observados os termos do art. 1.102 e seguintes da Lei 10.406/2002, arbitrando os seus honorários e fixando a data de encerramento do processo liquidatário.

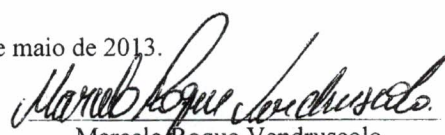
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc, relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.
2. Os casos omissos serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, ficando eleito desde já o foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para quaisquer ações oriundas do presente instrumento.

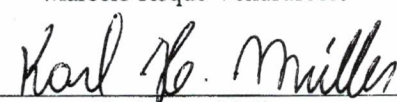
E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para que valha na melhor forma do direito.

Chapecó(SC), 17 de maio de 2013.


Nelson Giacomelli


Marcelo Roque Vendruscolo


Luiz Ademir Schiler


Karl Heins Muller

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 200-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-906

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 10 de Fevereiro de 2014.
Em testemunho da verdade.

CLAUDIO R. MONTEMEZZO - ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 2,60 + Selo: R\$ 1,45 = 4,05
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DJM62241-B630

Confira os dados do ato em
www.tjsc.sc.br/selo









DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Xanxerê, 07 de fevereiro de 2014.

À

Prefeitura Municipal Xaxim

REF. PREGÃO PRESENCIAL N. 018/2014


Sr.Pregoeiro,

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-5004

Reconheço, por **VERDADEIRA**, a(s) assinatura(s) de:
NELSON GIACOMELLI por LUPA SEGURANÇA LTDA.....
.....
.....
E dou fé, Chapecó, 10 de Fevereiro de 2014.
Em testemunho da verdade.

CLAUDIO R. MONTEMEZZO - ESCRIVENTE
Emol.2,40 Selo:1,45=3,85
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL-DJM62227-YFRD

Confira os dados do ato em
www.fsc.jus.br/selo



Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n. 10.520' 2002, que a empresa **LUPA SEGURANÇA LTDA** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N 018/2014**, cujo objeto é o Registro de preços para a contratação de 1500 (um mil e quinhentos) horas/homem de serviços de segurança para eventos patrocinados pelo Município de Xaxim, compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Xanxerê, 07 de fevereiro de 2014.



Nelson Giacomelli

Lupa Segurança Ltda.







**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**



2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.sc.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9001

Reconheço, por VERDADEIRA, a(s) assinatura(s) de:
NELSON GIACOMELLI por LUPA SEGURANÇA LTDA.....

E dou fé, Chapecó, 10 de Fevereiro de 2014.

Em testemunho da verdade

CLAUDIO R. MONTEMEZZO - ESCRIVENTE
Emol. 2,40 Selo: 1,45=3,85
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL-DJM62226-6OIZ

Confira os dados do ato em
www.tfc.jus.br/selo

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial n. 018/2014

O signatário da presente, em nome da proponente **LUPA SEGURANÇA LTDA**, CNPJ/MF Nº 14.546.164/0001-23, sediada, na Rua General Osório, 486, Centro, na Cidade de Xanxerê – SC, CEP 89.820-0000, neste ato representada pelo seu sócio proprietário administrador Senhor **NELSON GIACOMELLI**, inscrito no CPF nº 14.546.164/0001-23, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xanxerê, 07 de fevereiro de 2014.



Lupa Segurança Ltda

Nelson Giacomelli

RG nº 5.838.577 SESP/SC



000117

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072502

Data da Inscrição: 02/01/2013

Data da Renovação: 10/02/2014

Válido Até: 31/12/2014

DADOS GERAIS:

Razão Social: LUPA SEGURANCA LTDA
Código: 15014 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa: Data do Cadastro: 15/02/2013
Endereço: R GENERAL OSORIO , 486
Bairro: e-mail: xaxim@inviolavel.com.br, lupaseg.financeiro01@invi
Cidade: Xanxerê Estado: SC País: Brasil
C.E.P.: 89820-000 Telefone: Fax:
CNPJ: 14.546.164/0001-23 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:
Responsável: Identificação:
Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	CD88.5636.7F24.B341	17/10/2013	15/04/2014
CERTIDÃO DE AÇÕES CÍVEIS EM GERAL.	1019709	22/01/2014	22/03/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	001452013-20022164	14/11/2013	13/05/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	39242554/2013	29/11/2013	27/05/2014
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	140140016273483	04/02/2014	05/04/2014
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	1352	06/02/2014	07/04/2014
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2014012415285339033665	24/01/2014	22/02/2014

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 10 de Fevereiro de 2014

ALFEU JOSÉ MATTIELLO
Responsável pelo Setor Compras

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telephone: (49) 3353-8200
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 18/2014 - PR**

Processo Administrativo: 30/2014
Processo Licitatório: 30/2014
Data do Processo: 29/01/2014

Folha: 1/1

Fornecedor: PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA

Endereço: SERVIDÃO TILIA 26 D - Bairro: CENTRO
Cidade: CHAPECÓ UF: SC CEP: 89802-242
CNPJ: 82.891.805/0001-37 Inscrição Estadual: 253.699.576
Telephone: 4933212222

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
1	1.500,00	HRS	Segurança e vigilância não armada	30,00		0,0000	29,50	44.250,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

VALIDADE DA PROPOSTA: 65 (SESSENTA E CINCO) DIAS

Total Geral: 44.250,00

(Valores expressos em Reais R\$)

82.891.805/0001-37

PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA

SRV TILIA, 26 D

CENTRO- CEP: 89 802-242

CHAPECÓ SC

000118

Total por Extenso: (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais)

CHAPECÓ, 10 de Fevereiro de 2014

Laurita Buratto

LAURITA FORALOSSO BURATTO
SÓCIA ADMINISTRADORA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO I - ESTIMATIVA DE QUANTIDADE, DESCRIÇÃO COMPLETA DOS SERVIÇOS E VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS.

Estimativa de quantidade: 1500 (um mil e quinhentos) horas que serão distribuídas nos eventos realizados pela Administração Municipal, no exercício financeiro de 2014, sendo que cada hora significa a hora trabalhada por um preposto da contratada, ou seja, em um evento que tiver a duração de 4h (quatro horas) e for requisitada a presença de 5 (cinco) prepostos da Contratada, o número de horas utilizada para este evento é de 20h (vinte horas).

Descrição do item: prestação de serviço através de pessoa maior de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino ou feminino, desarmado, em plena consciência de suas faculdades mentais, fardado com o uniforme da Contratada que identifique-o claramente na multidão;

Valor máximo admitido por item: 1 (uma) hora/homem de prestação de serviço de segurança e vigilância não armada R\$ 30,00 (trinta reais).

Veri

[Handwritten signature]

000120

E XAXIM - SC
Nº 018/2014
A DE PREÇOS

ÇA LTDA
1-37
entro
Ó - SC
ca.com.br
ular 9138.3330

monial

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 11/02/14
1030 Veridiana
PROTOCOLO



ília - SC
9 | 3244 0359
o Goetten Sobrinho, 478
40-000
trimonialseguranca.com.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 18/2014 - PR

Processo Administrativo: 30/2014
Processo Licitatório: 30/2014
Data do Processo: 29/01/2014

Folha: 1/1

Fornecedor: MDJ SEGURANCA PRIVADA E VIGILANCIA LTDA ME
Endereço: RUA AGENOR AMADOR FERNANDES 292 - Bairro: TEREZA CRISTINA
Cidade: IÇARA UF: SC CEP: 88820-000
CNPJ: 10.392.048/0001-46 Inscrição Estadual: 7017 Telefone: 4834328931

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	1.500,00	HRS	Segurança e vigilância não armada	30,00		0,0000	29,00	43.500,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Total Geral: 43.500,00

(Valores expressos em Reais R\$)

10 392 048/0001-46
MDJ SEGURANCA PRIVADA E
VIGILANCIA LTDA. - ME
R. AGENOR AMADOR FERNANDES, 292
TEREZA CRISTINA - CEP 88820-000
IÇARA - SC

Total por Extenso: (quarenta e três mil quinhentos reais)

IÇARA, 10 de Fevereiro de 2014

JULCEMAR PIUCCO
SÓCIO ADMINISTRADOR

000121

e-mail: mdj@mdjseguranca.com.br

MDJ Segurança Privada e Vigilância Ltda.

CNPJ: 10.392.048/0001-46

Rua Antônio Chechuski, 347 - B. Tereza Cristina

CEP 88820-000 - ICARA-SC

000122

MU
RE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL N 018/2014
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO
MDJ SEGURANÇA PRIVADA E VIGILANC

SEGURANÇA PRIVADA

MDJ



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 18/2014 - PR**

Processo Administrativo: 30/2014
Processo Licitatório: 30/2014
Data do Processo: 29/01/2014

Folha: 1/1

Fornecedor: **LUPA SEGURANÇA**
Endereço: GENERAL OSÓRIO 486 E - Bairro: Centro
Cidade: XANXERÊ UF: SC CEP: 89820-000
CNPJ: 14.546.164/0001-23 Inscrição Estadual: ISENTA Telefone: 4934336688

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
1	1.500,00	HRS	Segurança e vigilância não armada	30,00		0,0000	25,90	38.850,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Prazo de validade da proposta 90 dias

Total Geral: 38.850,00

(Valores expressos em Reais R\$)

000123

Total por Extenso: (trinta e oito mil oitocentos e cinquenta reais)

XANXERÊ, 11 de Fevereiro de 2014


NELSON GIACOMELLI
Sócio Gerente

000124



LUPA
SEGURANÇA

www.paseg.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
LUPA SEGURANÇA LTDA.

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 11/02/2014
Fruchiano

PROTOCOLADO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000125

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 18/2014 - PR

Processo Administrativo: 30/2014
Processo de Licitação: 30/2014
Data do Processo: 29/01/2014

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços para a contratação de 1500 (um mil e quinhentos) horas/homem de serviços de segurança para eventos patrocinados pelo Município de Xaxim.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 23/2014 (Sequência: 1)

Ao(s) 11 de Fevereiro de 2014, às 14:29 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 678/2013, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 30/2014, Licitação nº 18/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) das empresas licitantes e realizou o credenciamento dos representantes das mesmas. A Pregoeira juntamente com a equipe de apoio verificou a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação e rubricaram os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, os representantes declaram que cumprem com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas. Foi verificado a conformidade das mesmas com as exigências do Edital, constatando que as propostas apresentadas pelos proponentes atenderam aos requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com os preços máximos previstos no Edital supracitado. Declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais. Após encerrado a fase dos lances verbais e declarado o vencedor conforme descrito nesta ata a Pregoeira perguntou aos presentes se teriam intenção de recurso e os mesmos responderam que não, passando para a próxima fase, de habilitação.

Participante: 15483 - MDJ SEGURANCA PRIVADA E VIGILANCIA LTDA. - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Segurança e vigilância não armada	HRS	1.500,00		0,0000	22,30	33.450,00
Total do Participante ----->							33.450,00
Total Geral ----->							33.450,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 11 de Fevereiro de 2014

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin

- - Pregoeiro(a)

Veridiana Ines Canova Busatta

- - Membro

Evandro Casa

- - Secretário

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

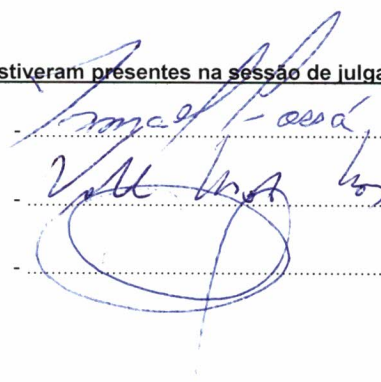
Processo Administrativo: 30/2014
Processo de Licitação: 30/2014
Data do Processo: 29/01/2014

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Ismael Fossá - Representante

Valter Martin Maurer - Representante

Julcemar Piucco - Representante





000127

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.392.048/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/09/2008
NOME EMPRESARIAL MDJ SEGURANCA PRIVADA E VIGILANCIA LTDA. - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MDJ SEGURANCA PRIVADA E VIGILANCIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R AGENOR AMADOR FERNANDES	NÚMERO 292	COMPLEMENTO	
CEP 88.820-000	BAIRRO/DISTRITO TEREZA CRISTINA	MUNICÍPIO ICARA	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **10/02/2014** às **11:33:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/02/2014



ANEXO V
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2014

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa **MDJ SEGURANCA PRIVADA E VIGILANCIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 10.392.048/0001-46, por intermédio de seus representantes legais os Senhores **JULCEMAR PIUCCO**, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Arcides José Réus, 145 – Bairro Aurora em Içara – SC, CEP 88820.000, CPF 850.614.849-91 e Cédula de Identidade No. 6/R 2.578.786 emitida pela SSP/SC, e **MARCIO JOSÉ NEOTTI**, Brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Antonio Chekrusch, 308 – Bairro Tereza Cristina em Içara – SC, CEP 88820.000, CPF 033.214.159-41 e Cédula de Identidade No. 6/R 4.189.886 emitida pela SSP/SC, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Xaxim - SC, 10 de Fevereiro 2014.

Marcio José Neotti

Marcio José Neotti
 Sócio Administrador
 CPF 033.214.159-41
 CI 6/R 4.189.886 SSPSC

Julcemar Piucco

Julcemar Piucco
 Sócio Administrador
 CPF 850.614.849-91
 6/R 2.578.786 SSPSC

10 392 048/0001-46

MDJ SEGURANÇA PRIVADA E
 VIGILÂNCIA LTDA. - ME

R. AGENOR AMADOR FERNANDES, 292
 TEREZA CRISTINA - CEP 88820.000
 IÇARA - SC



000129


Vigilância Empresarial | Serviços Especializados | Mão de Obra Temporária

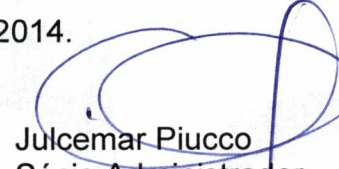
ANEXO VI
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2014

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO
EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Nós, MARCIO JOSÉ NEOTTI e JULCEMAR PIUCCO, declaramos para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa MDJ SEGURANÇA PRIVADA E VIGILANCIA LTDA ME, não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas. A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim - SC, 10 de Fevereiro 2014.


Marcio José Neotti
Sócio Administrador
CPF 033.214.159-41
CI 6/R 4.189.886 SSPSC


Julcemar Piucco
Sócio Administrador
CPF 850.614.849-91
6/R 2.578.786 SSPSC


10 392 048/0001-46
MDJ SEGURANÇA PRIVADA E
VIGILÂNCIA LTDA. - ME
R. AGENOR AMADOR FERNANDES, 292
TEREZA CRISTINA - CEP 88820-000
IÇARA - SC




MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000130

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 002092013-20001048

Nome: MDJ SEGURANCA PRIVADA E VIGILANCIA LTDA. - ME

CNPJ: 10.392.048/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/10/2013.

Válida até 22/04/2014. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000131

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10392048/0001-46 ✓
Razão Social: MDJ SEGURANCA PRIVADA E VIGILANCIA LTDA
Nome Fantasia: MDJ SEGURNACA PRIVADA E VIGILANCIA
Endereço: RUA AGENOR AMADOR FERNANDES 292 / TEREZA CRISTINA / ICARA / SC / 88820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2014 a 06/03/2014 ✓

Certificação Número: 2014020518035342657400

Informação obtida em 10/02/2014, às 11:45:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000132



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MDJ SEGURANCA PRIVADA E VIGILANCIA
LTDA ME**
 CNPJ/CPF: **10.392.048/0001-46** C
 (Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes
do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
 Número da certidão: 140140017358920
 Data Emissão: 05-02-2014 18:02:58
 Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 06-04-2014 18:02:58 C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Imprimir


PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

 PARA VALIDAÇÃO DESTE DOCUMENTO ACESSE O SITE
 WWW.MEUIPTU.COM.BR E INFORME O Nº DA CERTIDÃO.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO	Nº 0007528
--	-------------------

Informações do Contribuinte		
CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE	CPF / CNPJ
291620	MDJ SEGURANCA PRIVADA E VIG. LTDA	10.392.048/0001-46

Endereço do Contribuinte			
ENDEREÇO		NÚMERO	
RUA AGENOR AMADOR FERNANDES		292	
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	NOME EDIFÍCIO	APTO / SALA
88820000	IÇARA - SC		

Informações do Requerente		
Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
10392048000146	MDJ SEGURANCA PRIVADA E VIGILANCIA LTDA ME	LICITAÇÃO
OBSERVAÇÕES		

Data de Emissão: 10/02/2014	Data de Validade: 11/05/2014 <i>C</i>
------------------------------------	--

CERTIFICAMOS que, até a presente data, **CONSTA** débito tributário parcelado, cujo os pagamentos estão em dia relativo ao Cadastro ou Contribuintes com a localização acima descrito. Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados mesmo referentes ao período desta certidão.
 Nada mais havendo, o referido é verdade do que dou fé.
IÇARA, 10 de Fevereiro de 2014



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MDJ SEGURANCA PRIVADA E VIGILANCIA LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.392.048/0001-46

Certidão nº: 42261211/2014

Expedição: 10/02/2014, às 11:47:23

Validade: 08/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MDJ SEGURANCA PRIVADA E VIGILANCIA LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.392.048/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



10/02/2014

1276933

000135

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Içara

CERTIDÃO

✓ FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 1087352

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Içara, com distribuição anterior à data de 10/02/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MDJ SEGURANCA PRIVADA E VIGILANCIA LTDA ME, portador do CNPJ: 10.392.048/0001-46. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

✓ Içara, segunda-feira, 10 de fevereiro de 2014.

PEDIDO Nº: 1276933

000136

Instruções de Impressão
 Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
 Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada
CENTRAL DE ATENDIMENTO PROJETO FENAVIST: Capitais e Regiões Metropolitanas: 4003-5152
Demais localidades: 0800-888-5152

Recibo do Sacado



Banco Itaú S.A. | **341-7** | 34191.75116 03255.080305 01035.460003 4 59700000019681

Cedente Mezzo Assessoria e Planejamento Ltda.		Agência/Código do Cedente 0300/10354-6	Espécie R\$	Quantidade 1	Nosso número 175/11032550-8
Número do documento 11032550	CPF/CNPJ 71530943000174	Vencimento 10/02/2014		Valor documento 196,81	
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(-) Valor cobrado 196,81	
				0,00	

Sacado
MDJ SEGURANÇA PRIVADA E VIGILANCIA LTDA

Instruções
SEGURO DE VIDA - Endereço do cedente: Av. Pedroso de Moraes, 2293 - Alto de Pinheiros - São Paulo/SP

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada



Banco Itaú S.A. | **341-7** | 34191.75116 03255.080305 01035.460003 4 59700000019681

Local de pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ APOS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ					Vencimento 10/02/2014
Cedente Mezzo Assessoria e Planejamento Ltda.					Agência/Código cedente 0300/10354-6
Data do documento 04/02/2014	Nº documento 11032550	Espécie doc. R\$	Aceite N	Data processamento	Nosso número 175/11032550-8
Usó do banco	Carteira 175	Espécie R\$	Quantidade 1	Valor	(-) Valor documento 196,81

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)
SEGURO DE VIDA - Endereço do cedente: Av. Pedroso de Moraes, 2293 - Alto de Pinheiros - São Paulo/SP
SUB - MDJ SEGURANÇA PRIVADA E VIGILANCIA LTDA
APOS VENCIMENTO COBRAR R\$ 0,13 POR DIA DE ATRASO
NAO RECEBER APOS O DIA 14/02/2014
APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE R\$ 3,94
APOLICE: VG93.8241.30.38 - VIGENCIA 01/2014 - 25 VIDAS - SC
SEGURO DE VIDA OBRIGATÓRIO - SC (30)

(-) Desconto / Abatimentos

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos
0,00

(-) Valor cobrado
196,81

O NAO PAGAMENTO EM DIA IMPLICA EM SUSPENSÃO DA COBERTURA.

Logo

Sacado
MDJ SEGURANÇA PRIVADA E VIGILANCIA LTDA
Agente amador fernandes, 292
içara - SC - CEP: 88820-000

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária

Boleto de Cobrança

Data da operação: 10/02/2014

Nº de controle: 678.443.779.488.236.067 | Documento: 0000104

000137

Conta de débito: **Agência: 2071 | Conta: 0019091-8 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **MDJ SEGURANCA PRIVADA E VIGILANCIA LTDA | CNPJ: 010.392.048/0001-46**Código de barras: **34191 75116 03255 080305 01035 460003 4 59700000019681**Banco cedente: **341 - ITAU UNIBANCO S.A.**Data de vencimento: **10/02/2014**Valor: **R\$ 196,81**Data de débito: **10/02/2014**Descrição: **PAG COBRANCA NET EMPRESA**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco NET EMPRESA

Autenticação

NW4TKP8D VLzM7Btg ALM4bS49 LDxarQkm 9YcQeOHI DRtCJA*7 BIqhPHnQ *Ki@CgeQ
ub@v3oek UfEH6?pS qbNC?jEe jDaU*4Fc @XbCl#IZ MVHCz18S Z4kvt8A? I@uLI?BJ
nGkRzZKN sbhq9eDP F*84?5kM LZnyI9CA TSjIqSvn OQwR8f2l 34191751 16032550

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones
consulte o site
Faça Conosco.**Ouvidoria** 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA

CERTIFICADO DE SEGURANÇA Nº 223/2013

DATA: 04/02/2013

REF. PROC.: 2013/194_1 – DPF/CCM/SC

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE SEGURANÇA

RAZÃO SOCIAL: MDJ SEGURANÇA PRIVADA E VIGILÂNCIA LTDA ME

CNPJ: 10.392.048/0001-46

O Delegado Regional Executivo da SR/DPF/SC, no uso de suas atribuições, CERTIFICA que, as instalações da empresa MDJ SEGURANÇA PRIVADA E VIGILÂNCIA LTDA ME de CNPJ nº 10.392.048/0001-46 foram aprovadas, por meio deste Certificado de Segurança, cuja validade será a mesma da autorização de funcionamento da empresa nesta Unidade Federativa.

A REGULARIDADE DA EMPRESA DE SEGURANÇA PRIVADA SE COMPROVA PELA APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO OU DE REVISÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO VÁLIDO, EXPEDIDO PELA CGCSP/DIREX/DPF, PUBLICADO NO D.O.U.

ROBERTO MARIO DA CUNHA CORDEIRO

DREX/SR/DPF/SC



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA

ALVARÁ Nº 552, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2013/602 - DELESP/DREX/SR/DPF/AM, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ITAIGUARA TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 15.809.346/0001-02 para atuar no Amazonas.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 611, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2013/615 - DPF/JTI/GO, resolve: CONCEDER autorização à empresa BRINKS SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., CNPJ nº 60.860.087/0167-98, sediada em Goiás, para adquirir:

- Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
12 (doze) Espingardas calibre 12
16 (dezesseis) Revólveres calibre 38
288 (duzentas e oitenta e oito) Munições calibre 38
288 (duzentas e oitenta e oito) Munições calibre 12

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 631, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/4876 - DELESP/DREX/SR/DPF/DF, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa OMNI EMPRESA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 72.649.734/0001-07, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar no Distrito Federal, com Certificado de Segurança nº 251/2013, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 656, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/75257 - DELESP/DREX/SR/DPF/RS, resolve: CONCEDER autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa GRABER SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 87.169.900/0020-08, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Rio Grande do Sul, com Certificado de Segurança nº 148/2013, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 667, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/5036 - DELESP/DREX/SR/DPF/AM, resolve: CONCEDER autorização à empresa LÉGITIMA SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 07.030.464/0001-90, sediada no Amazonas, para adquirir:

- Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
11 (onze) Revólveres calibre 38
168 (cento e sessenta e oito) Munições calibre 38

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 668, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/5060 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa V.MAVE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 02.662.168/0001-98, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 294/2013, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 671, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2013/118 - DELESP/DREX/SR/DPF/PE, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.284.919/0001-42 para atuar em Pernambuco.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 675, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2013/194 - DPF/CCM/SC, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa MDJ SEGURANÇA PRIVADA E VIGILANCIA LTDA ME, CNPJ nº 10.392.048/0001-46, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Santa Catarina, com Certificado de Segurança nº 223/2013, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 682, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/5032 - DPF/SAG/RS, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa FOCKINK PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 91.986.430/0001-80 para atuar no Rio Grande do Sul.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 688, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2013/272 - DELESP/DREX/SR/DPF/RO, resolve: CONCEDER autorização à empresa SERVI-SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ nº 12.066.015/0020-02, sediada em Rondônia, para adquirir:

- Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
23 (vinte e três) Revólveres calibre 38
414 (quatrocentos e quatorze) Munições calibre 38

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 692, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/4007 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve: CONCEDER autorização à empresa EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 02.426.907/0004-95, sediada em São Paulo, para adquirir:

- Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
20 (vinte) Revólveres calibre 38
500 (quinhentas) Munições calibre 38

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 693, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/4050 - DPF/NIG/RJ, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa VIRTUS CURSO DE FORMAÇÃO E RECLICAGEM DE VIGILANTES LTDA ME, CNPJ nº 11.487.275/0001-18, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Curso de Formação, para atuar no Rio de Janeiro, com Certificado de Segurança nº 315/2013, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 694, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/4708 - DELESP/DREX/SR/DPF/PA, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SECURITY AMAZON SERVICIO DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA., CNPJ nº 09.211.205/0001-90, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Pará, com Certificado de Segurança nº 119/2013, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 697, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/5013 - DELESP/DREX/SR/DPF/GO, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa RG SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 13.019.295/0001-90, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Goiás, com Certificado de Segurança nº 276/2013, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 700, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/5117 - DELESP/DREX/SR/DPF/DF, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ESPARTA SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 37.162.435/0006-57, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar no Distrito Federal, com Certificado de Segurança nº 310/2013, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 704, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2013/60 - DPF/LDA/PR, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa REINFOR-

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.



**CENTRO DE TREINAMENTO E FORMAÇÃO DE
VIGILANTES**

000140

D E C L A R A Ç A O

A TREINAVIL – Centro de Treinamento e Formação de Vigilantes Ltda - unidade de Tubarão/SC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nr. 73.591.851/0003-91, estabelecida na Rua Isaac Newton, 194 – bairro Centro – Tubarão/SC, devidamente autorizada pelo Departamento de Polícia Federal para exercer atividades de Formação e Reciclagens de Vigilantes no Estado de Santa Catarina, **DECLARA**, para os devidos fins que a empresa de segurança denominada **MDJ – SEGURANÇA PRIVADA E VIGILÂNCIA LTDA** CNPJ – 10.392.048/0001-46, mantém convênio com esta instituição, encaminhando regularmente seus vigilantes para reciclagem periódica obrigatória, conforme normas estabelecidas na legislação que rege a atividade de segurança privada no território nacional.

Tubarão/SC, 10 de Fevereiro de 2014

TREINAVIL
CENTRO DE TREINAMENTOS E FORMAÇÃO
DE VIGILANTES



**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014**

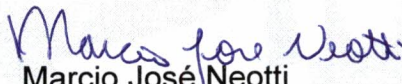
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

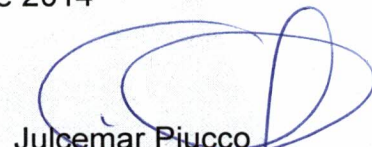
À
Prefeitura de Municipal de Xaxim – SC

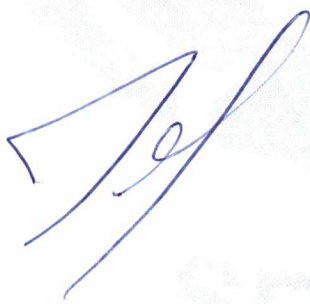
A Empresa **MDJ SEGURANCA PRIVADA E VIGILANCIA LTDA ME**, através da presente, declara para os devidos fins, que tem pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a realização dos serviços a que se refere ao Pregão Presencial No. 018/2014, Processo Licitatório No. 030/2014.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Xaxim – SC, 10 de Fevereiro de 2014


Marcio José Neotti
Sócio Administrador
CPF 033.214.159-41
CI 6/R 4.189.886 SSPSC


Julcemar Piucco
Sócio Administrador
CPF 850.614.849-91
6/R 2.578.786 SSPSC

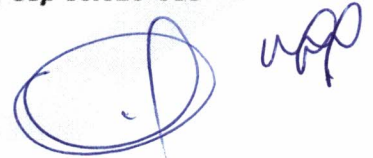


10 392 048/0001-46

MDJ SEGURANÇA PRIVADA E
VIGILÂNCIA LTDA. - ME

R. AGENOR AMADOR FERNANDES, 292
TEREZA CRISTINA - CEP 88820-000
IÇARA - SC





TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA "MDJ SEGURANÇA PRIVADA E VIGILÂNCIA LTDA ME".

DANIEL DE BEM PRUDÊNCIO, Brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 01.09.1983 na cidade de Maracajá – SC, residente e domiciliado na Estrada Geral, S/N – Bairro Vila Beatriz em Maracajá – SC, CEP 88915.000, CPF 042.914.169-62 e Cédula de Identidade No. 4.196.268 emitida pela SSP/SC, **JULCEMAR PIUCCO**, Brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, nascido em 19.10.1972 na cidade de Criciúma – SC, residente e domiciliado na Rua Arcides José Réus, 145 – Bairro Aurora em Içara – SC, CEP 88820.000, CPF 850.614.849-91 e Cédula de Identidade No. 6/R 2.578.786 emitida pela SSP/SC, **MARCIO JOSÉ NEOTTI**, Brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 08.06.1981 na cidade de Turvo – SC, residente e domiciliado na Rua Antonio Chekrusch, 308 – Bairro Tereza Cristina em Içara – SC, CEP 88820.000, CPF 033.214.159-41 e Cédula de Identidade No. 6/R 4.189.886 emitida pela SSP/SC, únicos sócios da sociedade **MDJ SEGURANÇA PRIVADA E VIGILÂNCIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Içara – SC, na Rua Antônio Chekrusch, 347 – Bairro Tereza Cristina – CEP 88820.000, registrada na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE No. 42204187731 em 25.09.2008 e inscrita no CNPJ sob No. 10.392.048/0001-46, de comum acordo e na melhor forma de direito possível, resolvem alterar e consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: A partir desta data o endereço da sociedade será na Rua Agenor Amador Fernandes, 292 – Bairro Tereza Cristina na Cidade de Içara – SC, CEP 88820.000.

SEGUNDA: O sócio **JULCEMAR PIUCCO**, vende neste ato aos sócios **DANIEL DE BEM PRUDÊNCIO** e **MARCIO JOSÉ NEOTTI**, 20.000 (VINTE MIL) cotas de capital para cada sócio, declarando que recebeu e dá quitação total pela quotas vendidas.

TERCEIRA: O capital social que era de R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS), totalmente integralizado pelos sócios, pela imobilização de um terreno de 450,00 m², registrado no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Içara, sob livro No. 02, Folha 01, de propriedade do Sócio **JULCEMAR PIUCCO**, e avaliado em R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL), e mais R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) em moeda corrente nacional integralizado pelos demais sócios, capital este dividido em 130.000 (CENTO E TRINTA MIL) cotas de capital com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada uma, passa a ser de R\$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS), cujo aumento de capital no valor de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) é integralizado em moeda corrente nacional na data de alteração da sociedade pelos sócios **DANIEL DE BEM PRUDÊNCIO** e **MARCIO JOSÉ NEOTTI**, passando a ser completamente integralizado em moeda corrente nacional, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

Continuação da folha 01 . . .

DANIEL DE BEM PRUDÊNCIO possui 70.000 (SETENTA MIL) cotas de capital no valor total de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS);

JULCEMAR PIUCCO possui 70.000 (SETENTA MIL) cotas de capital no valor total de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

MARCIO JOSÉ NEOTTI, possui 70.000 (SETENTA MIL) cotas de capital no valor total de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

QUARTA:

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

QUINTA:

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato social.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

DANIEL DE BEM PRUDÊNCIO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 01.09.1983 na cidade de Maracajá – SC, CPF 042.914.169-62 e Cédula de Identidade No. 4.196.268 emitida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Estrada Geral, S/N – Bairro Vila Beatriz em Maracajá – SC, CEP 88915.000, **JULCEMAR PIUCCO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, nascido em 19.10.1972 na cidade de Criciúma – SC, CPF 850.614.849-91 e Cédula de Identidade No. 6/R 2.578.786 emitida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Arcides José Réus, 145 – Bairro Aurora em Içara – SC, CEP 88820.000, **MARCIO JOSÉ NEOTTI**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 08.06.1981 na cidade de Turvo – SC, CPF 033.214.159-41 e Cédula de Identidade No. 6/R 4.189.886 emitida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Antonio Chekrusch, 308 – Bairro Tereza Cristina em Içara – SC, CEP 88820.000, os sócios anteriormente qualificados resolvem, alterar e consolidar o contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA:

A sociedade constitui-se sob a forma jurídica de sociedade limitada.

SEGUNDA:

A sociedade constitui-se por tempo indeterminado, sendo considerada constituída em 15.09.2008, data em que iniciou suas atividades.

TERCEIRA:

A sociedade girará sob o nome empresarial **MDJ SEGURANÇA PRIVADA E VIGILÂNCIA LTDA ME.**

QUARTA:

O endereço da sociedade será na Rua Agenor Amador Fernandes, 292 - Bairro Tereza Cristina na cidade de Içara – SC, CEP 88820.000.

Continua na folha 03 . . .

Continuação da folha 02 . . .

QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA: A sociedade terá como objetivo social a atividade de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DE ESTABELECIMENTOS URBANOS OU RURAIS, PÚBLICOS OU PRIVADOS, BEM COMO EVENTOS SOCIAIS.**

SÉTIMA: O capital social no valor de R\$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS), totalmente integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional, dividido em 210.000 (DUZENTOS E DEZ MIL) cotas de capital com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada uma, distribui-se entre os sócios da seguinte forma:

DANIEL DE BEM PRUDÊNCIO possui 70.000 (SETENTA MIL) cotas de capital no valor total de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS);

JULCEMAR PIUCCO possui 70.000 (SETENTA MIL) cotas de capital no valor total de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

MARCIO JOSÉ NEOTTI, possui 70.000 (SETENTA MIL) cotas de capital no valor total de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)

OITAVA: Os sócios administradores receberão Pró-Labore mensal, que será acertado de comum acordo entre os sócios, obedecidos os limites legais e tributários.

NONA: A sociedade será administrada pelos sócios **DANIEL DE BEM PRUDÊNCIO**, **JULCEMAR PIUCCO** e **MARCIO JOSÉ NEOTTI**, que representarão a sociedade em todos os atos gestivos, em juízo ou fora dele, assinando pela sociedade em conjunto de no mínimo dois sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios administradores ficam dispensados de prestar caução.

DÉCIMA: Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA-PRIMEIRA: Em caso falecimento de um dos sócios a sociedade não se desfaz.

DÉCIMA-SEGUNDA: É vedado aos sócios o uso da firma em objetos, estranhos ao fim social, especialmente quanto a concessão de avais, fianças, abonos ou cauções de favor.

Continua na folha 04 . . .

Continuação da folha 03 . . .

DÉCIMA-TERCEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.


DÉCIMA QUARTA: É eleito o foro da cidade de Içara – SC para dirimir questões suscitadas deste instrumento.

DÉCIMA-QUINTA: Casos omissos neste instrumento serão resolvidos de comum acordo entre os sócios e pela legislação vigente.

Por estarem de comum acordo com o inteiro teor deste instrumento, as partes assinam em três vias iguais na presença de duas testemunhas, para que se cumpram seus reais e legais efeitos.

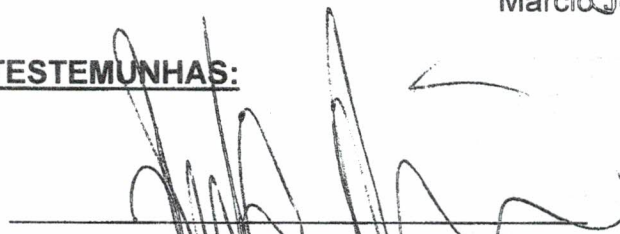
Içara – SC, 22 de Maio de 2.013.

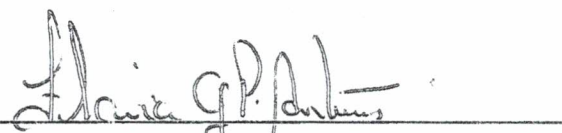

Daniel de Bem Prudêncio


Julcemar Piucco


Marcio José Neotti

TESTEMUNHAS:

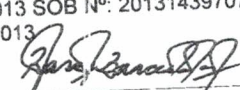

José Paulo Antunes
CPF 199.380.630-04
C 39.291-O-7 CRCSC


Flávia Gomes Pereira Antunes
CPI 315.967.200-00
CI 1.080.653 SSP/SC



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/06/2013 SOB Nº: 20131439707
Protocolo: 13/143970-7, DE 28/05/2013

Empresa: 42 2 0418773 1
MDJ SEGURANCA PRIVADA E
VIGILANCIA LTDA ME -


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETARIO GERAL



- Vigilância Humana Armada ou Desarmada
- Segurança Patrimonial
- Segurança para Eventos
- Vigilância Eletrônica
- Limpeza e Conservação
- Portaria e Recepção

000146

ANCIA LTDA

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 11/02/14
10.31 Variano
PROTOCOLO

Fone/Fax: (48) 3432 8931 | CEL: 9103 4975 | 9958 1086 | 9655 7531



000147

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.546.164/0001-23 ✓ MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/10/2011
NOME EMPRESARIAL LUPA SEGURANCA LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R GENERAL OSORIO	NÚMERO 486	COMPLEMENTO
CEP 89.820-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO XANXERE
		UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/10/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **07/02/2014** às **09:44:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 07/02/2014

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa LUPA SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ n. 14.546.164/0001-23, por intermédio de seu representante legal, o Sr. NELSON GIACOMELLI, portador da Carteira de Identidade n.º 5.838.577 – SESP/SC e do CPF nº 021.543.159-68, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, Xanxerê, 07 de fevereiro de 2014.



Nelson Giacomelli

LUPA SEGURANÇA LTDA.




**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Eu, **NELSON GIACOMELLI**, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa LUPA SEGURANÇA LTDA não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica municipal e suas alterações Atualizadas.

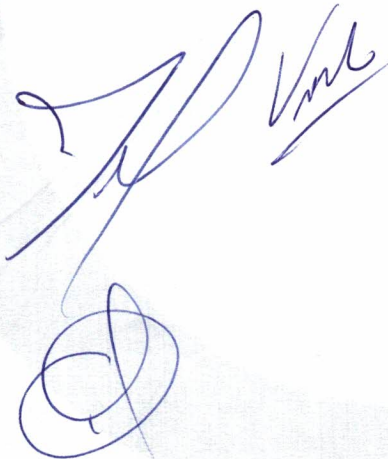
A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xanxerê, 07/02/2014.



NELSON GIACOMELLI

Declarante



000159



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001572013-20022164
Nome: LUPA SEGURANCA LTDA.
CNPJ: 14.546.164/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 14/11/2013.
Válida até 13/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14546164/0001-23 ^C
Razão Social: LUPA SEGURANÇA LTDA
Endereço: RUA GENERAL OSORIO 486 / CENTRO / XANXERE / SC / 89820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2014 a 23/02/2014 ^C

Certificação Número: 2014012501012721266060

Informação obtida em 06/02/2014, às 15:27:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUPA SEGURANCA LTDA.
CNPJ: 14.546.164/0001-23 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:39:07 do dia 17/10/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/04/2014. ✓
Código de controle da certidão: **CD88.5636.7F24.B341**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

17/10/2013 10:41



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LUPA SEGURANÇA LTDA.**
CNPJ/CPF: **14.546.164/0001-23** ✓
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	140140016273483
Data Emissão:	04-02-2014 09:57:02
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	05-04-2014 09:57:02 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Imprimir

000154



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XANXERE
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 06/02/2014 15h34min

Número	Validade
1353	07/04/2014

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

LUPA SEGURANCA LTDA CNPJ: 14.546.164/0001-23

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DAA12VTRFZTD4371

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://xanxere.sc.gov.br>

Xanxerê (SC), 06 de Fevereiro de 2014

Rua JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455 - CENTRO
Xanxerê (SC) - CEP: 89.820-000 - Fone: (49) 3441-8500



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUPA SEGURANCA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.546.164/0001-23

Certidão nº: 39242554/2013

Expedição: 29/11/2013, às 11:38:50

Validade: 27/05/2014 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUPA SEGURANCA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.546.164/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 1072315

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xanxerê, com distribuição anterior à data de 05/02/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LUPA SEGURANÇA LTDA, portador do CNPJ: 14.546.164/0001-23. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xanxerê, quarta-feira, 5 de fevereiro de 2014.

PEDIDO Nº:

1259750



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AO EDITAL**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014**

A **LUPA SEGURANÇA LTDA**, CNPJ/MF Nº 14.546.164/0001-23, sediada, na Rua General Osório, 486, Centro, na Cidade de Xanxerê – SC, CEP 89.820-0000, neste ato representada pelo seu sócio proprietário administrador Senhor **NELSON GIACOMELLI**, inscrito no CPF nº 14.546.164/0001-23, **DECLARA** para todos os fins de direito, que conhece as especificações do objeto e os termos constantes no Edital de Pregão Presencial Nº 018/2014 da Prefeitura do Município de Xaxim e seu(s) anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação à documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

Xanxerê – SC, 07 de fevereiro de 2014.



NELSON GIACOMELLI

LUPA SEGURANÇA LTDA





000158

TREINAVIL Centro de Treinamento e Formação de Vigilantes Ltda.

DECLARAÇÃO

TREINAVIL CENTRO DE TREINAMENTO E FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA inscrita no CNPJ nº. 73.591.851/0001-20 com autorização de funcionamento portaria nº. 070 de 16 de fevereiro de 1996 renovação conforme alvará nº. 60 de 08 de janeiro de 2014. Sita no Distrito de Marechal Bormann, Chapecó-SC.

Declara para os devidos fins e efeitos legais que, a Empresa **LUPA SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 14.546.164/0001-23, sita na Rua General Osório, 486 Centro, Município de Xanxerê / SC. Tem justos e contratados os serviços de Treinamento de Cursos de Formação e Reciclagem dos profissionais destinados a executar os serviços de vigilância e segurança junto aos seus postos de serviços.

E por ser a expressão da verdade passamos a assinar a presente.

Chapecó SC, 07 de fevereiro de 2014.


Leandro Nascimento
Administrador
CRA/SC 22924






BASE CHAPECÓ:

Lot. Parque Paraíso-Distr. Marechal Bormann
Caixa Postal 941 - Cep: 89816-100 - Chapecó/SC
Fone: (49) 3323-0189 / 33235732
chapeco@treinavil.com.br
CNPJ73.591.851/0001-20
www.treinavil.com.br



DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SHABAK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 08.699.834/0001-49, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Escola Armada e Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 792/2013, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 2.142, DE 10 DE JUNHO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2013/1742 - DELESP/DREX/SR/DPF/DF, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa DRAGON VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 00.593.292/0001-13, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Distrito Federal, com Certificado de Segurança nº 926/2013, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 2.157, DE 10 DE JUNHO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2013/2172 - DPF/AQA/SP, resolve: CONCEDER autorização à empresa FIGUEIRA DE ALMEIDA FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 01.322.393/0001-12, sediada em São Paulo, para adquirir: Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército: 1000 (uma mil) Munições calibre 12 VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 2.158, DE 10 DE JUNHO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2013/2174 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONDOMÍNIO EDIFÍCIO THE SPECIAL RESIDENCE & FLAT, CNPJ nº 03.994.007/0001-64 para atuar em São Paulo.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 2.164, DE 10 DE JUNHO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2013/2215 - DELESP/DREX/SR/DPF/RN, resolve: CONCEDER autorização à empresa ADS SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 05.937.839/0001-74, sediada no Rio Grande do Norte, para adquirir: Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército: 2752 (duas mil e setecentas e cinquenta e duas) Munições calibre 38 VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 2.183, DE 10 DE JUNHO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2013/2418 - DELESP/DREX/SR/DPF/MG, resolve: CONCEDER autorização à empresa J.M.E. DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 08.342.257/0002-14, sediada em Minas Gerais, para adquirir: Da empresa cedente MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 02.782.071/0006-23:

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

1 (um) Revólver calibre 38
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
12 (doze) Munições calibre 38
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 2.184, DE 11 DE JUNHO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2013/1483 - DPF/XAP/SC, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa LUPA SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 14.546.164/0001-23, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Santa Catarina

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 2.187, DE 11 DE JUNHO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2013/1913 - DELESP/DREX/SR/DPF/AL, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CENTRAL ACUCAREIRA SANTO ANTONIO S/A, CNPJ nº 12.718.011/0001-90 para atuar em Alagoas com o(s) seguinte(s) Certificado(s) de Segurança, expedido(s) pelo DREX/SR/DPF: nº 1085/2013 (CNPJ nº 12.718.011/0001-90) e nº 1083/2013 (CNPJ nº 12.718.011/0010-81).

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 2.192, DE 12 DE JUNHO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2013/38 - DELESP/DREX/SR/DPF/AM, resolve: CONCEDER autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa CSP SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 13.691.780/0001-05, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Amazonas, com Certificado de Segurança nº 644/2013, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 2.203, DE 12 DE JUNHO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2013/2450 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve: CONCEDER autorização à empresa SEG LIFE GESTAO EM SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 13.219.331/0001-69, sediada em São Paulo, para adquirir: Da empresa cedente MURALHA SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 69.282.713/0001-91:
10 (dez) Revólveres calibre 38
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
180 (cento e oitenta) Munições calibre 38
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 2.209, DE 12 DE JUNHO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2013/2491 - DELESP/DREX/SR/DPF/PB, resolve: CONCEDER autorização à empresa FATOR VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 12.048.368/0001-09, sediada na Paraíba, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
8 (oito) Espingardas calibre 12
8 (oito) Pistolas calibre .380
10 (dez) Revólveres calibre 38

252 (duzentas e cinquenta e duas) Munições calibre 38
320 (trezentas e vinte) Munições calibre .380
168 (cento e sessenta e oito) Munições calibre 12
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 2.216, DE 13 DE JUNHO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2013/2249 - DELESP/DREX/SR/DPF/MG, resolve: CONCEDER autorização à empresa SERVI-SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ nº 12.066.015/0009-99, sediada em Minas Gerais, para adquirir: Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
12 (doze) Revólveres calibre 38
198 (cento e noventa e oito) Munições calibre 38
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 2.226, DE 13 DE JUNHO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2013/2617 - DELESP/DREX/SR/DPF/RS, resolve: CONCEDER autorização à empresa STAR SERVICE VIGILANTIA LTDA, CNPJ nº 13.933.458/0001-45, sediada no Rio Grande do Sul, para adquirir: Da empresa cedente VIGILANCIA FORÇA BRASIL LTDA., CNPJ nº 12.196.543/0001-05:
10 (dez) Revólveres calibre 38
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
140 (cento e quarenta) Munições calibre 38
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 2.291, DE 14 DE JUNHO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2013/1156 - DELESP/DREX/SR/DPF/RJ, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa HOPEVIG VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 05.014.372/0001-90, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escola Armada e Segurança Pessoal, para atuar no Rio de Janeiro com o(s) seguinte(s) Certificado(s) de Segurança, expedido(s) pelo DREX/SR/DPF: nº 714/2013 (CNPJ nº 05.014.372/0001-90) e nº 1111/2013 (CNPJ nº 05.014.372/0002-71).

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS DE 14 DE JUNHO DE 2013

O SECRETÁRIO NACIONAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso da competência atribuída por meio da Portaria SE/MJ nº 1.008, de 19 de junho de 2012, alterada pela Portaria SE/MJ nº 1.136, de 11 de julho de 2012, resolve:

Nº 213 - CONCEDER a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do art. 12, inciso II, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, em conformidade com o art. 111 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, regulamentada pelo Decreto nº 86.715, de 10 de dezembro de 1981, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

DEBORAH HORNA VARGAS - V317975-Y, natural do Peru, nascida em 5 de julho de 1981, filha de Jorge Diomedes Horna Mejia e de Liliانا Catalina Vargas Hinojosa, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 08444.004378/2012-17);
ELIANA OFELIA LLAPA RODRIGUEZ - V325338-R, natural do Peru, nascida em 2 de agosto de 1972, filha de Albino Llapa Perez e de Manuela Isabel Rodriguez Tejada, residente no Estado de Sergipe (Processo nº 08520.009746/2012-63);
HUBALDINA COSUE AMPUERO - V274877-G, natural da Bolívia, nascida em 12 de maio de 1973, filha de Jose Cosue Apaz e de Maria Ampuero Quispe, residente no Estado de Rondônia (Processo nº 08475.002452/2013-84);

000160



**TOKIO MARINE
SEGURADORA**

NOSSA TRANSPARENCIA. SUA CONFIANÇA

São Paulo, 20 de dezembro de 2013.

**ESTIPULANTE: LUPA SEGURANCA
CORRETORA: FRAÇEL CORRETORA DE SEGUROS LTDA
SUCURSAL: CHAPECO**

Ref.: Renovação de Seguro de Vida em Grupo – Apólice nº 930-780375

Ao ter escolhido a Tokio Marine Seguradora como a sua seguradora, sua empresa optou por qualidade, segurança e inovação. Para nós é muito importante propiciar a você e a seus colaboradores tranquilidade e proteção.

Informamos que sua apólice de seguros tem a renovação prevista para **01/12/2013** e em decorrência do término deste período da apólice, realizamos a análise técnica conforme previsto nas Condições Gerais e Circular Susep 302 de 19.09.2005, que dispõe sobre as normas e critérios oferecidos em planos de seguros de pessoas.

É com satisfação que comunicamos que mesmo ocorrendo alterações no grupo segurado foi possível manter as condições vigentes, permitindo sua renovação sem qualquer tipo de alteração por parte da Seguradora.

As demais condições de sua apólice permanecem, porém, sugerimos verificar se as coberturas, valores segurados e assistências estão de acordo com as necessidades de proteção desejadas. Caso deseje ajustá-las entre em contato com seu Corretor de Seguros ou Conosco, pois sempre estamos prontos a atendê-los.

Agradecemos por confiar em nosso trabalho, permanecemos a sua disposição para as informações que julgarem necessárias.

Atenciosamente,

Nancy Rodrigues
Diretoria de Pessoas

Tiago Moraes
Gerência de Produtos

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

De acordo
14.546.164/0001-23

LUPA SEGURANÇA LTDA.

RUA GENERAL OSORIO 486

CENTRO - CEP 89.820-000

XANXERÊ - SC

Assinatura sob carimbo do Estipulante

Autorizo(amos) a renovação da apólice acima por igual período de acordo com os termos apresentados e de todas as cláusulas e condições que regem o presente seguro.

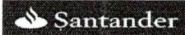
1ª Via Seguradora – 2ª Via Estipulante – 3ª Via Corretor

14/09 23/12/2013 10:10:02 10618 INE SANKO SUC. CHAPECO

1621

Seguro Grupo

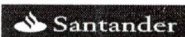
000161



033 |

Ficha do Sacado

Cedente Tokio Marine Seguradora S.A.				Agência/Cód. Cedente 3689/5346541		Nosso Número 2027746085		Vencimento 07/02/2014	
Uso do Banco		Carteira 0	Espécie R\$	Quantidade	Valor X		(-) Valor do Documento 1.550,75		
Data do documento 23/01/2014		Nº documento 07294603		Espécie Doc. N/S	Aceite A	Data de Processamento 23/01/2014		(-) Desconto / Abatimento	
Instruções: APOLICE UNICA: 3/930/00780375/2/00797587/01 CORRETOR: FRACEL CORRETORA DE SEGUROS LTDA APOS O VENCIMENTO, PAGAVEL APENAS NO BANCO SANTANDER BRASIL S/A COM MULTA DE 2% MAIS JUROS DE MORA DE 0.116667% AO DIA. NAO RECEBER APOS 15 DIAS DO VENCIMENTO.							(-) Outras Deduções		
							(+) Mora / Multa		
							(+) Outros Acréscimos		
Sacado: LUPA SEGURANCA RUA GENERAL OSOSRIO 486					CNPJ : 145461640001 23		(-) Valor Cobrado		
Sacador/Avalista:					Autenticação Mecânica				
Recebimento através do cheque nº do Banco									
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo banco sacado									



033 |

Ficha do Caixa

Cedente Tokio Marine Seguradora S.A.				Agência/Cód. Cedente 3689/5346541		Nosso Número 2027746085		Vencimento 07/02/2014	
Uso do Banco		Carteira 0	Espécie R\$	Quantidade	Valor X		(-) Valor do Documento 1.550,75		
Data do documento 23/01/2014		Nº documento 07294603		Espécie Doc. N/S	Aceite A	Data de Processamento 23/01/2014		(-) Desconto / Abatimento	
Instruções: APOLICE UNICA: 3/930/00780375/2/00797587/01 CORRETOR: FRACEL CORRETORA DE SEGUROS LTDA APOS O VENCIMENTO, PAGAVEL APENAS NO BANCO SANTANDER BRASIL S/A COM MULTA DE 2% MAIS JUROS DE MORA DE 0.116667% AO DIA. NAO RECEBER APOS 15 DIAS DO VENCIMENTO.							(-) Outras Deduções		
							(+) Mora / Multa		
							(+) Outros Acréscimos		
Sacado: LUPA SEGURANCA RUA GENERAL OSOSRIO 486					CNPJ 145461640001 23		(-) Valor Cobrado		
Sacador/Avalista:					Autenticação Mecânica				

CEF0414070220142002410008950

1.550,75RD1005

Seri
wap



Espelho da Fatura

23/01/14 22:31:19

NOTA DE TRANSPARENCIA DA COSELEC

Estipulante	22207 - LUPA SEGURANCA	Sub-Estipulante	
Sucursal	8708 - CHAPECO	Agência	9621 - NAC CHAPECO I

Fatura	Ramo	Apólice	Vencimento	Início Vigência	Fim Vigência	Quantidade	Coberturas	Capital R\$	
7587	0993	780375	07/02/2014	01/12/2013	31/12/2013	189	IPA-INV. PERM T/PARC ACIDENTE VERBAS RESCISÓRIAS BÁSICA-MORTE IEA-IND. ESPECIAL ACIDENTE AA-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	7.533.162,00 567.000,00 4.763.448,56 4.763.448,56 151.200,00	
								Prêmio Líquido	1.544,88
								IOF	5,87
								Retroação	0,00
								Prêmio Total	1.550,75
								Total da Fatura	1.550,75

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.
 CNPJ: 33.164.021/0001-00
 RUA SAMPAIO VIANA 44 - 04004902 SÃO PAULO SP
 Central de Atendimento 0300 33 TOKIO (86546)
 SAC 0800 703 9000
 SAC Deficiente Auditivo e de Fala 0800 770 1523
 Ouvidoria 0800 449 9000
 Disque Fraude 0800 707 6060
 www.tokiomarine.com.br

FRACEL CORRETORA DE SEGUROS LTDA
 CNPJ: 83.003.731/0001-18
 RUA NEREU RAMOS 1303 CENTRO
 89801-898 CHAPECO SC
 Tel.:(49) 3232719

Handwritten signature and initials.

Contrato: 22207
 Sub: 0

Cliente: 145461640001-23 LUPA SEGURANCA

Apólice : 780375

Ramo : 0993 VIDA EM GRUPO

Endosso: 797587

Vigência Endosso: 01/12/2013 a 31/12/2013

Nome	Certificado	Tipo	Dt Nasc	Ini Vigência	Status	Dt Exclusão	Capital- Cob Básica	Prêmio Total	Prm. Retro.
JACIR DE OLIVEIRA	311	Titular	07/10/1975	01/12/2013	INCLUIDO		24.882,00	8,10	0,00
ALBERTO DE OLIVEIRA	284	Titular	31/05/1976	01/09/2013	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
ADELAR CEZAR	168	Titular	20/04/1981	01/12/2012	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
ADEMIR BRASIL	194	Titular	07/11/1981	01/12/2012	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
ADILSON VIDAL OLIVEIRA	51	Titular	21/10/1984	01/12/2012	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
ADOLAR BORGES	146	Titular	19/10/1972	01/12/2012	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
ADRIANO DE PAULA PADILHA	218	Titular	11/01/1982	01/05/2013	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
ADRIANO LEMES FARIA	161	Titular	30/09/1977	01/12/2012	ALTERADO		38.532,00	12,55	0,00
ADRIANO SMITKA	100	Titular	11/07/1981	01/12/2012	ALTERADO		28.990,00	9,44	0,00
ALDAIR JOSE VARONI	220	Titular	13/09/1977	01/05/2013	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
ALEVINO FIDELIX	86	Titular	09/09/1967	01/12/2012	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
ALEXANDRE SCOPEL	97	Titular	06/04/1989	01/12/2012	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
ALTAMIR MACHADO DOS SANTOS SCHPAK	267	Titular	14/09/1982	01/08/2013	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
ALTEMAR JACIR GONÇALVES PADILHA	221	Titular	09/09/1965	01/05/2013	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
ALTIMAR DE SOUZA	298	Titular	08/01/1984	01/10/2013	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
AMARILDO LEMES	263	Titular	09/11/1970	01/07/2013	EXCLUIDO	01/12/2013	0,00	0,00	0,00
ANDERSON CARLOS FERREIRA	286	Titular	09/12/1991	01/09/2013	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
ANDERSON JOSE BACCHI	196	Titular	17/09/1987	01/03/2013	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
ANDERSON RUPPEL	287	Titular	11/10/1979	01/09/2013	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
ANDREI DA SILVA	288	Titular	19/01/1988	01/09/2013	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
ANTONIO ALTAIR NUNES	108	Titular	05/07/1970	01/12/2012	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
ANTONIO MARCOS DE SOUZA	299	Titular	16/11/1978	01/10/2013	EXCLUIDO	01/12/2013	0,00	0,00	0,00
ANTONIO STACHUK	162	Titular	09/01/1975	01/12/2012	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
ANTONIO BARBOSA	222	Titular	02/09/1990	01/05/2013	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
CARLOS ANTONIO ALVES FAGUNDES	182	Titular	09/11/1977	01/01/2013	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
CARLOS DANILO DOLLA	259	Titular	24/02/1989	01/07/2013	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
CARLOS EDUARDO KUMINEK	130	Titular	19/10/1990	01/12/2012	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
CARLOS PIQUELET CORREA	139	Titular	10/07/1983	01/12/2012	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
CELSON LUIZ COELHO	260	Titular	13/10/1968	01/07/2013	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00

Handwritten signatures and initials:
 VML
 Jari
 WPP
 [Signature]

000164



Relatório de Segurados

Faturamento

23/01/14 22:31:28

 Contrato: 22207
 Sub: 0

Cliente: 145461640001-23 LUPA SEGURANCA

Apólice : 780375	Ramo : 0993 VIDA EM GRUPO	Endosso: 797587	Vigência Endosso: 01/12/2013 a 31/12/2013			Capital- Cob Básica	Prêmio Total	Prm. Retro.	
Nome	Certificado	Tipo	Dt Nasc	Ini Vigência	Status	Dt Exclusão			
CELSO PEDRO SCHUBERT	312	Titular	17/09/1972	01/12/2013	INCLUIDO		24.882,00	8,10	0,00
RA TERESINHA BRAUN	223	Titular	25/11/1973	01/05/2013	ALTERADO		23.400,00	7,62	0,00
CLADENIR BOFF	9	Titular	04/03/1977	01/12/2012	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
CLAUGIR NICOLAY	121	Titular	04/12/1969	01/12/2012	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
CLAUDEMIR DE OLIVEIRA	224	Titular	30/04/1983	01/05/2013	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
CLAUDOMIR PEREIRA DA CRUZ	155	Titular	08/08/1975	01/12/2012	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
CLERCIO DOS SANTOS	289	Titular	11/11/1981	01/09/2013	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
CRISTIANO LOPES DA SILVA	268	Titular	07/02/1991	01/08/2013	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
DANIEL LUIZ DOS SANTOS	290	Titular	13/03/1974	01/09/2013	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
DANIELI RIBEIRO DA SILVA	158	Titular	18/04/1984	01/12/2012	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
DANIR EURICO NECKEL	19	Titular	22/07/1980	01/12/2012	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
DARCI FRIGO	94	Titular	23/01/1965	01/12/2012	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
DAVI ALVES DOS SANTOS	300	Titular	03/01/1985	01/10/2013	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
DAVI LUIZ DOS SANTOS	153	Titular	06/11/1974	01/12/2012	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
DEIVID DE LIMA	269	Titular	20/11/1985	01/08/2013	EXCLUIDO	01/12/2013	0,00	0,00	0,00
DEIVID JOSE FREDERICK	306	Titular	09/10/1986	01/11/2013	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
DELICIO LUIS DEBONI	129	Titular	06/10/1969	01/12/2012	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
DENILSON MOREIRA DA SILVA	42	Titular	24/01/1975	01/12/2012	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
DIECSON NILTON MEZETTI	301	Titular	19/01/1986	01/10/2013	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
EDEMILSON LUIZ DRANSFELD JUNIOR	189	Titular	15/01/1987	01/02/2013	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
EDMAR LOCKS JUNIOR	95	Titular	16/07/1988	01/12/2012	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
EDSON ANDRINO DE GODOI	226	Titular	13/12/1986	01/05/2013	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
EDSON JOSE PINTO DA SILVA	7	Titular	05/08/1975	01/12/2012	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
EDSON LUIS PESCADOR	262	Titular	10/02/1987	01/07/2013	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
EDSON LUIZ CORREA	183	Titular	25/05/1990	01/01/2013	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
EDSON RINALDIN	291	Titular	22/10/1984	01/09/2013	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
EDSON VOLNEI DIAS	210	Titular	19/11/1974	01/04/2013	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
ELIANE APARECIDA FOSSA PRADO	184	Titular	18/02/1979	01/01/2013	ALTERADO		39.858,00	12,98	0,00
EMIR PFLEGER	212	Titular	07/10/1971	01/04/2013	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00

Handwritten signatures and initials:
 Vm
 Lm
 upp
 O

000165



Relatório de Segurados - Faturamento

23/01/14 22:31:28

Contrato: 22207
Sub: 0

Cliente: 145461640001-23 LUPA SEGURANCA

Apólice : 780375

Ramo : 0993 VIDA EM GRUPO

Endosso: 797587

Vigência Endosso: 01/12/2013 a 31/12/2013

Nome	Certificado	Tipo	Dt Nasc	Ini Vigência	Status	Dt Exclusão	Capital- Cob Básica	Prêmio Total	Prm. Retro.
ENIO MOACIR DOS SANTOS	292	Titular	04/07/1971	01/09/2013	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
ANTONIO BARRETA	60	Titular	20/03/1964	01/12/2012	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
ERLON DOUGLAS DE OLIVEIRA	227	Titular	14/06/1991	01/05/2013	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
EVERTON JOSE GUESSER	228	Titular	10/08/1985	01/05/2013	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
FABIO ANTONIO FLAGENBACH	271	Titular	09/11/1987	01/08/2013	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
FABIO WENDT DE SOUZA	272	Titular	15/11/1985	01/08/2013	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
FATIMA MARIA SARTORI	32	Titular	11/09/1959	01/12/2012	ALTERADO		39.858,00	12,98	0,00
FELIPE ARTHUR HOFFMANN	307	Titular	19/01/1990	01/11/2013	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
FRANCIELI REGINATTO	185	Titular	13/12/1983	01/01/2013	ALTERADO		21.395,14	6,97	0,00
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	214	Titular	04/10/1971	01/04/2013	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
FRANCISMAR BORDIGNON	249	Titular	21/03/1981	01/06/2013	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
GEHALT SALES BORGES	273	Titular	09/08/1991	01/08/2013	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
GENERI NORBERTO DE LIMA	145	Titular	26/08/1971	01/12/2012	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
GERALDO GUSTAVO MONARI	99	Titular	05/01/1989	01/12/2012	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
GILBERTO LIRIA	73	Titular	08/11/1982	01/12/2012	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
GILDO JOSE BASILIO	89	Titular	15/02/1966	01/12/2012	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
GILMAR ANTONIO TIECHER	294	Titular	20/04/1973	01/09/2013	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
GILMAR DE OLIVEIRA PAULINO	80	Titular	12/02/1986	01/12/2012	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
GILMAR DE SOUZA	150	Titular	12/11/1974	01/12/2012	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
GILMAR GUEDES	39	Titular	06/03/1984	01/12/2012	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
GIOVANI CARLOS PERICH	65	Titular	20/04/1984	01/12/2012	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
GIOVANI CASEMIRSKI CORDEIRO	47	Titular	25/05/1984	01/12/2012	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
GRACIELE APARECIDA DE MELLO CARLESSO	295	Titular	30/05/1989	01/09/2013	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
ALDO DOS SANTOS SCHMIDT	34	Titular	20/11/1982	01/12/2012	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
ILIANRO GADINI	308	Titular	08/11/1984	01/11/2013	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
ISMAEL FOSSA	40	Titular	05/03/1984	01/12/2012	ALTERADO		21.395,14	6,97	0,00
IVANETE NODARI	274	Titular	29/12/1967	01/08/2013	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
JACIR ANTONIO DA ROSA	77	Titular	29/01/1969	01/12/2012	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
JACIR NORBERTO DE LIMA	172	Titular	04/10/1977	01/12/2012	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00

Handwritten signatures and initials:
 - A large signature at the top right.
 - The name "Jairo" written below it.
 - A circular stamp or signature at the bottom center.
 - The initials "WFO" at the bottom right.

000166



Relatório de Segurados - Faturamento

23/01/14 22:31:28

 Contrato: 22207
 Sub: 0

Cliente: 145461640001-23 LUPA SEGURANCA

Apólice : 780375

Ramo : 0993 VIDA EM GRUPO

Endosso: 797587

Vigência Endosso: 01/12/2013 a 31/12/2013

Nome	Certificado	Tipo	Dt Nasc	Ini Vigência	Status	Dt Exclusão	Capital- Cob Básica	Prêmio Total	Prm. Retro.
JACKSON RODRIGO PADILHA	93	Titular	06/07/1988	01/12/2012	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
R GOMES PEREIRA	165	Titular	01/03/1973	01/12/2012	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
JAIR COLETTI	229	Titular	08/07/1971	01/05/2013	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
JAIR PELISSARI	163	Titular	16/12/1973	01/12/2012	ALTERADO		30.030,00	9,78	0,00
JAIR TELLES	302	Titular	24/05/1976	01/10/2013	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
JANIO IVO QUADROS	135	Titular	20/07/1972	01/12/2012	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
JEFERSON BRIZOLA CAVALHEIRO	303	Titular	24/07/1991	01/10/2013	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
JEFERSON LUÍS BARABACHA	230	Titular	25/10/1980	01/05/2013	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
JESSE BAZE	258	Titular	20/08/1989	01/07/2013	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
JOAO ALMEIDA	131	Titular	28/07/1967	01/12/2012	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
JOAO CASTRO	105	Titular	28/07/1965	01/12/2012	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
JOAO FABIO GAIEWSKI	118	Titular	01/08/1988	01/12/2012	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
JOAO GABRIEL SANTOS SIQUEIRA	52	Titular	13/04/1985	01/12/2012	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
JOARES ANTONIO DE MATOS	309	Titular	28/05/1967	01/11/2013	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
JOCEMIR JOAO ZART	124	Titular	07/12/1980	01/12/2012	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
JONAS BOENO FERREIRA	313	Titular	19/02/1991	01/12/2013	INCLUIDO		24.882,00	8,10	0,00
JONATAS DE AGUIAR BELTRAN	250	Titular	09/11/1988	01/06/2013	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
JORGE LUIZ DA SILVA FERNANDES	36	Titular	02/12/1981	01/12/2012	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
JOSE ANTUNES DA SILVA	6	Titular	27/08/1972	01/12/2012	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
JOSE CARNEIRO	134	Titular	23/03/1969	01/12/2012	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
JOSE EVANGELISTA ROSA	48	Titular	29/05/1959	01/12/2012	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
JOSE SMITKA	78	Titular	19/03/1987	01/12/2012	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
JOSIAS PIMENTEL DO PRADO	84	Titular	04/01/1986	01/12/2012	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
REZ DA SILVA BRAGA DOS SANTOS	232	Titular	02/12/1979	01/05/2013	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
JUAREZ ZANELLA	126	Titular	02/05/1975	01/12/2012	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
JUCELINO FERRAREZE	304	Titular	09/04/1976	01/10/2013	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
JULCEMAR KISSEL	199	Titular	26/08/1984	01/03/2013	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
JULIANA LUIZA ROMANI VENDRUSCULO	233	Titular	17/11/1978	01/05/2013	ALTERADO		37.180,00	12,11	0,00
JULIANA TONINI	62	Titular	02/07/1985	01/12/2012	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00

Contrato: 22207 Cliente: 145461640001-23 LUPA SEGURANCA
 Sub: 0

Apólice : 780375	Ramo : 0993 VIDA EM GRUPO	Endosso: 797587	Vigência Endosso: 01/12/2013 a 31/12/2013							
Nome	Certificado	Tipo	Dt Nasc	Ini Vigência	Status	Dt Exclusão	Capital- Cob Básica	Prêmio Total	Prm. Retro.	
JULIANO GUIMARAES DE OLIVEIRA	33	Titular	12/06/1980	01/12/2012	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00	
NO RODRIGO HOSTIN	26	Titular	29/01/1982	01/12/2012	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00	
JURACI GARIPUNA	234	Titular	28/09/1963	01/05/2013	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00	
JURANDIR ANTUNES MOREIRA	167	Titular	16/12/1978	01/12/2012	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00	
JUSCELINO GONCALVES ORTEGA	15	Titular	28/03/1986	01/12/2012	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00	
LAURI BAZE	257	Titular	26/01/1957	01/07/2013	EXCLUIDO	01/12/2013	0,00	0,00	0,00	
LAURI FERREIRA DE SOUZA	235	Titular	19/09/1969	01/05/2013	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00	
LINDOMAR DA SILVA MELLO	296	Titular	09/09/1977	01/09/2013	EXCLUIDO	01/12/2013	0,00	0,00	0,00	
LORI FERREIRA DA LUZ	200	Titular	23/07/1979	01/03/2013	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00	
LORIVAL G FERNANDES	310	Titular	11/02/1976	01/11/2013	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00	
LUAN DA SILVA NARDI	201	Titular	08/07/1989	01/03/2013	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00	
LUCIANO ANTONIO FELIPIASKI	275	Titular	29/11/1978	01/08/2013	ALTERADO		26.000,00	8,47	0,00	
LUCIANO DE OLIVEIRA	202	Titular	15/03/1983	01/03/2013	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00	
LUIZ CLAUDIO COSTA	314	Titular	07/11/1988	01/12/2013	INCLUIDO		24.882,00	8,10	0,00	
LUIZ MIGUEL VEIGA	315	Titular	03/06/1972	01/12/2013	INCLUIDO		24.882,00	8,10	0,00	
MAIKON ROBSON ALVES	74	Titular	15/12/1986	01/12/2012	EXCLUIDO	01/12/2013	0,00	0,00	0,00	
MARCELO ANTUNES	276	Titular	20/08/1986	01/08/2013	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00	
MARCELO BRUNETTO	49	Titular	23/04/1983	01/12/2012	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00	
MARCELO DA ROSA	11	Titular	25/09/1976	01/12/2012	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00	
MARCELO ROQUE VENDRUSCOLO	5	Titular	27/05/1975	01/12/2012	ALTERADO		39.858,00	12,98	0,00	
MARCIO CARVALHO DE LIMA	316	Titular	04/07/1977	01/12/2013	INCLUIDO		24.882,00	8,10	0,00	
MARCIO DE LIMA	53	Titular	23/07/1984	01/12/2012	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00	
MARCOS ANTONIO SANGALETTI	157	Titular	01/04/1983	01/12/2012	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00	
MARCOS DOMINGUES	156	Titular	10/05/1985	01/12/2012	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00	
MARCOS LUIZ DAL MAGRO	277	Titular	26/12/1966	01/08/2013	EXCLUIDO	01/12/2013	0,00	0,00	0,00	
MARGARETE DE ANDRADE	297	Titular	05/11/1978	01/09/2013	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00	
MARIA ROSA GUEDES	238	Titular	12/02/1976	01/05/2013	ALTERADO		21.395,14	6,97	0,00	
MAURICIO DAVID TRAVASSO	44	Titular	25/06/1984	01/12/2012	EXCLUIDO	01/12/2013	0,00	0,00	0,00	
MAURO ROTENSKI	113	Titular	07/10/1987	01/12/2012	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00	

Handwritten signatures and initials in blue ink:

Two large signatures at the top right, one appearing to be "Sérgio" and another "Vitor".

A large stylized signature or mark in the center.

Initials "WFF" at the bottom right.

A circular stamp or mark at the bottom center.

Contrato: 22207 Cliente: 145461640001-23 LUPA SEGURANCA
 Sub: 0

Apólice : 780375	Ramo : 0993	VIDA EM GRUPO	Endosso: 797587	Vigência Endosso: 01/12/2013 a 31/12/2013					
Nome	Certificado	Tipo	Dt Nasc	Ini Vigência	Status	Dt Exclusão	Capital- Cob Básica	Prêmio Total	Prm. Retro.
ODELIR D'AVILLA	261	Titular	13/09/1980	01/07/2013	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
ISAQUE DA SILVA	166	Titular	05/07/1986	01/12/2012	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
ORILDO FRANTZ	8	Titular	20/11/1975	01/12/2012	ALTERADO		22.594,00	7,36	0,00
PAULINHO ALDEMIR CAMARGO	175	Titular	07/03/1975	01/12/2012	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
PAULINHO PONTES CHAVES	317	Titular	22/05/1990	01/12/2013	INCLUIDO		24.882,00	8,10	0,00
PAULO CESAR DOMBROS	251	Titular	18/06/1981	01/06/2013	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
PAULO CESAR SCHWARZ	64	Titular	28/08/1977	01/12/2012	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
PAULO DE LIMA MARQUES FILHO	176	Titular	26/03/1971	01/12/2012	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
PAULO ROBERTO LEAL	58	Titular	17/06/1984	01/12/2012	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
PAULO ROGERIO OTERO ANTUNES	278	Titular	27/11/1972	01/08/2013	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
PAULO SERGIO RODRIGUES	279	Titular	24/02/1979	01/08/2013	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
PEDRO RICARDO BABINSKI	204	Titular	10/11/1981	01/03/2013	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
RAFAEL DE OLIVEIRA DE NOVAIS	318	Titular	01/04/1984	01/12/2013	INCLUIDO		24.882,00	8,10	0,00
RAFAEL MARTINS	280	Titular	20/08/1989	01/08/2013	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
RAFAEL PABLO DE MELLO LEMOS	59	Titular	18/10/1983	01/12/2012	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
RESSOLI DA VEIGA WALENDORFF	252	Titular	09/12/1971	01/06/2013	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
RIVALDINO CORREIA	253	Titular	18/08/1976	01/06/2013	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
ROBSON PEPPES DO VALE	254	Titular	12/10/1987	01/06/2013	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
RODRIGO DE WERGENES	12	Titular	17/01/1978	01/12/2012	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
ROGERIO BARTOKOSKI	154	Titular	13/06/1976	01/12/2012	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
ROGERIO NOLASCO DE MELO	240	Titular	31/05/1969	01/05/2013	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
ROQUE VALDECIR PFEIFER	205	Titular	09/05/1979	01/03/2013	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
SIDINEI DE ASSIS EDUVIGES	3	Titular	17/10/1989	01/12/2012	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
SIDINEI BRAZ MARTINS	147	Titular	19/05/1981	01/12/2012	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
SANDRO VOZNIACK	141	Titular	02/06/1971	01/12/2012	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
SERGIO ANTONIO SCHELL	193	Titular	01/03/1974	01/02/2013	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
SERGIO FONSECA DA SILVA	281	Titular	19/05/1985	01/08/2013	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
SERGIO PEDROSO VAZ	241	Titular	13/06/1971	01/05/2013	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
SIDINEI DOS SANTOS	88	Titular	25/06/1974	01/12/2012	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00

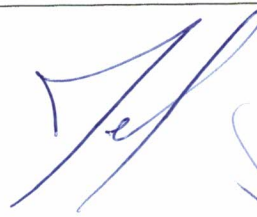






Contrato: 22207
 Sub: 0

Cliente: 145461640001-23 LUPA SEGURANCA

Apólice : 780375		Ramo : 0993 VIDA EM GRUPO		Endosso: 797587		Vigência Endosso: 01/12/2013 a 31/12/2013			
Nome	Certificado	Tipo	Dt Nasc	Ini Vigência	Status	Dt Exclusão	Capital- Cob Básica	Prêmio Total	Prm. Retro.
SIDNEI SOARES	319	Titular	22/10/1976	01/12/2013	INCLUIDO		24.882,00	8,10	0,00
AS PERETTI MORANDO	243	Titular	12/06/1986	01/05/2013	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
TIAGO ROBERSON LOPES	305	Titular	10/11/1989	01/10/2013	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
VALDECI JOAO MAIA ELEUTERIO DE SOUZA	282	Titular	13/01/1974	01/08/2013	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
VALDELIRIO NOVELLO	120	Titular	19/04/1971	01/12/2012	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
VALDEMIR ALVES	91	Titular	21/10/1966	01/12/2012	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
VALDIR WARTA	142	Titular	13/08/1972	01/12/2012	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
VALMIR GONÇALVES PADILHA	244	Titular	25/04/1963	01/05/2013	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
VALMOR BEIJE JUNIOR	245	Titular	26/06/1981	01/05/2013	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
VANDER LUIZ KOTHE	37	Titular	09/12/1981	01/12/2012	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
VANDERLEI DA SILVA	17	Titular	19/08/1979	01/12/2012	ALTERADO		21.395,14	6,97	0,00
VANDERLEI DOS SANTOS	265	Titular	09/03/1980	01/07/2013	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
VICTOR HUGO PALMA	109	Titular	10/01/1987	01/12/2012	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
VILMAR ADAIR PEREIRA	178	Titular	04/09/1952	01/12/2012	ALTERADO		22.100,00	7,20	0,00
VILMAR COSTA RODRIGUES	256	Titular	06/05/1976	01/07/2013	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
VILSON DOS SANTOS	320	Titular	08/12/1979	01/12/2013	INCLUIDO		24.882,00	8,10	0,00
VOLMIR ANTONIO ELAUTERIO	14	Titular	09/08/1945	01/12/2012	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
WAGNER KARLING	148	Titular	12/07/1972	01/12/2012	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
WAGNER PEREIRA LOPES	266	Titular	24/02/1991	01/07/2013	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
WALDEVINO LORENA	104	Titular	21/03/1989	01/12/2012	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
WALMIR DOLLNY	247	Titular	18/03/1984	01/05/2013	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
WANDERLEY DIAS	56	Titular	08/07/1982	01/12/2012	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
	248	Titular	10/08/1966	01/05/2013	ALTERADO		24.882,00	8,10	0,00
Total da Apólice	Total de vidas ativas		189				4.763.448,56	1.550,75	0,00
Total Geral	Total de vidas		189				4.763.448,56	1.550,75	0,00



000170

Uma empresa do grupo:
INVIOLÁVEL®

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 30/2014
Processo de Licitação: 30/2014
Data do Processo: 29/01/2014

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços para a contratação de 1500 (um mil e quinhentos) horas/homem de serviços de segurança para eventos patrocinados pelo Município de Xaxim.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 23/2014 (Sequência: 2)

Ao(s) 11 de Fevereiro de 2014, às 15:20 horas, na sede da(o) MUNICÍPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 678/2013, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 30/2014, Licitação nº. 18/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA (2912), LUPA SEGURANCA LTDA (15014), MDJ SEGURANCA PRIVADA E VIGILANCIA LTDA. - ME (15483).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura dos envelopes contendo a documentação da licitante declarada vencedora "MDJ SEGURANCA PRIVADA E VIGILANCIA LTDA. - ME", onde após análise da documentação foi constatado a ausência do item exigido no item 9 subitem II letra "c" do referido edital, mesmo se tratando de Microempresa a mesma não atendeu aos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações não restando outra senão declarar a inabilitação da referida empresa. Conforme Lei 8.666/93 passa-se para abertura do envelope de habilitação da empresa LUPA SEGURANÇA LTDA, segunda colocada, sendo analisada a documentação e que a mesma estava de acordo com as exigências do edital, tornando-se vencedora e habilitada à referida empresa. Foi solicitado aos presentes se teriam intenção de recurso e os mesmos responderam que não. O presente certame será encaminhado à autoridade competente para homologação.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 11 de Fevereiro de 2014

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin

..... - Pregoeiro(a)

Veridiana Ines Canova Busatta

..... - Membro

Evandro Casa

..... - Secretário

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

000172

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 18/2014 - PR

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 30/2014
Processo de Licitação: 30/2014
Data do Processo: 29/01/2014

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Valter Martin Maurer

 - Representante

Julcemar Piucco

 - Representante

Ismael Fossá

 - Representante







ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000173

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 18/2014 - PR

Processo Administrativo: 30/2014
Processo de Licitação: 30/2014
Data do Processo: 29/01/2014

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços para a contratação de 1500 (um mil e quinhentos) horas/homem de serviços de segurança para eventos patrocinados pelo Município de Xaxim.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 23/2014 (Sequência: 2)

Ao(s) 11 de Fevereiro de 2014, às 15:20 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 678/2013, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 30/2014, Licitação nº 18/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: O participante MDJ SEGURANCA PRIVADA E VIGILANCIA LTDA. - ME vencedor do Item 1 foi inabilitado pela documentação e o novo vencedor é LUPA SEGURANCA LTDA.

Participante: 15014 - LUPA SEGURANCA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Segurança e vigilância não armada	HRS	1.500,00		0,0000	22,40	33.600,00
Total do Participante ----->							33.600,00
Total Geral ----->							33.600,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 11 de Fevereiro de 2014

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin

Veridiana Ines Canova Busatta

Evandro Casa

..... - Pregoeiro(a)
..... - Membro
..... - Secretário

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Valter Martin Maurer

Julcemar Piucco

..... - Representante
..... - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 18/2014 - PR

000174

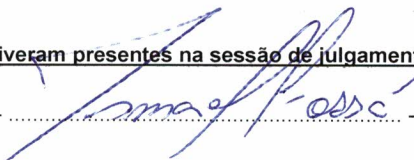
CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 30/2014
Processo de Licitação: 30/2014
Data do Processo: 29/01/2014

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Ismael Fossá

 - Representante

WFO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Total dos Itens Vencedores: 33.600,00

Processo / Ano: 30/2014 Processo Administrativo: 30/2014

Licitação.....: 18/2014 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Registro de preços para a contratação de 1500 (um mil e quinhentos) horas/homem de serviços de segurança para eventos patrocinados pelo Município de Xaxim.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1	101448	-	Segurança e vigilância não armada - Unidade: HRS					
15483	MDJ SEGURANCA PRIVADA E VIGILANCIA LTDA. - ME		1.500,000	0,0000	22,3000	33.450,00	Inabilitado	1 *****
15014	LUPA SEGURANCA LTDA		1.500,000	0,0000	22,4000	33.600,00	Venceu	2
2912	PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA		1.500,000	0,0000	24,0000	36.000,00	Perdeu	3

Xaxim, Em 11.02.14

Marinise de Freitas Fin - - Pregoeiro(a)

Evandro Casa - - Secretário

Verdiana Ines Canova Busatta - - Membro

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 30/2014
Processo de Licitação: 30/2014
Data do Processo: 29/01/2014

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 30/2014
- b) Licitação Nr.: 18/2014-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 11/02/2014
- e) Objeto da Licitação Registro de preços para a contratação de 1500 (um mil e quinhentos) horas/homem de serviços de segurança para eventos patrocinados pelo Município de Xaxim.


(em Reais R\$)

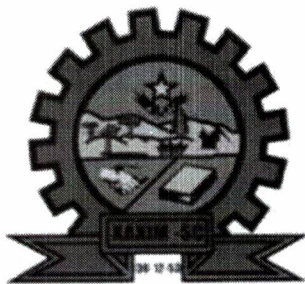
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

LUPA SEGURANCA LTDA (15014)

1	Segurança e vigilancia não armada - Marca:	HRS	1.500,00	0,0000	22,40	33.600,00
						Total do Fornecedor: 33.600,00
						Total Geral: 33.600,00

Xaxim, 11 de Fevereiro de 2014.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

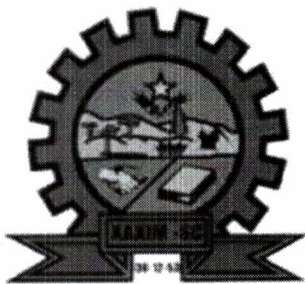


ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 018 - PROCESSO N° 030/2014

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de 2014, autorizado pelo Processo Licitatório nº030/2014, Pregão Presencial nº 018/2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 678/2013 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:


- Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **Lupa Segurança Ltda**, CNPJ/MF nº 14.546.164/0001-23 representado pelo Sr. Ismael Fossá Representante Legal, à saber:
- 1.1. Descrição dos itens/Objeto: Registro de preços para a contratação de 1500 (um mil e quinhentos) horas/homem de serviços de segurança para eventos patrocinados pelo Município de Xaxim, sendo o valor unitário da hora/homem de R\$ 22,40 (vinte e dois reais quarenta centavos).
 - 1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
 - 1.3. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e-mail, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 018/2014**.
 - 1.4. O prazo para a prestação do serviço é o estabelecido no **ITEM 25 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **ORDEM DE COMPRA**, no endereço e horário constante no Edital Item 25.
 - 1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme cronograma da contabilidade ou com até 30 dias após a prestação do serviço, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
 - 1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
 - 1.7. As despesas decorrentes da prestação de serviços correrão à conta da Unidade Orçamentária, constante da Nota de Empenho específica.
 - 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
 - 1.9. O descumprimento do prazo sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 27** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2014**, que desta Ata faz parte integrante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO Nº 018/2014**.
- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando sê-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO Nº 018/2014** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.


Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Idacir Antônio Orso prefeito Municipal, representando a detentora e testemunhas.


Idacir Antônio Orso
 Prefeito Municipal
 Gerenciador da Ata

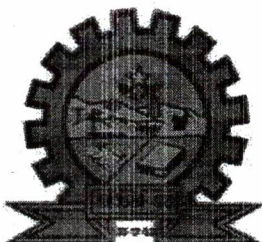

Lupa Segurança Ltda
 Ismael Fossá
 Detentor da Ata

Testemunhas:


 Nome: **Otavio J. Skrzypcak**
 CPF: 767.673.109-72


Cleriston Makei Souza Xavier
 CPF: 020.254.381-17

000179



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

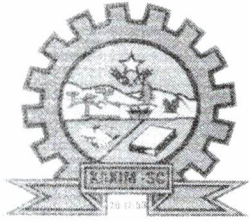
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005 /2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 018 - PROCESSO N° 030/2014**

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de 2014, autorizado pelo Processo Licitatório n°030/2014, Pregão Presencial n° 018/2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 678/2013 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **Lupa Segurança Ltda**, CNPJ/MF n°14.546.164/0001-23 representado pelo Sr. Ismael Fossá Representante Legal, à saber:

- 1.53. Descrição dos itens/Objeto: Registro de preços para a contratação de 1500 (um mil e quinhentos) horas/homem de serviços de segurança para eventos patrocinados pelo Município de Xaxim, sendo o valor unitário da hora/homem de R\$ 22,40 (vinte e dois reais quarenta centavos).
- 1.54. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
- 1.55. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e-mail, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 018/2014**.
- 1.56. O prazo para a prestação do serviço é o estabelecido no **ITEM 25 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **ORDEM DE COMPRA**, no endereço e horário constante no Edital Item 25.
- 1.57. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme cronograma da contabilidade ou com até 30 dias após a prestação do serviço, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
- 1.58. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- 1.59. As despesas decorrentes da prestação de serviços correrão à conta da Unidade Orçamentária, constante da Nota de Empenho específica.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

000180

Xaxim SC, 10 de fevereiro de 2014.

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO N.030/2014, PREGÃO. 018/2014.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS.

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente processo **01** (um) volume sendo enumerado de 001 (um) á 180 (cento e oitenta), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.


Marinilse de Freitas Fin
Pregoeira
